



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5894—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª TURMA RECURSAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	81
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	83
PRESIDÊNCIA	83
DIRETORIA GERAL.....	85
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	97
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	97
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	105
ESMAT	108

Assinado de forma digital por C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=06015659000106, OU=Presencial, OU=AC VALID JUS, OU=TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJTO, OU=SERVIDOR, CN="Wallson Brito da Silva
Data: 12/06/2025 18:11:39

SEÇÃO JUDICIAL
2ª TURMA RECURSAL
Pautas
PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos ORDINÁRIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL do dia 23 de junho de 2025, segunda-feira, às 13h00min, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000034-02.2024.8.27.2719/TO (Pauta: 1)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

Recurso Inominado Cível Nº 0000062-90.2022.8.27.2734/TO (Pauta: 2)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: COMERCIAL GURUPI DE AUTOMOVEIS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO (OAB TO002252)
RECORRIDO: LEIDE MARTINS QUIXABA VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL NUNES DE ARAÚJO (OAB GO054475)

Recurso Inominado Cível Nº 0000069-88.2022.8.27.2732/TO (Pauta: 3)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: SANTANA MARIA TIAGO DE TORRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ FERNANDES LUZ MOTA (OAB TO011849)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (RÉU)
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170)
ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO003730)
ADVOGADO(A): GISELLE COELHO CAMARGO (OAB TO004789)
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)
ADVOGADO(A): JONAS MILHOMEM ARAÚJO (OAB TO013273)

Recurso Inominado Cível Nº 0000133-60.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 4)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: RUBIA FATIMA MICHELON (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JORGE FERREIRA NETO (OAB TO010280)
ADVOGADO(A): LAZARO MESSIAS BORGES (OAB TO010440)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE GURUPI (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA

Recurso Inominado Cível Nº 0000154-36.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 5)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: JOVELINA CARVALHO ALVES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JORGE FERREIRA NETO (OAB TO010280)
ADVOGADO(A): LAZARO MESSIAS BORGES (OAB TO010440)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE GURUPI (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000205-56.2024.8.27.2719/TO (Pauta: 6)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

Recurso Inominado Cível Nº 0000329-30.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 7)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: PAULA RODRIGUES NASCIMENTO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LAZARO MESSIAS BORGES (OAB TO010440)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE GURUPI (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000417-77.2024.8.27.2719/TO (Pauta: 8)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000480-05.2024.8.27.2719/TO (Pauta: 9)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: LUCAS MARTINS DOS SANTOS (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000619-79.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 10)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

Recurso Inominado Cível Nº 0000724-74.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 11)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: AGNALDO PIRES LEAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO004753)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0001097-08.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 12)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRENTE: KATIA VIVIANY DA SILVA CARDOSO SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)
ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)
RECORRIDO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0001179-39.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 13)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: LAURENI CARMO OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)
ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0001255-51.2023.8.27.2720/TO (Pauta: 14)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA
PROCURADOR(A): SERGIO FRANCISCO DE MOURA SOBRINHO
RECORRIDO: JOSE AMERICO AQUINO SOUSA FILHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FRANKLIN DIAS ROLINS (OAB TO005974)
ADVOGADO(A): TATIANE DE SOUSA CAMPOS (OAB TO012567)
ADVOGADO(A): MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)

Recurso Inominado Cível Nº 0001313-51.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 15)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: EDER TERRA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
ADVOGADO(A): ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO009237)
ADVOGADO(A): VIVIEAN LETÍCIA ROSALVES MANOEL (OAB TO011653)
ADVOGADO(A): AMANDA KELLY MARINHO SILVA (OAB TO011165)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001493-73.2023.8.27.2719/TO (Pauta: 16)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001494-16.2023.8.27.2733/TO (Pauta: 17)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: GUILHERME FERREIRA SANTANA DE OLIVEIRA (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001505-78.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 18)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001534-40.2023.8.27.2719/TO (Pauta: 19)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

Recurso Inominado Cível Nº 0001541-49.2024.8.27.2702/TO (Pauta: 20)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO02512B)
RECORRIDO: MARCINA RIBEIRO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL (OAB TO006684)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001568-20.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 21)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001749-71.2023.8.27.2733/TO (Pauta: 22)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLÍCIA CIVIL/TO (AUTORID. POL.)
APELADO: MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0001769-98.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 23)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: SILAS ALVES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): BRUNO NOGUTI DE OLIVEIRA (OAB TO04875B)
ADVOGADO(A): RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL (OAB TO007159)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0002252-91.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 24)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: FRANCISCO ROCHA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIEL FERREIRA DE AMORIM (OAB GO070367)
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO (OAB GO030915)
RECORRIDO: CLARO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB MG057680)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002415-98.2024.8.27.2713/TO (Pauta: 25)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: IZOENE BATISTA DA SILVA (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002992-76.2024.8.27.2713/TO (Pauta: 26)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: JHONATAN CARVALHO DOS ANJOS (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0004321-15.2022.8.27.2707/TO (Pauta: 27)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JUVENAL KLAYBER COELHO
RECORRIDO: CECILIA DIAS GUIDA DE FRANCA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)

Recurso Inominado Cível Nº 0004324-67.2022.8.27.2707/TO (Pauta: 28)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JUVENAL KLAYBER COELHO
RECORRIDO: MARIA BEZERRA DE SOUSA LOPES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)

Recurso Inominado Cível Nº 0004455-87.2023.8.27.2713/TO (Pauta: 29)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (RÉU)
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)
ADVOGADO(A): JOSÉ ALBERTO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO008854)
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170)
ADVOGADO(A): MARIELY BRITO SOARES HOPPE (OAB TO006678)
RECORRIDO: HELOIZA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RIBEIRO PONTES (OAB TO007011)

Recurso Inominado Cível Nº 0004780-81.2017.8.27.2710/TO (Pauta: 30)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MARIA DOS ANJOS RODRIGUES JARDIM DE BRITO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO (OAB MA009465)
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO002546)
RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S.A. (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES (OAB BA041977)
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

Recurso Inominado Cível Nº 0004841-72.2022.8.27.2707/TO (Pauta: 31)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: CLAUDIVAN FELIX BARBOSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

Recurso Inominado Cível Nº 0004849-49.2022.8.27.2707/TO (Pauta: 32)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: EDIANA OLIVEIRA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

Recurso Inominado Cível Nº 0004872-92.2022.8.27.2707/TO (Pauta: 33)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: LUIZ ORIONE VIEIRA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

Recurso Inominado Cível Nº 0004880-69.2022.8.27.2707/TO (Pauta: 34)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: MARINETE PEREIRA DA LUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

Recurso Inominado Cível Nº 0005200-82.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 35)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: HILTON FRANÇA DO NASCIMENTO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ FERNANDES LUZ MOTA (OAB TO011849)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0006095-71.2023.8.27.2731/TO (Pauta: 36)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: GILSON RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO MACIEL MERCEDES (OAB PA020966)
RECORRIDO: CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006444-18.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 37)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
APELANTE: GIDEONE MACHADO DE JESUS (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006743-44.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 38)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006888-51.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 39)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
APELANTE: LEONARDO BARBOSA DA COSTA (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0007186-29.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 40)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007578-80.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 41)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
APELANTE: ERICK ALBERT SOUSA DOS SANTOS (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0007763-07.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 42)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: DHAMARES CORREA BARROS BOAES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCIO FERREIRA XAVIER (OAB TO011501)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE GURUPI (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA

Recurso Inominado Cível Nº 0007919-37.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 43)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: JOANICE FERREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH (OAB TO005408)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0009244-19.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 44)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ADEMAR VIEIRA FILHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Recurso Inominado Cível Nº 0009505-86.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 45)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA (RÉU)
PROCURADOR(A): RENATO JUVENCIO DA SILVA
RECORRIDO: MARIA OLIVIA SOUSA BATISTA DE SALES (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

Recurso Inominado Cível Nº 0009754-66.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 46)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SAMUEL RODRIGUES FREIRES
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

Recurso Inominado Cível Nº 0009761-58.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 47)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MARIA DE JESUS COELHO CHAVES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SAMUEL RODRIGUES FREIRES
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

Recurso Inominado Cível Nº 0009916-13.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 48)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE GURUPI (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): LUCIANNE DE OLIVEIRA CORTES RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO: RAIMUNDA LEMOS DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245)
ADVOGADO(A): MATHEUS MORAIS LEMOS (OAB TO012075)
INTERESSADO: GURUPI PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO

Recurso Inominado Cível Nº 0010933-84.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 49)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011550-58.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 50)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
APELANTE: ERICK ALBERT SOUSA DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011710-20.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 51)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
APELANTE: HENRIQUE DA SILVA MATOS (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): JAINE LIMA SOUZA
PROCURADOR(A): MELANIA TURIBIO BORGES DA CRUZ
PROCURADOR(A): HEDERSON FERNANDO NORONHA DE SOUSA
INTERESSADO: Chefe de Secretaria - UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL BARRA DA GROTA - ARAGUAINA - Araguaína (INTERESSADO)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012664-08.2019.8.27.2706/TO (Pauta: 52)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
APELANTE: JAKELINE LIMA VIANA (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: PATRICIA DE MIRANDA BENICCHIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NEUTON JARDIM DOS SANTOS (DPE)
APELADO: JOSÉ FILHO ANDRADE REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): NEUTON JARDIM DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0013825-08.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 53)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: AMANDA EDUARDA VIEIRA E SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0014128-77.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 54)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: IONY DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LAZARO MESSIAS BORGES (OAB TO010440)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE GURUPI (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014168-73.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 55)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
APELANTE: MARIA AUXILIADORA AZEVEDO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO (OAB MA008875)
APELANTE: FABIANO FERRAZ DE AZEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO (OAB MA008875)
APELADO: DOUGLAS DE SOUZA CASTRO (RÉU)
ADVOGADO(A): DOUGLAS DE SOUZA CASTRO (OAB TO004622)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0014577-19.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 56)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRENTE: OSEIAS GUEDES DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
RECORRIDO: OS MESMOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014732-38.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 57)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014903-58.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 58)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: MATEUS DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0015033-32.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 59)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ZILDENE GOMES RIBEIRO MOURA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015393-80.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 60)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: RICARDO MORAIS PEREIRA (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0016572-34.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 61)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: RAIANY FIGUEREDO DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALDIRENE MARIA RIBEIRO (OAB TO005615)
ADVOGADO(A): GABRYELLA SOARES MESQUITA MACEDO (OAB TO009031)
RECORRIDO: UNIMED VERTENTE DO CAPARAO COOP TRAB MEDICO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): EUGÊNIO GUIMARÃES CALAZANS (OAB MG040399)
RECORRIDO: SEMPRE SAUDE FAMILIA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (RÉU)
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO VASCONCELLOS (OAB RJ096293)
RECORRIDO: SEMPRE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS (RÉU)
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO VASCONCELLOS (OAB RJ096293)

Recurso Inominado Cível Nº 0016733-38.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 62)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: LIVIA RODRIGUES BRITO VIANA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RUBENS AIRES LUZ (OAB TO007702)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017677-12.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 63)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
APELANTE: FELIPE DA CONCEICAO SILVA (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0018956-95.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 64)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

Recurso Inominado Cível Nº 0019099-56.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 65)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VONES PEREIRA DA SILVA (OAB TO007335)
ADVOGADO(A): ELIEL MIRANDA FERREIRA (OAB TO008985)

Recurso Inominado Cível Nº 0019187-64.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 66)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: RENILDE PEREIRA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0019294-75.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 67)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: RENATA DE CASSIA RODRIGUES FONSECA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0024062-38.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 68)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: FABIANA ELIAS DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES CAETANO (OAB GO033761)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)

Recurso Inominado Cível Nº 0025875-72.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 69)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: STEFANE DE SOUSA MARTINS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): HERBERTH ALEX FERNANDES DA COSTA RESENDE (OAB TO011713)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
PROCURADOR(A): CIRO DE ALENCAR SOUZA
PROCURADOR(A): DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0028559-03.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 70)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: RAPHAEL ALVES VIEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES

Recurso Inominado Cível Nº 0028598-58.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 71)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ANTONIA RAIZA DE JESUS SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ROGER WILLIAM AMARAL BARBOSA MORAIS (OAB TO007627)
ADVOGADO(A): ALINE SANTOS AGUIAR (OAB TO013088)

Recurso Inominado Cível Nº 0028602-95.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 72)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: IZAURA LÍGIA COUTO DE MEDEIROS ÁVILA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA (OAB TO005290)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ARNALD PEREIRA BRAGA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
INTERESSADO: ENEDINA SOUSA COUTINHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA
INTERESSADO: GISLAYNE GALVAO MENDES FURTADO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA
INTERESSADO: KAYO WINICIO BERNARDES BARROS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA
INTERESSADO: MICHELLE BARBOSA MECENAS LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA
INTERESSADO: RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA
INTERESSADO: MICAELLEN LETICIA LIMA OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA
INTERESSADO: FERNANDA LEITE COELHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA
INTERESSADO: SILVIA LETÍCIA DE SENA COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA
INTERESSADO: SUIANE RIBEIRO LUZ FREITAS CORTES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA
INTERESSADO: KEILA DE OLIVEIRA INÁCIO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA
INTERESSADO: MEIRY ANNE MOTA SOUSA DE ARRUDA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA
INTERESSADO: SANDRA REGINA SARAIVA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA
INTERESSADO: EUDIMARA MOREIRA GUIMARAES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA
INTERESSADO: LIVYA GONÇALVES LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA

Recurso Inominado Cível Nº 0028820-26.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 73)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: MARLENE BELUZZI DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
ADVOGADO(A): JOAO LUCAS BORGES ARAUJO (OAB TO012090)

Recurso Inominado Cível Nº 0029016-93.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 74)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ANA VALÉRIA REZENDE POVOA PARENTE (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)

Recurso Inominado Cível Nº 0029798-08.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 75)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: WEDERSON AIRES MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0029829-28.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 76)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: JAQUELINE SANTOS SONEGO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS

Recurso Inominado Cível Nº 0030429-49.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 77)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: EVANES PEDRO GAMA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS

Recurso Inominado Cível Nº 0030499-66.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 78)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: SIMEI CAMELO PINTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0030647-48.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 79)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: JOSEAN OLIVEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)
ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0030649-76.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 80)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: VALQUIRIA APARECIDA FERRAZ COELHO (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): WILKER DA SILVA SANTOS CRUZ (OAB DF029639)
ADVOGADO(A): LÍVIA CARVALHO GOUVEIA (OAB DF026937)
RECORRENTE: JUCI GOMES SOBRINHO (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): JUCI GOMES SOBRINHO (OAB TO010602)
ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA BATISTA (OAB TO012083)
RECORRENTE: ROSSANE MATOS TEIXEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): ROSSANE MATOS TEIXEIRA (OAB TO005040)
ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA BATISTA (OAB TO012083)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0035026-66.2018.8.27.2729/TO (Pauta: 81)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

Recurso Inominado Cível Nº 0035291-97.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 82)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: LENILZA MACEDO DA SILVA BARROS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO009237)
ADVOGADO(A): VIVIEAN LETÍCIA ROSALVES MANOEL (OAB TO011653)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
ADVOGADO(A): AMANDA KELLY MARINHO SILVA (OAB TO011165)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0035501-22.2018.8.27.2729/TO (Pauta: 83)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

Recurso Inominado Cível Nº 0035541-28.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 84)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751)
ADVOGADO(A): ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS (OAB RS017139)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0037147-96.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 85)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ODETE DA SILVA FIGUEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CHEILA ALVES REZENDE (OAB TO005502)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)
RECORRIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): GABRIELA RODRIGUES LAGO COSTA (OAB DF021924)
RECORRIDO: REAL CRED ASSESSORIA E SOLUCOES EIRELI (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE (OAB TO009572)

Recurso Inominado Cível Nº 0037849-42.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 86)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: JOSEFA RIBEIRO SOARES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANDERNEIDE MARQUES SILVA (OAB TO010629)
ADVOGADO(A): DALLIANY BARROS MELO DE LÁZARI (OAB TO007829)
RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS
INTERESSADO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): TAIZE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE

Recurso Inominado Cível Nº 0038034-75.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 87)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA (OAB TO006058)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0038628-31.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 88)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRENTE: VALDIVINO MENDONCA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SOUZA CAMBE DOS SANTOS (OAB TO012925)
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)
RECORRIDO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0040789-77.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 89)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: KADIGIA PRISCILA SILVA MAIA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0040903-11.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 90)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MARIA ZÉLIA DA SILVA CARNEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE (OAB TO000811)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0041111-97.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 91)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: IRACI ALVES GREGORIO CASSIMIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0041148-61.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 92)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO009237)
ADVOGADO(A): VIVIEAN LETÍCIA ROSALVES MANOEL (OAB TO011653)
ADVOGADO(A): AMANDA KELLY MARINHO SILVA (OAB TO011165)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0041419-31.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 93)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: EULER RUI BARBOSA TAVARES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO (OAB TO001971)
ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS

Recurso Inominado Cível Nº 0041513-76.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 94)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MARIA URANIA COSTA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0042112-15.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 95)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA
RECORRIDO: MARINETE DA ROCHA COELHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)

Recurso Inominado Cível Nº 0042587-68.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 96)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ELSANI MILHOMEM DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VICTORIA RODRIGUES MOREIRA (OAB TO010959)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): TAIZE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE

Recurso Inominado Cível Nº 0042835-34.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 97)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

Recurso Inominado Cível Nº 0043243-25.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 98)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ERIALDO AUGUSTO PEREIRA (Espólio) (REQUERENTE)
RECORRIDO: MARIANA RIBEIRO PEREIRA (Inventariante) (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0044686-11.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 99)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ELZA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0045633-07.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 100)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: IVANILDE DE JESUS ALVES SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)

Recurso Inominado Cível Nº 0046034-35.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 101)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: SHIRLEY MOTA MACIEL (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0047375-28.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 102)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ANTONIO FERNANDO GOMES PEREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ FERNANDES LUZ MOTA (OAB TO011849)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0048691-76.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 103)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRENTE: WIRIS PEREIRA GLÓRIA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751)
ADVOGADO(A): ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS (OAB RS017139)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0048785-24.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 104)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0049017-70.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 105)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ANGELINO MARINHO PEREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB TO005414)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0050861-84.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 106)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: GISLAINE GONSALVES COSTA RIBEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: SANDRA DOS SANTOS MOURA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: JHULIENNY ALMEIDA RIBEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: GRACIELLE PAULINO COELHO MASCARENHAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: BETÂNIA CELESTINO DOS SANTOS MAIA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: ADRIANA RIBEIRO ARAÚJO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: MAIZA DIAS WANDERLEY MARINHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: RENATA FERNANDA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: MARIA EMILIANA PEREIRA NETA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: ALCINELIA MARTINS DE ALMEIDA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0051761-67.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 107)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MARIA DA CRUZ DOS SANTOS MOREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: LUANA OLIVEIRA DA CRUZ MARTINS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: MARTA DA SILVA SOUSA ALVES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: TINARA BARROS RIBEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: RAQUEL CHAVES DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: MARTINA MARIA CAMPOS MACIEL (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: KEILA ALVES MELO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: ISABEL CRISTINA RODRIGUES PEREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: RENATO FERREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRENTE: RODRIGO DA COSTA DANTAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CRUZ (OAB GO050551)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0052731-43.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 108)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ODAIR RODRIGUES DE SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 5000652-85.2012.8.27.2716/TO (Pauta: 109)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)
ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA MARTINS DO NASCIMENTO (OAB TO011229)
ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH (OAB TO005408)
RECORRIDO: JOCY GOMES DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA (OAB TO06122B)

Recurso Inominado Cível Nº 0000051-32.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 110)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)
RECORRIDO: LARISSA VALPORTO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0000057-62.2022.8.27.2736/TO (Pauta: 111)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MARCIEL RODRIGUES TAVARES (RÉU)
ADVOGADO(A): BRUNA FERNANDES DE SOUSA (OAB TO006306)
ADVOGADO(A): ANA PAULA CAVALCANTE CARVALHO (OAB TO006463)
RECORRENTE: NALVA PEREIRA RÊGO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA MASCARENHAS DE QUEIROZ (OAB TO006996)
ADVOGADO(A): DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES (OAB TO007555)
RECORRIDO: OS MESMOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000066-07.2024.8.27.2719/TO (Pauta: 112)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000175-21.2024.8.27.2719/TO (Pauta: 113)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000212-48.2024.8.27.2719/TO (Pauta: 114)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0000226-87.2024.8.27.2733/TO (Pauta: 115)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: JAIRON NASCIMENTO AMORIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO (OAB TO000906)
RECORRIDO: NATURA COSMÉTICOS S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000279-04.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 116)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
APELANTE: WALISSON PEREIRA BATISTA (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
INTERESSADO: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON
INTERESSADO: POLICIAL MILITAR E COMANDANTE - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - Gurupi (INTERESSADO)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000357-07.2024.8.27.2719/TO (Pauta: 117)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: RAYNARA DE SOUZA SOARES (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000394-34.2024.8.27.2719/TO (Pauta: 118)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: JERONIMO FERREIRA SILVA (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000479-20.2024.8.27.2719/TO (Pauta: 119)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: RAFAEL DOS SANTOS MACEDO (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: JULIANO BARBOSA DE ARAUJO SILVA (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000613-86.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 120)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
APELANTE: TIAGO DE SOUSA RODRIGUES (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: POLÍCIA CIVIL/TO (EXEQUENTE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000639-87.2024.8.27.2705/TO (Pauta: 121)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: DOUGLAS ALVES CRUZ (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: IANILTON SIQUEIRA BONFIM (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
INTERESSADO: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON

Recurso Inominado Cível Nº 0000768-44.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 122)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: ELIZETE MACEDO CORREIA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALEX DA COSTA CASTRO (OAB TO008006)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000770-54.2023.8.27.2719/TO (Pauta: 123)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0000848-66.2023.8.27.2713/TO (Pauta: 124)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): TÁTIA GONÇALVES MIRANDA
PROCURADOR(A): WYLLY FERNANDES DE SOUZA RÊGO
RECORRIDO: EDIMILSON CARDOSO DE CASTRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): SERILENY CARVALHO FELIPE (OAB TO08372B)
ADVOGADO(A): FRANCISCO SAMUEL OLIVEIRA FELIPE (OAB TO006032)

Recurso Inominado Cível Nº 0001026-61.2023.8.27.2730/TO (Pauta: 125)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
RECORRIDO: JUDAIQUE AIRES FRANÇA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JORGE FERREIRA NETO (OAB TO010280)

Recurso Inominado Cível Nº 0001218-32.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 126)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
PROCURADOR(A): DAVI CARPEGIANE DE SOUSA
PROCURADOR(A): DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRIDO: ANTOLIANO VANDRE PARENTE DE ALENCAR (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO002265)
ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO002264)

Recurso Inominado Cível Nº 0001242-22.2023.8.27.2730/TO (Pauta: 127)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)
RECORRIDO: WANDERSON DOS SANTOS FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA SANTOS MILHOMEM (OAB TO008765)
ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA (OAB GO039284)

Recurso Inominado Cível Nº 0001246-12.2024.8.27.2702/TO (Pauta: 128)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO02512B)
RECORRIDO: JOVEM BENJAMIM DE OLIVEIRA NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): IZABELLA ARAÚJO PINTO (OAB TO012501)
ADVOGADO(A): ANA CLARA RODRIGUES DUARTE (OAB TO011503)

Recurso Inominado Cível Nº 0001489-53.2024.8.27.2702/TO (Pauta: 129)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DANILO ANDRADE MAIA (OAB TO07038A)
RECORRIDO: LENNORY OLIVEIRA DOS SANTOS MENESES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRAYTON DIVINO APARECIDO ALVES AMORIM (OAB GO036749)
INTERESSADO: TAM LINHAS AEREAS S/A. (RÉU)
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001490-21.2023.8.27.2719/TO (Pauta: 130)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001525-36.2023.8.27.2733/TO (Pauta: 131)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: OSVALDO REIS DOS SANTOS (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0002176-18.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 132)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: JUREMA TRINDADE E SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SAMUEL RODRIGUES FREIRES
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

Recurso Inominado Cível Nº 0002328-98.2017.8.27.2710/TO (Pauta: 133)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: EUNICE CARDOSO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO002546)
RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB PE021449)

Recurso Inominado Cível Nº 0002338-62.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 134)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): HINGRID CABRAL PEREIRA (OAB TO012656)
ADVOGADO(A): JEFERSON RODRIGUES BOTELHO (OAB TO007587)

Recurso Inominado Cível Nº 0002360-75.2024.8.27.2737/TO (Pauta: 135)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO02512B)
RECORRIDO: ALVARO LUIZ AZEVEDO DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA (OAB TO000868)

Recurso Inominado Cível Nº 0002379-65.2024.8.27.2710/TO (Pauta: 136)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: RAILANE SILVA LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MILLENA BRUNA DA SILVA LOPES (OAB RR001326)
RECORRENTE: KATIURCA BORGES MARTINS OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MILLENA BRUNA DA SILVA LOPES (OAB RR001326)
RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002517-23.2024.8.27.2713/TO (Pauta: 137)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVEIRA (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0002588-34.2024.8.27.2710/TO (Pauta: 138)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO CARVALHO DE SOUSA (OAB MA019716)
RECORRIDO: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS (OAB SP257968)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0002722-95.2024.8.27.2731/TO (Pauta: 139)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: NATHALIA PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOÃO DE AQUINO COSTA FILHO (OAB TO008894)
RECORRIDO: DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIELE COSTA DE CARVALHO (OAB DF025627)

Recurso Inominado Cível Nº 0003588-33.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 140)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (OAB PE033668)
RECORRIDO: ELIANE LIMA RAMOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO PISONI (OAB TO008588)
ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574)
ADVOGADO(A): BRUNO BATISTA ZANATTA (OAB TO008459)

Recurso Inominado Cível Nº 0004830-88.2023.8.27.2713/TO (Pauta: 141)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
RECORRIDO: MOIZES GONÇALVES DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS (OAB TO005280)
ADVOGADO(A): JOÃO TADEU VELOSO (OAB TO008942)

Recurso Inominado Cível Nº 0005382-68.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 142)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: CARLITO OLIVEIRA LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARIA PAULA DANTAS CARPEJANI (OAB TO009649)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005431-67.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 143)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0005637-18.2022.8.27.2722/TO (Pauta: 144)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: GERIVALDO BARBOSA GUIMARAES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA (OAB TO004389)
RECORRIDO: FUNDAÇÃO UNIRG (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO

Recurso Inominado Cível Nº 0006230-27.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 145)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: LETTICIA BRITO GONÇALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRYELLE LOPES DOS SANTOS (OAB TO008041)
RECORRIDO: CLARO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB MG057680)

Recurso Inominado Cível Nº 0006241-21.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 146)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESPACO ICE LASER SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS ESTETICOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): FREDERICO FERREIRA MOREIRA DE ASSIS (OAB GO033294)
RECORRIDO: EUZILENE PALMEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0006556-78.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 147)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: JOÃO PAULO TAVARES DE BRITO
ADVOGADO(A): OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO005500)
IMPETRADO: Juízo do 2º Juizado Especial Cível de Palmas
IMPETRADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: MIRELLA TAVARES DE BRITO PESSOA
INTERESSADO: JULIANA TAVARES DE BRITO GERMANO
INTERESSADO: JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
INTERESSADO: LEONEL RICARDO CARDOZO
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO

Recurso Inominado Cível Nº 0006568-98.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 148)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CARLA REGINA PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRYELLE LOPES DOS SANTOS (OAB TO008041)
RECORRIDO: CLARO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB MG057680)

Recurso Inominado Cível Nº 0006778-80.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 149)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MARCOS AUGUSTO FONSECA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0007191-17.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 150)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ANTONIO MARQUES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0008037-68.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 151)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE GURUPI (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA
RECORRIDO: LUCIANA MENDONCA DE OLIVEIRA FORTUNA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JEFFERSON LUIZ MALESKI (OAB GO050286)
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (REQUERIDO)

Recurso Inominado Cível Nº 0008200-90.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 152)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: JANAINA DA SILVA MARRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0009183-89.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 153)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: JEREMIAS FONTINELE DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA (OAB TO06122B)

Recurso Inominado Cível Nº 0009299-95.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 154)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: SUELI PEREIRA DE SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792)
ADVOGADO(A): WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751)

Recurso Inominado Cível Nº 0010149-10.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 155)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ORISMAR GOMES TAVARES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)
ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)

Recurso Inominado Cível Nº 0010334-48.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 156)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ALDAIRES MONTEIRO DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)
ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)

Recurso Inominado Cível Nº 0010415-39.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 157)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: KELLEN DE SOUZA TEIXEIRA PARRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): KELLEN DE SOUZA TEIXEIRA PARRA (OAB TO008150)

Recurso Inominado Cível Nº 0012105-61.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 158)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ANTONIO LUIS BESERRA DIAS LINO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JORGE FERREIRA NETO (OAB TO010280)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012405-86.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 159)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012587-23.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 160)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
APELANTE: EDMAR BRUNO ARAUJO FEITOSA (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013031-56.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 161)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
APELANTE: WILLYA DE OLIVEIRA DA SILVA (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: POLÍCIA CIVIL/TO (EXEQUENTE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0013167-39.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 162)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: EUCLIDES GOMES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0013506-95.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 163)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ISMAEL GAMA VIEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0013860-65.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 164)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: PATRIKE MELO DA CRUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013891-09.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 165)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: CARLOS GOMES MELQUIDES (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013911-97.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 166)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: FAGNER PEREIRA COSTA (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0014015-68.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 167)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: TACIANO PEREIRA DE AMORIM NETO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014237-08.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 168)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
APELANTE: FABIO EVANGELISTA DE CARVALHO (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: POLÍCIA CIVIL/TO (EXEQUENTE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014487-75.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 169)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
APELANTE: BETANIA PEREIRA GOMES DA CRUZ (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELANTE: GUSTTAVO HERNANDES LIMA DA SILVA (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0015061-29.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 170)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: REINALDO BARBOSA BRAGA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015170-30.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 171)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: MARCOS VINICIUS GUILHERME DA SILVA CARNEIRO (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0015356-32.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 172)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: JOSÉ ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015626-77.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 173)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
APELADO: RAFAELA DE JESUS SOUZA (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0016066-57.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 174)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: JANAY GARCIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JANAY GARCIA (OAB TO003959)
RECORRIDO: D AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): CARMINA BURANA GURGEL COELHO (OAB CE038440)
ADVOGADO(A): PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS (OAB CE015700)

Recurso Inominado Cível Nº 0016836-45.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 175)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ELENICE MARIA DE SANTANA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0017202-90.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 176)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0017448-52.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 177)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA
RECORRIDO: LUCIA ROLIM DE MELO CARVALHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

Recurso Inominado Cível Nº 0017595-78.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 178)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: MATHEUS MOURA SERTÃO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARIANA MATIAS DO AMARAL RIBEIRO (OAB TO011613B)

Recurso Inominado Cível Nº 0017664-75.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 179)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: EDUARDO RHUANN GOMES PAGANINI (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRENTE: KARINE OLIVEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUZ D ALMA FRANCA BELEM (OAB TO001550)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0018464-69.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 180)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ARNALD PEREIRA BRAGA
RECORRIDO: LAERCO PEREIRA NUNES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO (OAB GO035946)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0018487-15.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 181)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: JOSE ANICETO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DANIEL CUNHA DOS SANTOS
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0021884-82.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 182)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889)

Recurso Inominado Cível Nº 0022092-66.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 183)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ARNALD PEREIRA BRAGA
RECORRIDO: WILMA SANTANA DAMACENO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARGARIDA LÉIA CARNEIRO DE SOUSA (OAB TO00336B)
ADVOGADO(A): ELIAS DE SOUSA BERNARDES (OAB TO009438)

Recurso Inominado Cível Nº 0022938-89.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 184)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551)
ADVOGADO(A): PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)
RECORRIDO: ELISABETH SYDOW (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODOLPHO PANDOLFI DAMICO (OAB ES016789)

Recurso Inominado Cível Nº 0023198-63.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 185)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0023718-29.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 186)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: DELMO OLIVEIRA PINTO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FABIO DA SILVA PRIETSCH (OAB RS120509)

Recurso Inominado Cível Nº 0023867-53.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 187)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ADRIANA CRISTINA BARBOZA DE ANDRADE LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA (OAB TO001770)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
INTERESSADO: KETELLEN ALERRANDRA COSTA LIMA (Absolutamente Incapaz (Menor que 16 anos)) (REQUERIDO)
INTERESSADO: DEUSIENE COSTA PINTO (Pais) (REQUERIDO)
INTERESSADO: THIELLI COSTA LIMA (Absolutamente Incapaz (Menor que 16 anos)) (REQUERIDO)
INTERESSADO: DEUSIENE COSTA PINTO (Pais) (REQUERIDO)
INTERESSADO: ITAMAR GOMES DE LIMA FILHO (Absolutamente Incapaz (Menor que 16 anos)) (REQUERIDO)
INTERESSADO: DEUSIENE COSTA PINTO (Pais) (REQUERIDO)

Recurso Inominado Cível Nº 0024190-93.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 188)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: WALDIR PORTO BARBOSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0025520-62.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 189)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE ARAGUAINA (RÉU)
ADVOGADO(A): DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES DAS NEVES (OAB TO005413)
ADVOGADO(A): BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO (OAB TO08656A)
RECORRIDO: PÂMELA INÊS DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EMERSON COTINI (OAB TO002098)
INTERESSADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): LUIS VITOR LOPES MEDEIROS
ADVOGADO(A): EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0027285-05.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 190)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ANNA VITORIA DIAS SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
INTERESSADO: MARILENE ROCHA BORGES (REQUERIDO)

Recurso Inominado Cível Nº 0029941-94.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 191)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: R C NUNES HOTEIS (RÉU)
ADVOGADO(A): JANE KELLY THULER MARIANO FERNANDES (OAB PA025380)
RECORRIDO: JOÃO FILIPE MACIEL LUCENA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOÃO FILIPE MACIEL LUCENA (OAB TO007938)
RECORRIDO: SARAH MARIA TAGUATINGA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOÃO FILIPE MACIEL LUCENA (OAB TO007938)
ADVOGADO(A): BRUNNA NOGUEIRA BARBOSA (OAB TO007714)

Recurso Inominado Cível Nº 0030319-45.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 192)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: LARISSA KETELYN ALVES DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL BRAUNA SOARES LEITE (OAB TO007269)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0031058-57.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 193)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRENTE: ROMARIO BORGES SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
RECORRIDO: OS MESMOS

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0032971-35.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 194)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARAÍ
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GUARAÍ
INTERESSADO: CLEOMAR PEREIRA SOARES
ADVOGADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0035665-74.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 195)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: NIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO(A): GERSON SILVANO DE PAIVA FILHO (OAB TO005361)
IMPETRADO: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada
IMPETRADO: Autoridade Coatora - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Alvorada
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: ROGERIO DE SOUZA MENDES
ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0036236-45.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 196)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: PABLIANE MARTINS DE MELO
ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)
IMPETRADO: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA E PRECATÓRIAS DE GURUPI
IMPETRADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0038244-29.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 197)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0039001-23.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 198)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ROSINALVA DA SILVA ALVES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO005080)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0039802-70.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 199)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: GILDA MARTINS DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0040109-87.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 200)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: DIEGO COSTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: CLARO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB MG057680)

Recurso Inominado Cível Nº 0040449-31.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 201)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ROBSON FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): BRUNO NOGUTI DE OLIVEIRA (OAB TO04875B)
ADVOGADO(A): RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL (OAB TO007159)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0040854-04.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 202)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: DOMINGOS FERREIRA AMORIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): KELDA CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO010380)
RECORRIDO: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE Malfatti (OAB TO05929A)RECORRIDO: HAVAN S.A (RÉU)ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)

Recurso Inominado Cível Nº 0041519-20.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 203)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (RÉU)
ADVOGADO(A): LARISSA SOARES BORGES COELHO (OAB TO005170)
ADVOGADO(A): GABRIELLA ARAUJO BARROS (OAB TO008292)
ADVOGADO(A): BIANCA VANESSA RAUBER (OAB TO010711)
ADVOGADO(A): HELLEN MAYANA GOMES REIS (OAB TO011594)
ADVOGADO(A): ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA (OAB TO012950)
RECORRIDO: ALYNE OLIVEIRA DE MATOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): WALKIA SOUSA VIEIRA (OAB TO010422B)
INTERESSADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (RÉU)
ADVOGADO(A): LARISSA SOARES BORGES COELHO
ADVOGADO(A): GABRIELLA ARAUJO BARROS
ADVOGADO(A): BIANCA VANESSA RAUBER
ADVOGADO(A): HELLEN MAYANA GOMES REIS
ADVOGADO(A): ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Recurso Inominado Cível Nº 0042002-16.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 204)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB TO005836A)
RECORRIDO: CAIRO DE FREITAS RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): WAGNER BRAGA DAVID (OAB TO008093)

Recurso Inominado Cível Nº 0043584-56.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 205)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRENTE: MARLY MARTINS DE CASTRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)
RECORRIDO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0045368-97.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 206)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SILVIA DA SILVA SANDRI (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA PAULA DANTAS CARPEJANI (OAB TO009649)
ADVOGADO(A): IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA (OAB TO009911)
ADVOGADO(A): RAQUEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS (OAB TO008673)
RECORRIDO: WANDERSON AGENOR DA SILVA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0046530-93.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 207)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0049005-85.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 208)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: ANGELFAN SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): JEPHERSON DIAS DO NASCIMENTO (OAB TO012497)
IMPETRADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA
IMPETRADO: Juízo do 2º Juizado Especial Cível de Araguaína
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.

Recurso Inominado Cível Nº 0049679-97.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 209)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: VANDRÉA FERNANDES PINHEIRO RODRIGUES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): AMANDA MARTINS MILHOMEM (OAB TO011738)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0055619-09.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 210)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: FABIANO PEIXOTO CARDOSO
ADVOGADO(A): FLAVIO PEIXOTO CARDOSO (OAB TO003919)
IMPETRANTE: FLAVIO PEIXOTO CARDOSO
ADVOGADO(A): FLAVIO PEIXOTO CARDOSO (OAB TO003919)
IMPETRADO: SEGUNDO GABINETE DA 2ª TURMA RECURSAL
IMPETRADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: SHARLENE ROQUES SILVA
ADVOGADO(A): CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES
INTERESSADO: EDSON BULHÕES CARVALHO
ADVOGADO(A): MÁRCIO FERREIRA LINS
ADVOGADO(A): LARYSSA PAIVA MIRANDA

Recurso Inominado Cível Nº 0000100-49.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 211)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: JULIA CARDOSO ARAGAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: CLARO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB TO005836A)

Recurso Inominado Cível Nº 0000165-06.2022.8.27.2732/TO (Pauta: 212)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: EUFROZINA JOAQUIM DE SOUZA QUIRINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ FERNANDES LUZ MOTA (OAB TO011849)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (RÉU)
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170)
ADVOGADO(A): KARYNE STÉFANY DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO (OAB TO007946)

Recurso Inominado Cível Nº 0000248-72.2023.8.27.2704/TO (Pauta: 213)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRENTE: MICHELLE SOUSA MESQUITA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)
ADVOGADO(A): JOÃO DE AQUINO COSTA FILHO (OAB TO008894)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0000388-68.2017.8.27.2720/TO (Pauta: 214)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ARCANGELA BARBOSA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA (OAB TO07804A)
ADVOGADO(A): ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO010001)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A)
INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO TOCANTINS
ADVOGADO(A): AURIDEA PEREIRA LOIOLA DALLACQUA
ADVOGADO(A): JORDAN SOUZA SILVA
ADVOGADO(A): ZAILANY KARTLENY DIAS FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO(A): CAMILLA MIRANDA DO NASCIMENTO

Recurso Inominado Cível Nº 0000831-30.2023.8.27.2713/TO (Pauta: 215)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MANOEL FERREIRA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: FRANCISCO SAMUEL OLIVEIRA FELIPE (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANCISCO SAMUEL OLIVEIRA FELIPE (OAB TO006032)

Recurso Inominado Cível Nº 0001022-02.2024.8.27.2726/TO (Pauta: 216)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO05611A)
RECORRIDO: PAULO SANTOS BENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO NEVES FERREIRA (OAB PA003669A)
ADVOGADO(A): LUKAS EMANUEL LIMA DANTAS (OAB TO010760)

Recurso Inominado Cível Nº 0001158-63.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 217)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: JULIANA PEREIRA BASTOS DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0001187-31.2018.8.27.2703/TO (Pauta: 218)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: RAIMUNDO HELSON DA SILVA ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILLA SILVA ALMEIDA (OAB TO008350)
ADVOGADO(A): IASMIN RODRIGUES REIS DA SILVA (OAB TO009618)
RECORRIDO: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ROQUE ANTONIO KHOURI (OAB DF010671)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001331-32.2023.8.27.2702/TO (Pauta: 219)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: HUGO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): MELANIA TURIBIO BORGES DA CRUZ
PROCURADOR(A): ANA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO

Recurso Inominado Cível Nº 0001367-08.2022.8.27.2703/TO (Pauta: 220)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Recurso Inominado Cível Nº 0001701-90.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 221)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ095502)
RECORRIDO: RODRIGO CELLA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ABEL DE BASTIANI (OAB RS090007)

Recurso Inominado Cível Nº 0001791-64.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 222)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: LEONEL BRIZOLA SEIXAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0001793-37.2024.8.27.2707/TO (Pauta: 223)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: JONATA CARDOZO DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ (OAB TO008679)

Recurso Inominado Cível Nº 0001826-07.2023.8.27.2725/TO (Pauta: 224)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: JAILSON FRAGA PARENTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: WANDER DIAS SILVA (RÉU)
ADVOGADO(A): JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS (OAB TO001634)
INTERESSADO: LUIZ SANTOS FILHO (INTERESSADO)
INTERESSADO: ROMILDO GONÇALVES DOS SANTOS (INTERESSADO)
INTERESSADO: DEUSDETE MARTINS DOS SANTOS (INTERESSADO)

Recurso Inominado Cível Nº 0002308-64.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 225)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): LETÍCIA MARIA DA SILVA TORQUATO
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: KELITA DA SILVA LOPES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALEX DA COSTA CASTRO (OAB TO008006)

Recurso Inominado Cível Nº 0002309-49.2023.8.27.2721/TO (Pauta: 226)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: LEILA CARVALHO PINHEIRO MENDES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALEX DA COSTA CASTRO (OAB TO008006)

Recurso Inominado Cível Nº 0002581-83.2023.8.27.2740/TO (Pauta: 227)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)
RECORRIDO: NOEL DA CONCEICAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0002597-22.2022.8.27.2724/TO (Pauta: 228)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ
RECORRENTE: PAULANNE KÉCIA R. QUEIROZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0002678-58.2023.8.27.2716/TO (Pauta: 229)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: DOMINGOS NETO DIAS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE BUDKE DA ROSA (OAB PR112435)
ADVOGADO(A): BRUNA LORENSI PEZZINI MOTTA (OAB PR090930)
RECORRIDO: CARGOPAG TRANSPORTES LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): CESAR HENRIQUE SANTOS PIRES FILHO (OAB MA008470)
ADVOGADO(A): DIEGO MENEZES SOARES (OAB MA010021)

Recurso Inominado Cível Nº 0002708-41.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 230)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ADAIR JOSE DE AQUINO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DANIEL MENDES DOS SANTOS (OAB TO012257)

Recurso Inominado Cível Nº 0002709-26.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 231)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
RECORRIDO: ELIENE BRITO ALVES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0002726-65.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 232)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ANTONIO CARLOS CRUZ DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): LUCAS LEAL SOUSA

Recurso Inominado Cível Nº 0003011-89.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 233)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: JOAO CARLOS NEIVA DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO005080)

Recurso Inominado Cível Nº 0003046-91.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 234)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: JACKSON BRASIL REBELO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ELIAS DE SOUSA BERNARDES (OAB TO009438)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Recurso Inominado Cível Nº 0003434-56.2022.8.27.2731/TO (Pauta: 235)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB SP138436)
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PALMAS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): SAMARA DE PAULA FERNANDES (OAB TO009969)
RECORRIDO: JOSE DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS PASQUALI (OAB TO005240)
ADVOGADO(A): MAGNO FLÁVIO ALVES BORGES (OAB TO006683)
ADVOGADO(A): TATYANE ROCHA GOMES DIAS (OAB TO008212)

Recurso Inominado Cível Nº 0003596-28.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 236)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: FABIO AUGUSTO OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB TO005512)
ADVOGADO(A): MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO005495)
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0004586-77.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 237)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEBASTIANA CRISTIANE FREITAS DA COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0004829-15.2023.8.27.2710/TO (Pauta: 238)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: JOCELINO DE SOUSA SILVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO VICTOR DA CRUZ SILVA (OAB TO012213)
RECORRIDO: BRK AMBIENTAL PARTICIPACOES S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170)
ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO003730)
ADVOGADO(A): JONAS MILHOMEM ARAÚJO (OAB TO013273)

Recurso Inominado Cível Nº 0005046-22.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 239)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: GLAUBER GUERRA COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)

Recurso Inominado Cível Nº 0005064-09.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 240)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: MARCELO HENRIQUE DE PAULA COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DANIEL MENDES DOS SANTOS (OAB TO012257)

Recurso Inominado Cível Nº 0005289-47.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 241)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: JOÃO CÉSAR DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MANOEL MESSIAS DIAS PINTO (OAB TO013784)
ADVOGADO(A): HAYNNER ASEVEDO DA SILVA (OAB TO003977)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0005853-56.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 242)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)
ADVOGADO(A): MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)

Recurso Inominado Cível Nº 0007666-07.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 243)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: JOSE NONATO MARIA DA COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA (OAB TO004389)

Recurso Inominado Cível Nº 0009402-60.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 244)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ANICETO FONSECA DE ARAUJO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO005080)

Recurso Inominado Cível Nº 0010020-81.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 245)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MARCELA BARROSO MENEZES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA (OAB TO06122B)
ADVOGADO(A): LUCIANE PEREIRA COELHO (OAB TO007191)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009)

Recurso Inominado Cível Nº 0010147-40.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 246)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: JUNIO GOMES DE CARVALHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)
ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)

Recurso Inominado Cível Nº 0010483-96.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 247)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009)
ADVOGADO(A): GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010)
RECORRIDO: EDITE TAVARES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0011217-29.2022.8.27.2722/TO (Pauta: 248)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: PATRICIO NILO DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0011763-50.2023.8.27.2722/TO (Pauta: 249)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265)

Recurso Inominado Cível Nº 0012230-77.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 250)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: AGENCIA MUNICIPAL DE SEGURANCA,TRANSPORTE E TRANSITO DE ARAGUAINA - ASTT (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): MARA REGINA LEITE MENDONÇA
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
RECORRENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): MARA REGINA LEITE MENDONÇA
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
RECORRIDO: PEDRO HIGOR SILVA NOGUEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRIVANY CALAÇA DA SILVA (OAB TO006971)

Recurso Inominado Cível Nº 0012639-47.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 251)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS
RECORRIDO: PEDRO HENRIQUE COIMBRA PEREIRA ANDRADE (Absolutamente Incapaz (Menor que 16 anos)) (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JACKELINE COIMBRA PEREIRA ANDRADE (OAB ES025477)
REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE (Pais) (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JACKELINE COIMBRA PEREIRA ANDRADE (OAB ES025477)
INTERESSADO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ARNALD PEREIRA BRAGA

Recurso Inominado Cível Nº 0013338-30.2022.8.27.2722/TO (Pauta: 252)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ELIAS PERERA DO NASCIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): LUCAS CARDEAL MILHOMENS (OAB TO010674)
ADVOGADO(A): DANIEL ALVES DE SOUZA RODRIGUES (OAB TO011722)
ADVOGADO(A): THAIS AMAZILIA FRAGA SOUZA (OAB TO011346)
RECORRIDO: ELAINE GOMES MENDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO000053)
ADVOGADO(A): SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO003311)
ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO01351B)
ADVOGADO(A): PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO001648)

Recurso Inominado Cível Nº 0016022-39.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 253)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
RECORRIDO: LUKAS WANDERLEY PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUKAS WANDERLEY PEREIRA (OAB TO010218)
INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

Recurso Inominado Cível Nº 0016982-86.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 254)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: FABIANE GOMES DA CRUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0017581-02.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 255)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: PATRÍCIA LACERDA SOARES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): BRENON ALVES NASCIMENTO SOUSA (OAB TO005626)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0017758-57.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 256)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: LUCELIA DE SOUSA DOURADO MOURAO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0017938-05.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 257)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS
RECORRIDO: VALÉRIA FEITOSA DE SOUSA MOURA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)

Recurso Inominado Cível Nº 0018518-35.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 258)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: LADY ANNE DE JESUS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0019397-81.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 259)
RELATOR: Juiz CIRO ROSA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: IVANI MENDES DE OLIVEIRA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): HAYNNER ASEVEDO DA SILVA (OAB TO003977)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0019459-59.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 260)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: IZABELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BRITO (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRENTE: PAULO EDUARDO DE BRITO (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ADAILTON DA SILVA LEITE (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS (OAB TO002632)
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE (OAB TO001756)

Recurso Inominado Cível Nº 0019694-49.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 261)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: CÍCERO OLIVEIRA ESPÍNDOLA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0020601-93.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 262)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JAIRO NASCIMENTO CAVALCANTE (OAB TO013219)
RECORRIDO: SANDRANA-MAQUINAS PARA CERAMICA LTDA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0021033-15.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 263)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: JANDRO CORADO CALDAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Recurso Inominado Cível Nº 0022044-10.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 264)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: LUCAS DE BARROS TELES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): PATRICK LOHANN BELOTI LIMA (OAB MG173413)
RECORRIDO: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP (REQUERIDO)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ARNALD PEREIRA BRAGA

Recurso Inominado Cível Nº 0022950-97.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 265)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: SUZI FRANCISCA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751)
ADVOGADO(A): ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS (OAB RS017139)

Recurso Inominado Cível Nº 0023388-32.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 266)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ADRIANO OLIVEIRA LEMOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO002554)
ADVOGADO(A): BRUNO AMORIM TAGUATINGA (OAB TO010522B)
RECORRIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (RÉU)
ADVOGADO(A): PEDRO ANTONIO GOUVEA VIEIRA DE ALMEIDA E SILVA (OAB SP230650)

Recurso Inominado Cível Nº 0024634-57.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 267)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: PAULO VENCESLENÇO SOUTO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)

Recurso Inominado Cível Nº 0024757-55.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 268)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: WILKER RODRIGUES ARAUJO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)

Recurso Inominado Cível Nº 0025326-56.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 269)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751)
ADVOGADO(A): ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS (OAB RS017139)

Recurso Inominado Cível Nº 0025446-36.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 270)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
RECORRENTE: FERNANDA CANHEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATHALIA CANHEDO (OAB TO005010)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0025624-48.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 271)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS LIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
ADVOGADO(A): JOAO LUCAS BORGES ARAUJO (OAB TO012090)

Recurso Inominado Cível Nº 0026990-59.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 272)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: DAVI LIRA DE CARVALHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MATHEUS MORAIS LEMOS (OAB TO012075)
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245)
ADVOGADO(A): JORGE DIEGO MORAES MALCHER (OAB TO011174)

Recurso Inominado Cível Nº 0027763-70.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 273)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
RECORRIDO: KÁSSIO MALUAR GONÇALVES LUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): THAYNNE GOMES CARNEIRO (OAB TO011033)
ADVOGADO(A): MARIA PAULA DANTAS CARPEJANI (OAB TO009649)

Recurso Inominado Cível Nº 0027808-45.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 274)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: FAUSTO FEITOSA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO(A): DIEGO DUARTE SOUSA BORGES (OAB TO008751)
ADVOGADO(A): FRANCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO009847)
RECORRENTE: MARIA REGINA OLIVEIRA VITAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)
ADVOGADO(A): JOÃO PAULO MARIANO XAVIER (OAB TO008514)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0028121-35.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 275)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LAYSSA GABRIELLY BARBOSA GARCIA RAMOS (OAB TO013168)

Recurso Inominado Cível Nº 0029444-12.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 276)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ELIAS FERNANDES DA PAIXAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES CAETANO (OAB GO033761)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)

Recurso Inominado Cível Nº 0029614-52.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 277)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: LUIZ AUGUSTO RUFO TURIBIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL SOUZA AGUIAR
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0030085-97.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 278)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: CAMILA RAQUEL PEREIRA DA SILVA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SAMUEL PEREIRA DA SILVA (OAB GO055917)
RECORRIDO: UNIDAS LOCADORA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LEONARDO FIALHO PINTO (OAB MG108654)
RECORRIDO: RENTCARS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): GILSON JOAO GOULART JUNIOR (OAB PR036950)

Recurso Inominado Cível Nº 0031691-68.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 279)
RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: FERNANDO GABRIEL GONÇALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0031876-38.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 280)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MARCIO RANIO CARVALHO DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARAÍSA AMARAL LOBO CURADO (OAB TO007824)

Recurso Inominado Cível Nº 0032866-92.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 281)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: ROMEU ALOISIO FEIX (REQUERENTE)

Recurso Inominado Cível Nº 0033131-60.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 282)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
RECORRIDO: KÊNIO RIBEIRO GUIMARÃES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): THAYNNE GOMES CARNEIRO (OAB TO011033)
ADVOGADO(A): MARIA PAULA DANTAS CARPEJANI (OAB TO009649)

Recurso Inominado Cível Nº 0034823-94.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 283)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: GEYDSON FERREIRA CURCINO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL (OAB TO007159)
ADVOGADO(A): BRUNO NOGUTI DE OLIVEIRA (OAB TO04875B)
ADVOGADO(A): TULIO LIMA BRANDAO (OAB TO012412)

Recurso Inominado Cível Nº 0034981-52.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 284)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: DANIEL SILVA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0035619-85.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 285)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: RAQUEL FERREIRA DE MENDONCA ALVES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)

Recurso Inominado Cível Nº 0037000-31.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 286)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
RECORRIDO: EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TEREZA CRISTINA IBIAPINA DA ROCHA ARAUJO (OAB TO04510B)
ADVOGADO(A): EDUARDA MARIA IBIAPINA DA ROCHA COELHO (OAB TO005081)

Recurso Inominado Cível Nº 0037234-47.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 287)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAÚJO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLÁVIA DANIELA SCHMIDT DA FONTOURA (OAB TO012691B)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): MARIA ANTÔNIA DA SILVA JORGE
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): JAINE LIMA SOUZA
PROCURADOR(A): ANA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO
PROCURADOR(A): MELANIA TURIBIO BORGES DA CRUZ
PROCURADOR(A): HEDERSON FERNANDO NORONHA DE SOUSA

Recurso Inominado Cível Nº 0038134-30.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 288)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: NICOLAS TARSO PORTO COELHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA DE FÁTIMA SOARES CEZAR (OAB TO005087B)

Recurso Inominado Cível Nº 0039394-45.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 289)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: RAQUEL ABREU COSTA ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): HELLYLSON VICTOR LIMAS SARAIVA FERREIRA (OAB TO008438)
ADVOGADO(A): HISLEY MORAIS DA SILVA (OAB TO005825)
RECORRENTE: DANIEL RODRIGUES AZEVEDO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HELLYLSON VICTOR LIMAS SARAIVA FERREIRA (OAB TO008438)
ADVOGADO(A): HISLEY MORAIS DA SILVA (OAB TO005825)
RECORRIDO: DECOLAR. COM LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): CLAUDIO PEREIRA JUNIOR (OAB SP147400)

Recurso Inominado Cível Nº 0040135-85.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 290)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MARCUS VINICIUS DE SOUZA FRANÇA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA HELENA DE SOUZA ALENCAR (OAB RJ165922)
RECORRIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (OAB MG108112)

Recurso Inominado Cível Nº 0040488-28.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 291)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MARINETE DA ROCHA COELHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0043850-09.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 292)
RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: GLEYSSE MOURA ALVES (RÉU)
ADVOGADO(A): SÉRGIO BRUNO VIEIRA DA SILVA MELO (OAB TO007301)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES
INTERESSADO: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): JAINE LIMA SOUZA
PROCURADOR(A): MELANIA TURIBIO BORGES DA CRUZ
PROCURADOR(A): HEDERSON FERNANDO NORONHA DE SOUSA

- Recurso Inominado Cível Nº 0044813-12.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 293)

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: GELLIARD RIBAS COELHO (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
- Recurso Inominado Cível Nº 0045998-85.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 294)

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

RECORRIDO: MARLENE TADEIA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): ANASTHACIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS (OAB TO005900)
- Recurso Inominado Cível Nº 0047875-60.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 295)

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: ADAUTO ALVES DA SILVA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): RACHEL DE CASTRO BEZERRA QUEIROZ (OAB TO005308)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
- Recurso Inominado Cível Nº 0051195-94.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 296)

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: LAUDINEI ALVES DA SILVA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
- Recurso Inominado Cível Nº 0055736-73.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 297)

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: MARIA VICTORIA NASCIMENTO MANSUR (RÉU)

ADVOGADO(A): NOELMA SILVA PAJAÚ (OAB TO011508)

RECORRENTE: ALCIONE FRANCISCA DE BRITO (RÉU)

ADVOGADO(A): NOELMA SILVA PAJAÚ (OAB TO011508)

RECORRIDO: MARIANA GOMES MOTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAGNA GOMES BARROS (OAB TO006818)

INTERESSADO: SAMREMO CONSTRUCOES LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO

ADVOGADO(A): EMERSON JOSÉ DIAS

ADVOGADO(A): JOAO VITOR MARTINS DAVID
- Recurso Inominado Cível Nº 5000203-39.2012.8.27.2713/TO (Pauta: 298)

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: WILLIAN GOMES DE SOUZA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): WYLLA MAIA FERNANDES (OAB TO05189B)

ADVOGADO(A): ÁTILA EMERSON JOVELLI (OAB TO04773A)

RECORRIDO: LUPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERIDO)

ADVOGADO(A): TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES (OAB TO007492)

INTERESSADO: ADRIANO ANDRADE TITOTO –ME (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS

Publique-se e Registre-se.
Palmas, 11 de junho de 2025.
Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Presidente

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA**

**1ª escrivania cível
Às partes e aos advogados**

Inventário Nº 5000013-17.2009.8.27.2702/TO

AUTOR: MARIA JOSÉ RODRIGUES ALVES

RÉU: FLORIANA RODRIGUES BATISTA

INTIMAÇÃO dos herdeiros de SEBASTIANA RODRIGUES DE ASSIS: **DIVINA RODRIGUES DE ASSIS MUNIZ**, cpf 42404169149; **ELINDA GONÇALVES DE ASSIS**, cpf 21597570125; **HENRIQUE SILVA DE ASSIS** – cpf 02901038190; **HILDO GONÇALVES DE ASSIS** – cpf 10818863234; **ISAIAS GONÇALVES DE ASSIS** – cpf 21770751149; **MANOEL GONÇALVES DE ASSIS** – cpf 19312970100 e **MARIA RODRIGUES DE ASSIS** – cpf 40313182191, dos termos da sentença adiante transcrita. “**SENTENÇA** Trata-se de **AÇÃO DE INVENTÁRIO** de bens deixados pelo *de cujus*, consoante documentos anexos, tendo os herdeiros cumpridos às exigências legais, notadamente o recolhimento dos impostos devidos e acordo de partilha. O *parquet* não se opôs a partilha. **É o relatório. Decido.** Devidamente realizadas as primeiras declarações e respectivas impugnações, com o respectivo cumprimento do permissivo legal constante no art. 990 e seguintes do CPC. Citados os herdeiros e intimadas as Fazendas Públicas e MP, nos termos do art. 999, §4º do CPC. Realizadas as avaliações dos bens integrantes do espólio e devidamente juntados aos autos todos os documentos necessários à homologação da partilha, estando comprovado o pagamento do ITCD. Ante a ausência de habilitação de credores, o plano de partilha pode ser homologado na forma pleiteada. **DISPOSITIVO** Diante do exposto, e com fundamento no art. 654 do Código de Processo Civil, **HOMOLOGO por sentença**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha proposta nas últimas declarações (evento 193), referente aos bens deixados pelo *de cujus*, descrito na inicial, os quinhões nela previstos, salvo erros, omissões e eventuais direitos de terceiros. Por não haver resistência dos interessados (acordo das partes), **EXPEÇA-SE** imediatamente Formal de Partilha e respectivos Alvarás de Levantamento (espécie) e Transferência (veículos), e ainda, **OFICIE-SE** o Cartório do Registro de Imóveis responsável para que proceda à transferência dos imóveis a quem de direito, nos termos do Formal de Partilha. Custas na forma da lei. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Datado, certificado e assinado via eproc. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito”.

ANANÁS

**1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 00010062020248272703/TO, em que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de WELBSON SOUZA FERNANDES, sendo o presente para CITAR o acusado: WELBSON SOUZA FERNANDES, brasileiro, nascido aos 28/09/1995, natural de Paulo Ramos/MA, filho de Silvana Maranhão Souza e Antônio Cícero Fernandes, portador do RG nº 1016573 SSP/TO, inscrito no CPF nº 031.190.651-61, residente na Rua 07 de setembro, nº 97, Paulo Ramos/MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais artigo art. 24-A, caput da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e art. 306, §1º, II da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), todos na forma do artigo 69 do Código Pena, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2025. Eu, Solange R. Damasceno, .diretora de Secretaria, digitou e subscreveu.

ARAGUAINA
1ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou tiverem conhecimento dele, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processa-se o feito de **Inventário**, registrado sob o nº. **0022395-52.2024.8.27.2706**, que tem como parte autora **VALDETE MARIA TEIXEIRA**, e como parte requerida o **Espólio de ILTON MANOEL TEIXEIRA**, sendo presente para CITAÇÃO de quaisquer terceiros interessados para tomarem conhecimento dos termos da ação, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado do Diário da Justiça e no placar do Fórum local, na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025). Eu, Celina Martins de Almeida, Técnica JUDICIÁRIA/Mat. 238445, digitei e encaminhei para assinatura do Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito. Documento eletrônico assinado por **FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14915379v4** e do código CRC **1bd01444**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): FABIANO RIBEIRO. Data e Hora: 11/06/2025, às 17:26:29.

COLMEIA

2ª vara cível

Editais de publicações de interdição

EDITAL Nº 14928830

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

(TERCEIRO DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS)

O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos nº. 00007175420248272714, Ação de Interdição/Curatela no qual foi decretada a interdição de: **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Rodrigues de Sousa e Anizia Alves Barros de Sousa, RG nº. 470.913 SSP/TO, portador de retardo mental CID10 F70/71, apresentando sintomas que causam prejuízo clinicamente significativos no seu funcionamento, em todo contexto em que está inserido, necessitando de assistência permanente, força convir que o requerido, de fato, não possui capacidade para a prática dos atos da vida civil. Tendo sido nomeada curadora, o Srª: **ANIZIA ALVES BARROS DE SOUZA**, brasileira, viúva, RG nº. 1.111.335 SSP/GO e CPF nº. 527.861.701-25. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 00007175420248272714, no evento 40, como segue transcrita a parte final: "...Com essas considerações, **JULGO** procedente o pedido formulado na exordial para **DECLARAR** a interdição de **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA NETO**, declarando - o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e, de consequência, nomeio lhe como curadora sua genitora **ANIZIA ALVES BARROS DE SOUZA**, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes ao interditado, sem a devida autorização judicial. Fica advertida a curadora que os valores porventura recebidos de entidade previdenciária ou de outras fontes deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do múnus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se a curadora para assiná-lo, ressaltando no respectivo termo que a curadora não está autorizada a vender bens do interditado sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva - se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. Custas pela autora, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem - se com as cautelas de estilo e anotações necessárias. Intimem - se. Cumpra - se." Colmeia - TO, . Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO, 12 de junho de 2025. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito. Eu, MARIANA ALVES SILVA, Estagiária, digitei e conferi. **INFORMAÇÃO**, Eu MARIANA ALVES SILVA, informo que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 12/06/2025.

CRISTALÂNDIA
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 00010835620258272715**, que a justiça pública move contra o acusado: **ALÉX JÚNIOR DORTA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 10 de maio de 2005, natural de Palmas-TO, filho de Nadia Dorta dos Anjos e Alex Jorge de Oliveira, número do RG não informado, CPF nº 090.523.061-25, **atualmente em local incerto e não sabido**, por crime descrito no artigo **121 § 2º, inciso II, III, c/c com o artigo 14, II, artigo 29**, ambos do Código Penal, conforme consta dos autos, fica **CITADO** para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396, caput e art. 396-A, ambos do Código Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2025. Eu, Yasmin Oliveira dos Reis, Servidor da Secretaria Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS
1ª vara criminal
Intimações às partes

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO MM. Juiz de Direito em Substituição, da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio , conhecido também por Valdo Marcha Lenta,INTIMA VALDECI LOPES DE CARVALHO brasileiro, nascido aos 15/02/1966 na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, filho de Albino Lopes da Silva e Rosalina Alves de Carvalho, CIRG nº 1.401.325 SSP/TO residente em local incerto e não sabido,,para no prazo de , comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO,quinze (15) dias localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo a fim de cientificar-se da designadaHorizonte – Dianópolis - TO, AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA para a data de nos autos de 5000009-28 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 14:40hs, EXECUÇÃO PENAL nº 73.2025.8.27.2716. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 11 de junho de 2025. Eu, Clari , lavrei o presente e assino Por Ordem do MM Juiz.cia Tolintino Aguiar RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO. Dianópolis, 11 de junho de 2025. Claricia Tolintino Aguiar Analista Judiciária.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da
Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais
Editais de intimações com prazo de 20 dias

Execução de Título Extrajudicial Nº 0003312-20.2024.8.27.2716/TO

EXEQUENTE: IMPÉRIO COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

EXECUTADO: MAX LESSER LUSTOSA TEIXEIRA

EDITAL Nº 14910121

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Dianópolis-TO, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0003312-20.2024.8.27.2716** de **Execução de Título Extrajudicial**, tendo como Requerente(s) **IMPÉRIO COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, e Requerido(s) **MAX LESSER LUSTOSA TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 00364846100. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, procedemos à **INTIMAÇÃO** do(a) Sr.(a), **ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, para tomar conhecimento da PENHORA efetivada via sistema **Sisbajud**, no valor de **R\$ 836,37** (oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), bem como para, **no prazo de 05 (cinco) dias** (art. 854, § 3º do NCPD), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, eu, **PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Servidor(a) de Secretaria, certifico que digitei e conferi nesta data, bem como afixarei cópia do presente edital no mural deste Fórum. Dianópolis-TO, 10 de junho de 2025.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**.

Sentenças

Interdição/Curatela Nº 0002907-18.2023.8.27.2716/TO

REQUERENTE: WHERITON AIRES DOS SANTOS

aDVOGADO(A): JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO (DPE)

REQUERIDO: ARLINDO AIRES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DAVI MALVEIRA PINHEIRO (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: ZILMÁRIA AIRES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MONICK BATISTA MELO RODRIGUES

SENTENÇA

“(…)”

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ARLINDO AIRES DOS SANTOS**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC.

Via de consequência, **nomeio CURADOR(A)** a pessoa de **ZILMÁRIA AIRES DOS SANTOS**, para representá-la na prática de **todos** os atos da vida civil, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** à demandada os benefícios da gratuidade da justiça.

Ad cautelam, INTIME-SE a curadora para apresentar sua certidão negativa criminal, nos termos do Provimento n.º 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS, art. 424.

Ainda, **REGISTRO** que o(a) curador(a), ora nomeado(a), poderá representar o(a) interditando(a) perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do(a) interditando(a), bem como representá-lo(a) extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas.**

E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz.

Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções.

PUBLIQUE-SE a presente Sentença no sítio eletrônico do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, inscrevendo-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas naturais competente, tudo nos termos do § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, e desde que publicada a sentença na forma do CPC, art. 755, § 3º, LAVRE-SE o respectivo Termo Definitivo, onde deverá constar as restrições anteriormente aventadas, intimando-se a curadora para o devido compromisso na Sede do Foro.

No ponto, **REGISTRA-SE que o termo de compromisso somente será expedido e assinado após o trânsito em julgado, e desde que publicada a sentença na forma alhures determinada e somente se apresentada a certidão negativa criminal** (Provimento n.º 2 - CGJUS/ASJCGJUS, art. 421, parágrafo único).

Dispensa-se a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no CPC, artigo 98, inciso III);

Demais providências e comunicações de praxe na forma do Provimento n.º 2/2023/CGJUS/TO, notadamente o artigo 421.

Dianópolis-TO, data certificada pelo sistema.

Interdição/Curatela Nº 0002273-22.2023.8.27.2716/TO

REQUERENTE: VITALINO RODRIGUES NETO

REQUERIDO: EZEQUIEL DOS REIS RODRIGUES

SENTENÇA

“(…)”

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, e com fundamento nos arts. 1.767, I, e 1.775 do Código Civil c/c art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência e art. 755 do Código de Processo Civil, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, e, por consequência, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, pelo que:

- *Decreto a interdição plena de EZEQUIEL DOS REIS RODRIGUES, restringindo sua capacidade para todos os atos da vida civil.*
- *Nomeio como curador o requerente VITALINO RODRIGUES NETO, conferindo-lhe poderes para administrar bens, movimentar contas bancárias, firmar contratos e representá-lo em quaisquer atos negociais, excetuando-se a alienação de bens ou realização de novos empréstimos.*
- *Determino a averbação da curatela no Registro Civil das Pessoas Naturais, nos termos do art. 92 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).*

- Os valores percebidos a título de benefício previdenciário deverão ser utilizados exclusivamente para a subsistência do interditando, sendo vedado o uso para finalidades diversas.
- Faculto ao Ministério Público a adoção de providências para fiscalização da administração financeira, incluindo, se necessário, a propositura de ação de prestação de contas.

E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz.

Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções.

PUBLIQUE-SE a presente sentença no sítio eletrônico do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, por três vezes, com intervalo de dez dias, no Diário de Justiça, inscrevendo-se a interdição no Registro Civil competente, nos termos do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, LAVRE-SE o Termo Definitivo de Curatela, condicionando sua expedição à apresentação dos documentos pessoais do curador e certidão negativa criminal, conforme Provimento nº 2 - CGJUS/TO.

Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** ao demandado os benefícios da gratuidade da justiça.

Demais providências e comunicações de praxe na forma do Provimento n.º 2/2023/CGJUS/TO, notadamente o art. 421.

Intimações necessárias.

Dianópolis-TO, data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

Interdição/Curatela Nº 0002156-94.2024.8.27.2716/TO

REQUERENTE: DOMINGOS GEFERSON DE MELO

REQUERIDO: JOAO NELCKSON FERREIRA MELO

SENTENÇA

“(…)”

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **JOAO NELCKSON FERREIRA MELO**, o que faço com suporte no art. 1.767, inc. I do Código Civil c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do Código de Processo Civil. Via de consequência, **nomeio CURADOR(A)** a pessoa de seu genitor, **DOMINGOS GEFERSON DE MELO**, para representá-lo na prática de **todos** os atos da vida civil, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inc. I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** ao demandado os benefícios da gratuidade da justiça.

REGISTRO que o(a) curador(a), ora nomeado(a), poderá representar o(a) interditando(a) perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do(a) interditando(a), bem como representá-lo(a) extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de novos empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas.**

Ainda, quanto aos empréstimos bancários em nome do interdito noticiados nos autos (**evento 1, INF14**), **FACULTO** ao Ministério Público e ao Curador Especial, conforme seja, viabilizar ação de prestação de contas, nas vias ordinárias.

E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz.

Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções.

PUBLIQUE-SE a presente Sentença no sítio eletrônico do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, inscrevendo-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas naturais competente, tudo nos termos do § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, e desde que publicada a sentença na forma do CPC, art. 755, § 3º, LAVRE-SE o respectivo Termo Definitivo, onde deverá constar as restrições anteriormente aventadas, intimando-se a curadora para o devido compromisso na Sede do Foro.

No ponto, **REGISTRA-SE que o termo de compromisso somente será expedido e assinado após o trânsito em julgado, e desde que publicada a sentença na forma alhures determinada** (Provimento n.º 2 - CGJUS/ASJCGJUS, art. 421, parágrafo único).

Dispensa-se a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no CPC, artigo 98, inciso III);

Demais providências e comunicações de praxe na forma do Provimento n.º 2/2023/CGJUS/TO, notadamente o art. 421.

Dianópolis-TO, data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

Interdição/Curatela Nº 0001828-67.2024.8.27.2716/TO

REQUERENTE: MARIA ALVES RODRIGUES

REQUERIDO: PATRICIA ALVES DA SILVA

SENTENÇA

“(…)”

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 4º e 1.767 do Código Civil, art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência e art. 755 do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, e, por consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil, pelo que:

- *Decreto a curatela parcial de **PATRÍCIA ALVES DA SILVA**, restringindo-se sua capacidade exclusivamente para a prática de atos patrimoniais, negociais e administrativos.*
- *Nomeio como curadora **MARIA ALVES RODRIGUES**, conferindo-lhe poderes para administração de bens, representação junto ao INSS, movimentação de contas bancárias, assinatura de contratos e demais atos negociais, nos limites estabelecidos nesta decisão.*
- *Determino a averbação da curatela no Registro Civil das Pessoas Naturais, nos termos do art. 92 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).*

Sem custas e honorários, visto que defiro à demandada os benefícios da gratuidade de justiça.

Ainda, registre-se que o(a) curador(a), ora nomeado(a), poderá representar o(a) interditando(a) perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do(a) interditando(a), bem como representá-lo(a) extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas.**

E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do(a) incapaz.

Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções.

PUBLIQUE-SE a presente Sentença no sítio eletrônico do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, inscrevendo-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas naturais competente, tudo nos termos do § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, e desde que publicada a sentença na forma do CPC, art. 755, § 3º, LAVRE-SE o respectivo Termo Definitivo, **onde deverá constar as restrições anteriormente aventadas**, intimando-se o curador para o devido compromisso na Sede do Foro, **condicionando a expedição, contudo, à apresentação de seus documentos pessoais e certidão negativa criminal, na forma do Provimento n.º 2 - CGJUS/ASJCGJUS, art. 424.**

No ponto, observe-se que o termo de compromisso somente será expedido e assinado após o trânsito em julgado, e desde que publicada a sentença na forma alhures determinada (Provimento n.º 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS, art. 421, parágrafo único).

Dispensa-se a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no CPC, artigo 98, inciso III).

Cumpra-se, no que couber, o Provimento n.º 2/2023/CGJUS/TO, notadamente o seu art. 421.

Intimações, inclusive do Ministério Público, e demais expedientes necessários.

CUMPRA-SE.

Dianópolis-TO, data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

Interdição/Curatela Nº 0001423-65.2023.8.27.2716/TO

REQUERENTE: CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA

REQUERIDO: DIONY DE SOUSA AMORIM

SENTENÇA

“(…)”

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 4º e 1.767 do Código Civil, art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência e art. 755 do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, resolvendo o mérito da ação, nos termos do art. 487, I do CPC, para:

- **Decretar a curatela plena de DIONY DE SOUSA AMORIM;**
- **Nomear CLÁUDIA FERREIRA DE SOUSA como curadora**, conferindo-lhe poderes para representar o interdito na prática de **todos** os atos da vida civil, notadamente os relativos à administração de bens, representação perante o INSS, movimentação de contas bancárias, assinatura de contratos e demais atos negociais etc.;
- **Ordenar a averbação da curatela no Registro Civil das Pessoas Naturais, nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73;**
- **Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça ao demandado.**

Ainda, **REGISTRE-SE** que o(a) curador(a), ora nomeado(a), poderá representar o(a) interditando(a) perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do(a) interditando(a), bem como representá-lo(a) extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas.**

E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz.

Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções.

Finalmente, determino que se oficie ao Município de DIANÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a fim de que providencie, no prazo de 15 dias, o cadastro do interditando no CRAS**, garantindo sua inserção nos serviços socioassistenciais disponíveis, bem como fornecendo suporte à curadora no exercício de seu múnus.

PUBLIQUE-SE a presente Sentença no sítio eletrônico do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, inscrevendo-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas naturais competente, tudo nos termos do § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, e desde que publicada a sentença na forma do CPC, art. 755, § 3º, LAVRE-SE o respectivo Termo Definitivo, **onde deverá constar as restrições anteriormente aventadas**, intimando-se a curadora para o devido compromisso na Sede do Foro, **condicionando a expedição, contudo, à apresentação de seus documentos pessoais e certidão negativa criminal, na forma do Provimento n.º 2 - CGJUS/ASJCGJUS, art. 424.**

No ponto, **REGISTRE-SE** que o termo de compromisso somente será expedido e assinado após o trânsito em julgado, e desde que publicada a sentença na forma alhures determinada (Provimento n.º 2 - CGJUS/ASJCGJUS, art. 421, parágrafo único).

Dispensa-se a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no CPC, artigo 98, inciso III).

Cumpra-se, no que couber, o Provimento n.º 2/2023/CGJUS/TO, notadamente o seu art. 421.

Intimações, inclusive do Ministério Público, e demais expedientes necessários.

CUMPRA-SE.

Dianópolis-TO, data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

Interdição/Curatela Nº 0001307-25.2024.8.27.2716/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0001482-68.2014.8.27.2716/TO

REQUERENTE: DÁRIO FARIAS BARBOSA

ADVOGADO(A): DAVI MALVEIRA PINHEIRO (DPE)

REQUERIDO: JOACI FARIAS BARBOSA

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

SENTENÇA

“(…)”

iii. dispositivo

Pelo exposto, em harmonia com o parecer do Ministério Público, **ACOLHO** os pedidos iniciais para **DECRETAR** o levantamento da interdição, e bem assim da curatela (por consectário lógico), julgando o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC, art. 487, I.

Sem custas e honorários, vez que **CONCEDO** ao demandado o benefício da gratuidade da justiça.

Após o trânsito em julgado, **PUBLIQUE-SE** na forma do CPC, art. 756, § 3º, seguindo-se a **AVERBAÇÃO** no registro de pessoas naturais.

Atendidas as formalidades legais, **PROCEDA-SE** à baixa dos autos no sistema eletrônico, arquivando-se com as cautelas de estilo.

Demais providências e comunicações de praxe na forma do Provimento n.º 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS.

Dianópolis-TO, data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

Interdição/Curatela Nº 0000703-64.2024.8.27.2716/TO

REQUERENTE: DELZUITA MARTINS DE MOURA

ADVOGADO(A): JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO (DPE)

REQUERIDO: LINDOMAR MARTINS DE MOURA

ADVOGADO(A): DAVI MALVEIRA PINHEIRO (DPE)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

SENTENÇA

“(…)”

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **LINDOMAR MARTINS DE MOURA**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC.

Via de consequência, **nomeio CURADOR(A)** a pessoa de **DELZUITA MARTINS DE MOURA**, para representá-lo na prática de **todos** os atos da vida civil, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** à demandada os benefícios da gratuidade da justiça.

Ainda, **REGISTRO** que o(a) curador(a), ora nomeado(a), poderá representar o(a) interditando(a) perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do(a) interditando(a), bem como representá-lo(a) extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas.**

E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz.

Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções.

PUBLIQUE-SE a presente Sentença no sítio eletrônico do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, inscrevendo-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas naturais competente, tudo nos termos do § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, e desde que publicada a sentença na forma do CPC, art. 755, § 3º, LAVRE-SE o respectivo Termo Definitivo, **onde deverá constar as restrições anteriormente aventadas**, intimando-se a curadora para o devido compromisso na Sede do Foro.

No ponto, **REGISTRA-SE que o termo de compromisso somente será expedido e assinado após o trânsito em julgado, e desde que publicada a sentença na forma alhures determinada** (Provimento n.º 2 - CGJUS/ASJCGJUS, art. 421, parágrafo único).

Dispensa-se a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no CPC, artigo 98, inciso III);

Demais providências e comunicações de praxe na forma do Provimento n.º 2/2023/CGJUS/TO, notadamente o artigo 421.

Dianópolis-TO, data certificada pelo sistema

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

Interdição/Curatela Nº 0000234-18.2024.8.27.2716/TO

REQUERENTE: RAYANNA CERQUEIRA ANTUNES

ADVOGADO(A): JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO (DPE)

REQUERIDO: CAMILLE VITORIA DA SILVA CERQUEIRA

ADVOGADO(A): DAVI MALVEIRA PINHEIRO (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

SENTENÇA

“(…)”

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **CAMILLE VITORIA DA SILVA CERQUEIRA**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC.

Via de consequência, **nomeio CURADOR(A)** a pessoa de **RAYANNA CERQUEIRA ANTUNES**, para representá-la na prática de **todos** os atos da vida civil, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** à demandada os benefícios da gratuidade da justiça.

Ainda, **REGISTRO** que o(a) curador(a), ora nomeado(a), poderá representar o(a) interditando(a) perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do(a) interditando(a), bem como representá-lo(a) extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas.**

E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz.

Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções.

PUBLIQUE-SE a presente Sentença no sítio eletrônico do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, inscrevendo-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas naturais competente, tudo nos termos do § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, e desde que publicada a sentença na forma do CPC, art. 755, § 3º, LAVRE-SE o respectivo Termo Definitivo, **onde deverá constar as restrições anteriormente aventadas**, intimando-se a curadora para o devido compromisso na Sede do Foro.

No ponto, **REGISTRA-SE que o termo de compromisso somente será expedido e assinado após o trânsito em julgado, e desde que publicada a sentença na forma alhures determinada** (Provimento n.º 2 - CGJUS/ASJCGJUS, art. 421, parágrafo único).

Dispensa-se a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no CPC, artigo 98, inciso III);

Demais providências e comunicações de praxe na forma do Provimento n.º 2/2023/CGJUS/TO, notadamente o artigo 421.

Dianópolis-TO, data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

GOIATINS
1ª escrivania cível
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Exmº Sr. Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito da Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, registrada sob o n. 0001918-63.2024.8.27.2720, chave: 469226301324, na qual figura como requerente, JOÃO LUCAS NERES GOMES, criança nascida em 10.03.2018, representado por sua genitora, a Sra. JORDHANA NERES DA COSTA, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG n. 1079280 SSP/TO, CPF n. 034.799.891-79, residente e domiciliada na Avenida Professor Alfredo Nasser, n. 337, Centro, Goiatins-TO, CEP n. 77770000, e Requerido, MAICO MICHAEL GOMES DA LUZ, brasileiro, casado, montador de móveis na MV MÓVEIS, portador do RG n. 999905 SSP/TO, CPF n. 029.870.891-47, vem por meio deste, **INTIMAR** o requerido, **MAICO MICHAEL GOMES DA LUZ**, brasileiro, casado, montador de móveis, portador do RG n. 999905 SSP/TO, CPF n. 029.870.891-47, atualmente em lugar incerto e não sabido, para indicarem, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado do mérito. Ficam as partes ADVERTIDAS de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo INDEFERIDO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Marinêz Alves Bezerra Vila, Técnica Judiciária que o digitei. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Exmº Sr. Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito da Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Guarda de Família, registrada sob o n. 0000389-43.2023.8.27.2720, chave: 425322349423, na qual figura como requerente, **IEDA ROCHA TEODORO**, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral nº 059575332016-4, SSP/MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 004.989.171-50, residente e domiciliada na Chácara Deus é Fiel, Assentamento Tauá, Zona Rural, Barra do Ouro - TO, e Requeridos, **MARIA LUIZA SILVA RODRIGUES**, brasileira, estado civil desconhecido, portadora do Registro Geral nº 1.174.013, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 051.041.631-48, filha Eva Ferreira da Silva e Pedro Rodrigues e **ARÃO ROCHA TEODORO**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do Registro Geral n.º 1.080.182 SSP/TO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 038.051.081-25, vem por meio deste, **INTIMAR** os Requeridos, **MARIA LUIZA SILVA RODRIGUES**, brasileira, estado civil desconhecido, portadora do Registro Geral nº 1.174.013, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 051.041.631-48, filha Eva Ferreira da Silva e Pedro Rodrigues e **ARÃO ROCHA TEODORO**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do Registro Geral n.º 1.080.182 SSP/TO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 038.051.081-25, atualmente em lugar incerto e não sabido, para indicarem, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado do mérito. Ficam as partes ADVERTIDAS de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo INDEFERIDO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Marinêz Alves Bezerra Vila, Técnica Judiciária que o digitei. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** – Juiz de Direito.

GUARAÍ
1ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica **INTIMADO** o requerido da parte dispositiva da Sentença transcrita abaixo:

Processo n.º **00015346320258272721**

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

REQUERIDO: **PAULO CEZARIO XAVIER**, inscrito no CPF n.º 499.900.631-68.

SENTENÇA do Evento 25 de 11/06/2025: “(...) Diante do exposto, com fundamento no art. 485, inciso VIII, § 4º do Código de Processo Civil, **HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA**; de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Sem custas e honorários, visto que não houve a triangularização processual. Após o trânsito em julgado, deem-se baixa no processo. Intimem-se. Cumpra-se. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito.**”

GURUPI
1ª vara da família e sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0013576-15.2023.8.27.2722/TO

REQUERENTE: MARIA LENI LARANJEIRA SANTIAGO PINHEIRO

REQUERIDO: VICTORIA MARIA PINHEIRO SANTIAGO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de VICTORIA MARIA PINHEIRO SANTIAGO, brasileira, solteira, demais qualificações desconhecidas, filha de Maria Leni Laranjeira Santiago Pinheiro, residente e domiciliado (a) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2025. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0013574-45.2023.8.27.2722/TO

REQUERENTE: MARIA LENI LARANJEIRA SANTIAGO PINHEIRO

REQUERIDO: VICTORIA MARIA PINHEIRO SANTIAGO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de VICTORIA MARIA PINHEIRO SANTIAGO, brasileira, solteira, demais qualificações desconhecidas, filha de Maria Leni Laranjeira Santiago Pinheiro, residente e domiciliado (a) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12/06/2025. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito

Central de execução fiscal
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00134499220148272722, chave processual: 862000318214Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): EURÍPEDES MACIEL DA SILVA CPF: 25123823115. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00134499220148272722, chave processual: 862000318214Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): EURÍPEDES MACIEL DA SILVA CPF: 25123823115. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00046078920158272722, chave processual: 706781028815Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): LUIZ CLAUDIO CARVALHO ALVES CPF: 49932403172. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00131112120148272722, chave processual: 399967285914Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): JOÃO GOMES DOS SANTOS CPF: 19855842120. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00137860820198272722, chave processual: 820291264619Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): SONIA MARIA MACENA DE ABREU CPF: 90081927134. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00160495220158272722, chave processual: 347415439815Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): DOMINGOS GUILHERME DA SILVA CPF: 46148035120. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00161230920158272722, chave processual: 477686354115Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): DOMINGOS PEREIRA BRITO CPF: 12554391149. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00164331520158272722, chave processual: 823810765715Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): ALBERTINO RIBEIRO DE QUEIROZ CPF: 49344692149. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00165068420158272722, chave processual: 904546861715Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): JOÃO GOMES DOS SANTOS CPF: 19855842120. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00166046920158272722, chave processual: 763693019915Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): EVANDRO REINA CPF: 16773167809. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00185715220158272722, chave processual: 785991671015Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): ALCIONE TAVARES TURIBIO CPF: 64251721187. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00186075520198272722, chave processual: 399200391819Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): NYLTON ANTONIO FUENTES CPF: 37137735134. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00189851120198272722, chave processual: 853321411219Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): ADENILTO ALVES DOS SANTOS CPF: 82539138187. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00191566520198272722, chave processual: 325567670219Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): MILCIOMAR TEIXEIRA BISPO CPF: 43164951191. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00192063320158272722, chave processual: 628530091115Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA CPF: 59646411134. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00194107720158272722, chave processual: 802212936415Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): RAIMUNDO MARQUES CPF: 33056471168. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00194306820158272722, chave processual: 771315582015Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): RAIMUNDO NONATO FILHO CPF: 12422207987. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00206007520158272722, chave processual: 903142744215Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): VERÔNICA LORRAYNE COIT DE SOUZA COSTA CPF: 02925503160. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 50003760720108272722, chave processual: 281584202013Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): SAULO DE OLIVEIRA CPF: 03612287672. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 50005937920128272722, chave processual: 868734553612Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): MARIA INACIA DA SILVEIRA CPF: 59835249172. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 50091571320138272722, chave processual: 697534108813Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): CICERO BARBALHO DA SILVA CPF: 43155820187. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 50092792620138272722, chave processual: 984401184413Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): DOMINGOS GUILHERME DA SILVA CPF: 46148035120. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00093734920198272722, chave processual: 338466586619Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): MARIA ASSUNCAO BARROS DA SILVA CPF: 10114238391. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00079119620158272722, chave processual: 644968533915Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): ZEILTON ARAUJO DE SOUZA CPF: 01337144118. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00090963320198272722, chave processual: 717270566619Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): ORCALINO CUSTODIO DIAS CPF: 34984127104. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00091330220158272722, chave processual: 500319601815Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): RAIMUNDO NONATO FILHO CPF: 12422207987. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00065695020158272722, chave processual: 447258900015Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): MARIA LUIZA SOUZA CPF: 64244776168. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00134980220158272722, chave processual: 634567560515Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): GERONIMO DIAS BORGES CPF: 04921305153. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00087788920158272722, chave processual: 753302949615Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): POSSEDONIO RODRIGUES NETO CPF: 15156397972. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00045628520158272722, chave processual: 784112000115Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): AGOSTINHA DOS SANTOS SOUSA CPF: 00551072652. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00043197320178272722, chave processual: 131786257917Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): AROLDO DE ANDRADE DA SILVA CPF: 43166415149. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00181202720158272722, chave processual: 956244211615Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): OSVALDO CORREA BORGES CPF: 01505360110. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00124183720148272722, chave processual: 804203106614Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): ALCIONE TAVARES TURIBIO CPF: 64251721187. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00168298920158272722, chave processual: 960547802415Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): JOSÉ ROBERTO DOMICIANO CPF: 06801464825. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00168930220158272722, chave processual: 116655280815Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA CPF: 33051771104. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00028081120158272722, chave processual: 857285093015Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): LINDAURA PEREIRA RODRIGUES CPF: 01757107169. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **EDMUNDO PINTO DE CERQUEIRA**, CPF/CNPJ nº 02322170844, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023162-57.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 322,08 (trezentos e vinte e dois reais e oito centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de maio de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00153346820198272722, chave processual: 490078362919Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): ANTONIO PEREIRA DE SOUZA CPF: 33059543100. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi/TO 9 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00153818120158272722, chave processual: 882044448115Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): JOEL CARLOS DE ASEVEDO CPF: 58681906100. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00188482920198272722, chave processual: 522147364319Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): IROAN QUEIROZ DE CIRQUEIRA CPF: 13644432104. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00226048520158272722, chave processual: 380097347715Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): LUIZ CARLOS DA SILVA ARAUJO CPF: 93551800120. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 12 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Cepema
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **5000218-24.2025.8.27.2722**APENADO(A): **WANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA** Atendendo a determinação da Dra. Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 24 de junho de 2025 às 14h00min no Fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 12 de junho de 2025. Eu, Layany Pereira Azevedo, Estagiária da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

NOVO ACORDO
Diretoria do foro
Editais

Edital Nº 304 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA FINS DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PENAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP), ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC) E TRANSAÇÕES PENAIIS NESTA COMARCA DE NOVO ACORDO/TO.

A excelentíssima senhora Juíza de Direito, titular desta Comarca de Novo Acordo/TO e diretora do foro, **Dra. Aline Marinho Bailão Iglesias**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Provimento nº. 02-CGJUS/CGABCGJUS/COAD, torna pública a abertura do presente Edital para a habilitação de projetos a serem apresentados pelas entidades públicas definidas no artigo 1º, §2º, II da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, entidades privadas com destinação social e que atendam aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Conselhos da Comunidade definidos na Lei de Execução Penal, além daquelas que atuam em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde a critério do Juízo, com atuação nesta Comarca de Novo Acordo/TO.

1 - DATA HORA E LOCAL

1.1 - Os documentos de qualificação e habilitação das entidades deverão ser protocolados no Fórum da Comarca de Novo Acordo/TO, situado na Rua Silvertrina Guimarães, s/n, Centro, Novo Acordo/TO, do dia 16/06/2025 a 16/07/2025, das 12h às 18h ou por meio do endereço eletrônico df-novoacordo@tjto.jus.br.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - As entidades públicas definidas no artigo 1º, § 2º, II, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, entidades privadas com destinação social que atendam aos requisitos do art. 2º, da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Conselhos da comunidade definidos na Lei de Execução Penal, com cadastro homologado neste juízo, além das entidades que atuam em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde a critério do Juízo, poderão ser beneficiadas com recursos oriundos de penas alternativas de prestações pecuniárias, Acordos de Não Persecução Penal (ANPP), Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) e transações penais, desde que previamente conveniadas/cadastradas junto à Diretoria do Foro de Paranã, nos moldes do disposto no artigo 7º do Provimento nº 02 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, publicado no Diário da Justiça nº 5804, em 23 de janeiro de 2025;

2.2 - As entidades mencionadas no item 2.1 deste Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente edital, para a apresentação dos pedidos de cadastramento visando à obtenção de recursos;

2.3 - Somente as entidades citadas no artigo 2º, do Provimento nº 2 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, além do Conselho da Comunidade local, em atuação nesta Comarca de Novo Acordo/TO poderão pleitear as verbas descritas no item 2.1;

2.4 - As entidades pleiteantes, sob pena de desqualificação, deverão apresentar os seguintes documentos para o credenciamento: cópia legível do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente atualizado, com a indicação do responsável legal; cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto; comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, quando pertinente.

2.5 - As entidades deverão apresentar projeto social em consonância com os ditames contidos no Provimento nº 02 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, acompanhado da seguinte documentação obrigatória a ser entregue no Fórum da Comarca de Novo Acordo/TO, situado na Rua Silvertrina Guimarães, s/n, Centro, Novo Acordo/TO, do dia 16/06/2025 a 16/07/2025, das 12h às 18h ou por meio do endereço eletrônico df-novoacordo@tjto.jus.br, sem a qual será automaticamente desclassificada: qualificação completa do dirigente responsável pela entidade, com o respectivo ato legitimador da representação; qualificação completa do responsável pela elaboração e execução do projeto; indicação da área de atuação da entidade; exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade do recebimento da verba pecuniária; dados bancários, com indicação do CNPJ e indicação da localização da sede da entidade interessada.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este Edital de Chamamento deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico, divulgado no Fórum de Novo Acordo/TO e via outros meios, a critério deste Juízo, de forma a que se confira ao ato ampla publicidade;

3.2 - Excepcionalmente poderá ser admitido o cadastro extemporâneo de entidades, nos moldes do artigo 14 do Provimento nº. 02- CGJUS/CGABCGJUS/COAD;

3.3 - As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Foro de Novo Acordo/TO. Para conhecimento, ENCAMINHE-SE cópia deste Edital à Exma. Sr.ª Corregedora-Geral de Justiça do Tocantins, ao Ministério Público e à Defensoria Pública com atuação nesta Comarca de Novo Acordo.

DIVULGUE-SE, afixando-se um exemplar no placar do Fórum.

CUMPRA-SE

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Sentenças

INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0018319-47.2023.8.27.2729/TO

AUTOR: CABECA PRETA PRODUCOES LTDA

RÉU: M DE ANDRADE SILVA LTDA

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita:”... III - DISPOSITIVO Assim, pelo exposto, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para: 1 - CONDENAR a parte requerida em ressarcir a parte autora o valor de R\$ 27.939,22 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), acrescida de correção monetária pelo INPC a partir do desembolso e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação até 31/08/2024. A partir de 01/09/2024, em razão do início de vigência da Lei 14.905/2024, de acordo com § 1º do Art. 406 do Código Civil, a taxa legal de juros (SELIC) deve ser aplicada, deduzido o índice de atualização monetária previsto no parágrafo único do Art. 389, logo, para calcular a taxa legal de juros, deve-se subtrair a atualização monetária (como o IPCA) da SELIC. Quer dizer, não se aplicam cumulativamente a SELIC como taxa de juros e um índice de atualização monetária separado (como o IPCA). Desta forma, o montante deverá ser atualizado monetariamente pelo IPCA (CC, art.389, parágrafo único), bem como acrescidos de juros moratórios conforme a taxa SELIC, deduzido o IPCA (CC, art. 406, §1º), visto que a taxa SELIC engloba ambas as situações. 2 - CONDENAR a parte requerida CONDENAR a requerida ao pagamento de REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da parte autora, incidindo-se juros de mora pela taxa legal (SELIC menos IPCA), a partir da citação e correção monetária (IPCA), a partir desta decisão (arbitramento), na forma como preceituado na Súmula 362, do STJ. 3 - CONDENAR a parte vencida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este último ?xado em 15% sobre o valor da condenação atualizado conforme art. 85, § 2º do CPC. Por conseguinte, resolvo o mérito da causa, nos termos do art. 487, inciso I do CPC.ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito

INTIMAÇÃO**BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0013695-81.2025.8.27.2729/TO**

FICA A PARTE REQUERIDA MILY ANY MIRIAN FERREIRA DA SILVA SOUSA, CPF:03727237139 intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... III - DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei nº. 911/69 e no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito e JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, confirmando a liminar anteriormente deferida, o que faço para consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem apreendido no patrimônio do credor fiduciário, com a liberação do bem para remoção. CONDENO a parte requerida ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, com fundamento no artigo 85, parágrafo 2º do Código de Processo Civil. PROMOVA a Secretaria a retirada do segredo de justiça destes autos. INTIME-SE a parte autora via e-proc e a parte requerida via Diário de Justiça. PROMOVA a BAIXA NO GRAVAME porventura realizado e acaso pendente junto à base de dados do RENAVAL (artigo 3º, parágrafo 9º do Decreto-Lei nº. 911/69, acrescentado pela Lei nº. 13.043/2014), por meio do sistema RENAVAL. Comunique-se ao DETRAN/TO sobre o teor desta sentença, promovendo a transferência do veículo ao nome do autor, às expensas do autor, mantendo os débitos pretéritos à busca e apreensão em nome do requerido. Sobrevindo o trânsito em julgado, o que deverá ser certificado nos autos, procedam-se as baixas necessárias e archive-se o feito, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se.

**Bloco de Competência do Sistema dos Juizados Especiais da Central de
Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região
Central**

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**AUTOS: 00380811520248272729/ CHAVE PROCESSO: 147681232024****AÇÃO: PROCEDIMENTO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****AUTOR(A): NOVA TAQUARALTO CONFECÇÕES LTDA****ADVOGADO(A)(S): KATIA CILENE ALVES DA SILVA SOUZA****RÉU(RÉ): THAILA BATISTA DE SOUSA****ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(a)(s)**

SENTENÇA: Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 1.279,84, a ser submetido a correção monetária e juros a contar dos respectivos inadimplementos, por se tratar de dívida líquida. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei nº 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado nº 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, defiro e autorizo tentativa de bloqueio eletrônico.** Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção, caso tenha havido evolução de classe. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. **Por ser o réu revel e não ter constituído advogado e nem comparecido à audiência, deverá ser intimado via diário da justiça eletrônico, conforme Resp nº 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023.** Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14900926v2** e do código CRC **bd86f4dc**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO Data e Hora: 10/06/2025, às 16:38:49

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOSv 00497763420228272729 / CHAVE PROCESSO: 671488845322

AÇÃO: COBRANÇA

AUTOR(A): **ELETROMOVEIS LTDA**

ADVOGADO(A)(S): DANIEL ALVES MOURÃO

RÉU(RÉ): MANOEL DO BONFIM FERREIRA CARNEIRO

ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(a)(s)

SENTENÇA: "(...)Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 650,00, a ser submetido a correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir dos respectivos vencimentos. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95).Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, defiro e autorizo tentativa de bloqueio eletrônico na modalidade repetida por 60 dias.**Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018.Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção.Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos.Por ser o réu revel e não ter constituído advogado e nem comparecido à audiência, deverá ser intimado via diário da justiça eletrônico, conforme Resp n. 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023.Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14839525v2** e do código CRC **3ab069bf**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO Data e Hora: 15/04/2025, às 15:46:39

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00053142120248272729 / CHAVE PROCESSO: 40829480824

AÇÃO: COBRANÇA

Requerente: JESIENE BONFIM DA SILVA

ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(A)

REQUERIDO(A) ANA JULIA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(A)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **REJEITO** os pedidos iniciais deduzidos na presente ação, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa definitiva. Intimem-se. Cumpra-se.Palmas - TO, data certificada no sistema. Documento eletrônico assinado por **MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **12043302v11** e do código CRC **e73a185b**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): MARCELO LAURITO PARO Data e Hora: 30/7/2024, às 16:40:1

Secretaria Judicial Unificada dos Juizados Especiais
Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00294204720248272729 CHAVE PROCESSO: 350433427224

AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR(A): ARAKAKI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADVOGADO(A)(S): MAYKON LUCAS DA SILVA

RÉU(RÉ): FDS REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(a)(s)

SENTENÇA: "(...)Por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pleito autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos) ser submetido a correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir dos respectivos vencimentos. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, defiro e autorizo a busca de bens pela secretaria na modalidade teimosinha por 60 dias. Havendo requerimento de expedição de certidão de dívida, expeça-se nos termos do Provimento n. 9 da Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins de 01 de fevereiro de 2019.** Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **13923963v2** e do código CRC **ad6ed566**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO Data e Hora: 27/02/2025, às 14:51:29. **0029420-47.2024.8.27.2729**".

1ª vara criminal
Editais

EDITAL Nº 14934440

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS Nº 0019342-62.2022.8.27.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: SERGIO GOMES SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES, da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **INTIMA, COM O PRAZO DE 10 (dez) DIAS, eventuais herdeiros do acusado SERGIO GOMES SILVA**, brasileiro, nascido aos 08.12.1974, natural de Porto Nacional-TO, inscrito no CPF sob nº 951.050.183-20, filho de Luiza Gomes Silva; **para comparecer na 1ª Vara Criminal de Palmas**, visando à restituição do valor recolhido a título de fiança no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e seus acréscimos. **DESPACHO:** "Diante do exposto, acolhendo o parecer do Ministério Público como razão de decidir, determino: I) **Seja expedido edital de intimação de eventuais herdeiros do acusado SERGIO GOMES SILVA para comparecerem em cartório, no prazo de 10 (dez) dias, para restituição do valor recolhido a título de fiança, em conformidade com o art. 337 do CPP, devendo ser advertidos de que, em caso de inércia, será decretada a perda da quantia.** II) Permanecendo inertes no prazo supra, determino a transferência dos valores ao Fundo Penitenciário Estadual – FUNPES, nos termos do art. 557, § 2º, do Provimento n. 2/2023 do TJTO1." O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, 12/06/2025. Eu, TATIANI FERNANDA SELLA, digitei e subscrevo.

Editais de citação

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0022689-98.2025.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): RICARDO GONCALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES, 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) RICARDO GONCALVES DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 15/01/1988, natural de Porto Nacional/TO, inscrito no CPF nº 033.720.021-13, portador do RG nº 955.196 2ª Via SSP/TO, filho de Maria Solidade Gonçalves dos Santos, residente e domiciliado, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00226899820258272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: Consta nos autos que, aos dias 06 de setembro de 2024, por volta das 22:50 horas, na Rua 08, em frente ao lote 08, Distrito de Taquarussu, nesta capital, RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS foi flagrado por policiais militares conduzindo o veículo VW/GOL com a capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool e sem possuir habilitação. Segundo o apurado, os policiais militares abordaram o denunciado após observarem que ele havia retirado cones de um bloqueio viário para acessar a rua de sua residência. Durante a abordagem, constataram que RICARDO apresentava sinais de embriaguez e ele próprio confessou ter ingerido bebida alcoólica. Submetido ao teste de etilômetro (nº 03056), o resultado foi POSITIVO, com a medição de 0,84 miligramas de álcool por litro de ar expelido, valor quase TRÊS vezes superior ao limite legalmente permitido de 0,3 mg/L. Em consulta ao sistema DENATRAN/RENACH, verificou-se que RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS não possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou qualquer autorização para conduzir veículo automotor. Em seu interrogatório, o denunciado confirmou ter ingerido bebida alcoólica e ter retirado os cones para acessar sua residência, não se opondo à realização do teste do bafômetro. O denunciado encontra-se em local incerto e não sabido, conforme já certificado nos autos, sendo inclusive frustrada a tentativa de notificação extrajudicial para audiência de proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). Ante o exposto, requer o Ministério Público, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, que seja o denunciado citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para que, querendo, ofereça defesa escrita, sob pena de revelia e nomeação de defensor dativo. Assim agindo, o denunciado RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS, incidiu na conduta descrita nos Artigos 306, § 1º, I e 309, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados ao Poder Público, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal. Por se tratar de crime cuja pena mínima cominada é igual a 01(um) ano, o Ministério Público propõe a suspensão do processo, por 02 (dois) anos, desde que o(a) acusado(a) não esteja sendo processado ou tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal), sob as seguintes condições: I – reparação do dano; II – proibição de frequentar bares e congêneres onde haja comercialização de bebida alcoólicas; III – proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz; IV – comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades; V – submeter-se a curso de reciclagem na forma estabelecida pelo CONTRAN (art. 268 do CTB); VI – pagar, a título de prestação pecuniária, o valor de 10 (dez) salários-mínimos, que deverão ser depositados junto à CEPEMA, em favor da instituição beneficente, a critério do Juízo da Execução Penal de Palmas. Por fim, em observância a Resolução 253/2018 do CNJ (art. 5º, II,a), e Nota Técnica nº. 001/2023, do Centro de Apoio Operacional Criminal no Ministério Público do Tocantins, este Órgão Ministerial solicita que, caso a presente denúncia seja recebida, que a vítima seja cientificada a vítima acerca da instauração da ação penal em desfavor do denunciado, com o encaminhamento da presente peça ministerial. DESPACHO: 1. Da admissibilidade da denúncia A peça inaugural contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol de testemunhas. Ademais, a denúncia encontra amparo no inquérito policial em apenso, do qual se extrai prova da materialidade delitiva e indícios de autoria. Outrossim, não vislumbro a possibilidade de rejeição liminar da denúncia. Portanto, há justa causa para a ação penal, razão pela qual recebo a denúncia. 2. Da citação por edital Na inicial acusatória, o Ministério Público informou que o denunciado encontra-se em local incerto e não sabido, tendo sido, inclusive, frustrada a tentativa de notificação extrajudicial para audiência de proposta de acordo de não persecução penal (ANPP) no âmbito do Parquet. Nesse contexto, consoante dispõe o art. 361 do CPP, "Se o réu não for encontrado, será citado por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias". Portanto, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361 do CPP. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, faça-se conclusão para os fins do art. 366, do CPP. 3. Outras deliberações: a) Determino que, no curso do processo, o cartório pratique todos atos ordinatórios previstos na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n. 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS/TO), independentemente de determinação judicial, a começar pela comunicação de que trata o art. 457. b) Determino o arquivamento do inquérito policial em apenso, o qual deve ser mantido em sigilo somente se for necessário à preservação da intimidade e privacidade do ofendido e-ou do acusado, como ocorre nos casos que envolvem crimes contra a dignidade sexual (art. 234-B, do CP), hipóteses em que deverá ser inserido o nível de segredo de justiça. c) Determino que os incidentes relacionados à presente ação penal permaneçam em sigilo somente se for necessário à preservação da intimidade e privacidade do ofendido e-ou do acusado, como ocorre nos casos que envolvem crimes contra a dignidade sexual (art. 234-B, do CP), hipóteses em que deverá ser inserido o nível de segredo de justiça. d) Constituído advogado ou vinculado defensor público, habilite-se este no inquérito policial em apenso e em todos os incidentes relacionados, a fim de se ter amplo acesso aos referidos autos. Intimem-se.

Cumpra-se. Expeça-se o necessário. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04/06/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0022676-02.2025.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): WILTON CÂSCIO MARTINS CARVALHO

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) WILTON CÂSCIO MARTINS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/07/1973, natural de Barrolândia-TO, inscrito no CPF nº 575.994.751-68, filho de Juraci Martins da Silva e Ailton Pereira Carvalho, residente e domiciliado, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 00226760220258272729**, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: Conforme apurado no Inquérito Policial instaurado em razão de prisão em flagrante, no dia 09 de fevereiro de 2024, por volta das 06h40min, na Av. LO-04, Qd. 106 Norte, nas proximidades da Delegacia de Polícia Civil (DEIC), nesta Capital, o denunciado WILTON CASCIO MARTINS CARVALHO conduzia o veículo automotor GM/CELTA, cor prata, placa MXA-7031, na contramão de direção, apresentando visíveis sinais de embriaguez alcoólica. A conduta foi presenciada pelos Policiais Rodoviários Federais SILAS MENINO DOS SANTOS e PAULO VICTOR GONÇALO FRAGA, os quais, ao abordarem o condutor, constataram que este apresentava sinais claros de alteração da capacidade psicomotora, tais como: odor etílico, olhos vermelhos, fala arrastada e falta de equilíbrio, tendo, inclusive, o próprio imputado admitido que retornava de uma festa na qual havia permanecido durante toda a noite. Apesar da oferta para realizar o teste de etilômetro, o denunciado recusou-se a soprar o aparelho, razão pela qual foi lavrado Auto de Constatação de Alteração da Capacidade Psicomotora, nos moldes da Resolução nº 432/2013 do CONTRAN, cujo Anexo II estabelece os sinais indicativos da influência de álcool no organismo. No interrogatório audiovisual realizado na delegacia, o denunciado negou a ingestão de bebida alcoólica, apesar de todos os indícios e provas em sentido contrário. O denunciado encontra-se em local incerto e não sabido, inclusive frustrada a tentativa de notificação extrajudicial para audiência de proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). Pelo exposto, requer o Ministério Público, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, que seja o denunciado citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para que, querendo, ofereça defesa escrita, sob pena de revelia e nomeação de defensor dativo. Assim agindo, o denunciado WILTON CÂSCIO MARTINS CARVALHO, incidiu na conduta descrita no Art. 306, §1º, II, todos da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e atuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados às vítimas, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal. Por fim, em observância a Resolução 253/2018 do CNJ (art. 5º, II,a), e Nota Técnica nº. 001/2023, do Centro de Apoio Operacional Criminal no Ministério Público do Tocantins, este Órgão Ministerial solicita que, caso a presente denúncia seja recebida, que a vítima seja cientificada a vítima acerca da instauração da ação penal em desfavor do denunciado, com o encaminhamento da presente peça ministerial. Por se tratar de crime cuja pena mínima cominada é igual a 01(um) ano, o Ministério Público propõe a suspensão do processo, por 02 (dois) anos, desde que o(a) acusado(a) não esteja sendo processado ou tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal), sob as seguintes condições: I – reparação do dano; II – proibição de frequentar bares e congêneres onde haja comercialização de bebida alcoólicas; III – proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz; IV – comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades; V – submeter-se a curso de reciclagem na forma estabelecida pelo CONTRAN (art. 268 do CTB); VI – pagar, a título de prestação pecuniária, o valor de 03 (três) salários-mínimos, que deverão ser depositados junto à CEPEMA, em favor da instituição beneficente, a critério do Juízo da Execução Penal de Palmas. Requer, ainda, caso preenchidos os requisitos, a designação de audiência para tal fim. DESPACHO: 1. Da admissibilidade da denúncia A peça inaugural contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol de testemunhas. Ademais, a denúncia encontra amparo no inquérito policial em apenso, do qual se extrai prova da materialidade delitiva e indícios de autoria. Outrossim, não vislumbro a possibilidade de rejeição liminar da denúncia. Portanto, há justa causa para a ação penal, razão pela qual recebo a denúncia. 2. Da citação por edital Na inicial acusatória, o Ministério Público informou que o denunciado encontra-se em local incerto e não sabido, tendo sido, inclusive, frustrada a tentativa de notificação extrajudicial para audiência de proposta de acordo de não persecução penal (ANPP) no âmbito do Parquet. Nesse contexto, consoante dispõe o art. 361 do CPP, "Se o réu não for encontrado, será citado

por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias”. Portanto, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361 do CPP. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, faça-se conclusão para os fins do art. 366, do CPP. 3. Outras deliberações: a) Determino que, no curso do processo, o cartório pratique todos atos ordinatórios previstos na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n. 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS/TO), independentemente de determinação judicial, a começar pela comunicação de que trata o art. 457. b) Determino o arquivamento do inquérito policial em apenso, o qual deve ser mantido em sigilo somente se for necessário à preservação da intimidade e privacidade do ofendido e/ou do acusado, como ocorre nos casos que envolvem crimes contra a dignidade sexual (art. 234-B, do CP), hipóteses em que deverá ser inserido o nível de segredo de justiça. c) Determino que os incidentes relacionados à presente ação penal permaneçam em sigilo somente se for necessário à preservação da intimidade e privacidade do ofendido e/ou do acusado, como ocorre nos casos que envolvem crimes contra a dignidade sexual (art. 234-B, do CP), hipóteses em que deverá ser inserido o nível de segredo de justiça. d) Constituído advogado ou vinculado defensor público, habilite-se este no inquérito policial em apenso e em todos os incidentes relacionados, a fim de se ter amplo acesso aos referidos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04/06/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0022678-69.2025.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): PABLO MENDES FERREIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) PABLO MENDES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Estudante, nascido aos 10/12/1999, natural de Goiânia/GO, portador da CIRG nº 1.247.144-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.786.991-17, filho de Kleide Niran dos Reis Mendes e Paulo Mendes Ferreira, residente e domiciliado na RUA FLORIANOPOLIS EDIF MONTE CASTELO, 428, APT01201 - ALTO DA GLORIA - 74815770, Goiânia/GO (Residencial), atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 00226786920258272729**, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: Conforme apurado no Inquérito Policial instaurado em razão de prisão em flagrante, no dia 05 de outubro de 2023, por volta das 09h00min, na Quadra 1406 Sul, em perímetro rural, nas imediações da Fazenda da Esperança Feminina, nesta Capital, o denunciado PABLO MENDES FERREIRA conduzia o veículo automotor HYUNDAI/HB20, cor prata, placa QKL 0253, em estado visivelmente alterado pela ingestão de bebida alcoólica, ocasião em que perdeu o controle da direção, invadiu uma propriedade privada e atravessou o refeitório do local, vindo a parar nas proximidades dos dormitórios. Acionados via SIOP, os Agentes de Trânsito BRUNO CÉSAR FLEURI SIQUEIRA e KERLY DE CÁSSIA ARAÚJO CANANEA compareceram ao local e realizaram a abordagem do condutor, constatando inequívocos sinais de embriaguez, tais como: odor etílico, fala alterada, olhos vermelhos e comportamento falante e desorientado. O denunciado, inclusive, admitiu ter ingerido bebidas alcoólicas. Embora tenha se recusado a realizar o teste de etilômetro, foi confeccionado o Auto de Constatação de Alteração da Capacidade Psicomotora, nos moldes da Resolução nº 432/2013 do CONTRAN, com base nos sinais objetivos previstos no Anexo II da referida norma, confirmando a alteração da capacidade psicomotora. O denunciado encontra-se em local incerto e não sabido, inclusive frustrada a tentativa de notificação extrajudicial para audiência de proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). Pelo exposto, requer o Ministério Público, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, que seja o denunciado citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para que, querendo, ofereça defesa escrita, sob pena de revelia e nomeação de defensor dativo. Assim agindo, o denunciado PABLO MENDES FERREIRA, incidiu na conduta descrita no Art. 306, §1º, II, todos da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados às vítimas, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal. Por fim, em observância a Resolução 253/2018 do CNJ (art. 5º, II,a), e Nota Técnica nº. 001/2023, do Centro de Apoio Operacional Criminal no Ministério Público do Tocantins, este Órgão Ministerial solicita que, caso a presente denúncia seja recebida, que a vítima seja cientificada a vítima acerca da instauração da ação penal em desfavor do denunciado, com o encaminhamento da presente peça ministerial. Da Suspensão Condicional do Processo: Por se tratar de crime cuja pena mínima cominada é igual a 01(um) ano, o Ministério Público propõe a suspensão do processo, por 02 (dois) anos, desde que o(a) acusado(a) não esteja sendo processado ou tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal), sob as seguintes condições: I – reparação do dano; II – proibição de frequentar bares e congêneres onde haja comercialização de

bebida alcoólicas; III – proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz; IV – comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades; V – submeter-se a curso de reciclagem na forma estabelecida pelo CONTRAN (art. 268 do CTB); VI – pagar, a título de prestação pecuniária, o valor de 03 (três) salários-mínimos, que deverão ser depositados junto à CEPEMA, em favor da instituição beneficente, a critério do Juízo da Execução Penal de Palmas. Requer, ainda, caso preenchidos os requisitos, a designação de audiência para tal fim. 1. Da admissibilidade da denúncia A peça inaugural contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol de testemunhas. Ademais, a denúncia encontra amparo no inquérito policial em apenso, do qual se extrai prova da materialidade delitiva e indícios de autoria. Outrossim, não vislumbro a possibilidade de rejeição liminar da denúncia. Portanto, há justa causa para a ação penal, razão pela qual recebo a denúncia. 2. Da citação por edital Na inicial acusatória, o Ministério Público informou que o denunciado encontra-se em local incerto e não sabido, tendo sido, inclusive, frustrada a tentativa de notificação extrajudicial para audiência de proposta de acordo de não persecução penal (ANPP) no âmbito do Parquet. Nesse contexto, consoante dispõe o art. 361 do CPP, "Se o réu não for encontrado, será citado por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias". Portanto, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361 do CPP. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, faça-se conclusão para os fins do art. 366, do CPP. 3. Outras deliberações: a) Determino que, no curso do processo, o cartório pratique todos atos ordinatórios previstos na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n. 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS/TO), independentemente de determinação judicial, a começar pela comunicação de que trata o art. 457. b) Determino o arquivamento do inquérito policial em apenso, o qual deve ser mantido em sigilo somente se for necessário à preservação da intimidade e privacidade do ofendido e-ou do acusado, como ocorre nos casos que envolvem crimes contra a dignidade sexual (art. 234-B, do CP), hipóteses em que deverá ser inserido o nível de segredo de justiça. c) Determino que os incidentes relacionados à presente ação penal permaneçam em sigilo somente se for necessário à preservação da intimidade e privacidade do ofendido e-ou do acusado, como ocorre nos casos que envolvem crimes contra a dignidade sexual (art. 234-B, do CP), hipóteses em que deverá ser inserido o nível de segredo de justiça. d) Constituído advogado ou vinculado defensor público, habilite-se este no inquérito policial em apenso e em todos os incidentes relacionados, a fim de se ter amplo acesso aos referidos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. DESPACHO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04/06/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0022681-24.2025.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): EDU FRAGA DOS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) EDU FRAGA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 23.09.2000 em Palmas/TO, filho de Rosimere Fraga da Silva e José Ricardo dos Santos Júnior, inscrito no CPF sob o n. 068.765.591-90, portador do RG n. 1.372.033, residente e domiciliado na SÃO JOSÉ I, CHACARA - ZONA RURAL - 77001970, Palmas/TO (Residencial), atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 00226812420258272729**, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: 1. Da admissibilidade da denúncia A peça inaugural contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol de testemunhas. Ademais, a denúncia encontra amparo no inquérito policial em apenso, do qual se extrai prova da materialidade delitiva e indícios de autoria. Outrossim, não vislumbro a possibilidade de rejeição liminar da denúncia. Portanto, há justa causa para a ação penal, razão pela qual recebo a denúncia. 2. Da citação por edital Na inicial acusatória, o Ministério Público informou que o denunciado encontra-se em local incerto e não sabido, tendo sido, inclusive, frustrada a tentativa de notificação extrajudicial para audiência de proposta de acordo de não persecução penal (ANPP) no âmbito do Parquet. Nesse contexto, consoante dispõe o art. 361 do CPP, "Se o réu não for encontrado, será citado por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias". Portanto, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361 do CPP. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, faça-se conclusão para os fins do art. 366, do CPP. 3. Outras deliberações: a) Determino que, no curso do processo, o cartório pratique todos atos ordinatórios previstos na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n. 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS/TO), independentemente de determinação judicial, a começar pela comunicação de que trata o art. 457. b) Determino o arquivamento do inquérito policial em apenso, o qual deve ser mantido em sigilo somente se for necessário à preservação da intimidade e privacidade do ofendido e-ou do acusado, como ocorre nos casos que envolvem crimes contra a dignidade sexual (art. 234-B, do CP), hipóteses em que deverá ser inserido o nível de segredo de justiça. c) Determino que os

incidentes relacionados à presente ação penal permaneçam em sigilo somente se for necessário à preservação da intimidade e privacidade do ofendido e-ou do acusado, como ocorre nos casos que envolvem crimes contra a dignidade sexual (art. 234-B, do CP), hipóteses em que deverá ser inserido o nível de segredo de justiça. d) Constituído advogado ou vinculado defensor público, habilite-se este no inquérito policial em apenso e em todos os incidentes relacionados, a fim de se ter amplo acesso aos referidos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Em decorrência da colisão, a vítima sofreu lesões corporais de natureza grave, notadamente fratura na perna esquerda, conforme descrito no Laudo de Exame de Corpo de Delito n.º 3853-2021 (fls. 23). Apesar de o autor do fato ter permanecido no local e prestado o devido socorro, o mesmo não foi autuado em flagrante, em virtude do disposto no art. 301 do Código de Trânsito Brasileiro. O local do acidente foi devidamente periciado, e o Laudo de Acidente de Tráfego n.º 2021.0002289 concluiu que a causa determinante do acidente foi a manobra imprudente do denunciado, ao adentrar o cruzamento sem observar as condições de tráfego e segurança, interceptando indevidamente a trajetória da motocicleta conduzida pela vítima. O próprio indiciado, em dois interrogatórios distintos, confirmou que não possui Carteira Nacional de Habilitação, fato este corroborado por consulta ao sistema RENACH, acostada às fls. 09 dos autos. Denunciado encontra-se em local incerto e não sabido, sendo inclusive frustrada a tentativa de notificação extrajudicial para audiência de proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). Ante o exposto, requer o Ministério Público, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, que seja o denunciado citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para que, querendo, ofereça defesa escrita, sob pena de revelia e nomeação de defensor dativo. Assim agindo, o denunciado EDU FRAGA DOS SANTOS, incidiu na conduta descrita nos Artigo 303, §§ 1º e 2º, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas. Requer ainda, afixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados às vítimas, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal. Por fim, em observância a Resolução 253/2018 do CNJ (art. 5º, II,a), e Nota Técnica nº. 001/2023, do Centro de Apoio Operacional Criminal no Ministério Público do Tocantins, este Órgão Ministerial solicita que, caso a presente denúncia seja recebida, que a vítima seja cientificada a vítima acerca da instauração da ação penal em desfavor do denunciado, com o encaminhamento da presente peça ministerial. Requer, ainda, caso preenchidos os requisitos, a designação de audiência para tal fim. DESPACHO: 1. Da admissibilidade da denúncia A peça inaugural contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol de testemunhas. Ademais, a denúncia encontra amparo no inquérito policial em apenso, do qual se extrai prova da materialidade delitiva e indícios de autoria. Outrossim, não vislumbro a possibilidade de rejeição liminar da denúncia. Portanto, há justa causa para a ação penal, razão pela qual recebo a denúncia. 2. Da citação por edital Na inicial acusatória, o Ministério Público informou que o denunciado encontra-se em local incerto e não sabido, tendo sido, inclusive, frustrada a tentativa de notificação extrajudicial para audiência de proposta de acordo de não persecução penal (ANPP) no âmbito do Parquet. Nesse contexto, consoante dispõe o art. 361 do CPP, "Se o réu não for encontrado, será citado por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias". Portanto, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361 do CPP. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, faça-se conclusão para os fins do art. 366, do CPP. 3. Outras deliberações: a) Determino que, no curso do processo, o cartório pratique todos atos ordinatórios previstos na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n. 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS/TO), independentemente de determinação judicial, a começar pela comunicação de que trata o art. 457. b) Determino o arquivamento do inquérito policial em apenso, o qual deve ser mantido em sigilo somente se for necessário à preservação da intimidade e privacidade do ofendido e-ou do acusado, como ocorre nos casos que envolvem crimes contra a dignidade sexual (art. 234-B, do CP), hipóteses em que deverá ser inserido o nível de segredo de justiça. c) Determino que os incidentes relacionados à presente ação penal permaneçam em sigilo somente se for necessário à preservação da intimidade e privacidade do ofendido e-ou do acusado, como ocorre nos casos que envolvem crimes contra a dignidade sexual (art. 234-B, do CP), hipóteses em que deverá ser inserido o nível de segredo de justiça. d) Constituído advogado ou vinculado defensor público, habilite-se este no inquérito policial em apenso e em todos os incidentes relacionados, a fim de se ter amplo acesso aos referidos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04/06/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0022683-91.2025.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): REGIO FILEMON DIONIZIO DIAS

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) REGIO FILEMON DIONIZIO DIAS**, brasileiro, nascido aos 04.08.1977 em Conceição do Araguaia/PA, inscrito no CPF sob o n. 592.145.972-00, portador do RG n. 2.567.793 SSP/PA, filho de Tereza Dias da Silva e Filemon Dionizio da Silva, residente e domiciliado, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00226839120258272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: Conforme apurado no Inquérito Policial instaurado em razão de prisão em flagrante, no dia 05 de abril de 2023, por volta das 06h20min, no cruzamento da Rua NS 04 com a Rua LO 13, Quadra T21, Setor Taquari (T-20/T-21), nesta Capital, o denunciado conduzia o veículo de transporte coletivo ônibus VW/BUSSCAR, cor branca, placa FUJ3B18, em sentido Norte/Sul pela Rua NS 04, quando, ao adentrar no cruzamento com a Rua LO 13, não respeitou a preferência de passagem da motocicleta HONDA/CG 150, cor preta, placa MWG 5364, conduzida por JOSÉ WILSON DA SILVA, que trafegava pela via preferencial em sentido Oeste/Leste. A colisão resultou na projeção do motociclista ao solo, sendo seu corpo e a motocicleta arrastados por cerca de 11 metros, causando-lhe traumatismo crânio encefálico, conforme atestado pelo Laudo de Exame Necroscópico nº 2023.0042449, que foi a causa do óbito imediato da vítima no local do acidente. O Laudo Pericial de Acidente de Trânsito nº 2024.0100134 foi categórico ao afirmar que a causa determinante do sinistro foi a conduta imprudente do denunciado, ao invadir a preferencial sem as devidas condições de segurança, resultando na colisão. O próprio denunciado, ouvido em sede policial, reconheceu que parou e olhou, mas não visualizou a motocicleta, mesmo sendo ela a que detinha a preferência de passagem, o que denota negligência e imprudência na condução do veículo coletivo. Importante ressaltar que, conforme relatado pelos policiais militares que atenderam a ocorrência (JOÃO JÚNIOR LOPES e JOHN MILLER FERREIRA SERAFIM LEÃO), o denunciado não apresentava sinais de embriaguez, e o teste do etilômetro (nº 2632) realizado no local teve resultado negativo para a presença de álcool. Consta nos autos que o denunciado encontra-se em local incerto e não sabido, conforme já certificado nos autos, inclusive frustrada a tentativa de notificação extrajudicial para audiência de proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) (evento 55). Pelo exposto, requer o Ministério Público, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, que seja o denunciado citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para que, querendo, ofereça defesa escrita, sob pena de revelia e nomeação de defensor dativo. Assim agindo, o denunciado RÉGIO FELEMON DIONÍZIO DIAS, incidiu na conduta descrita no Art. Art. 302, § 1º, inciso IV, todos da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados às vítimas, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal. Por fim, em observância a Resolução 253/2018 do CNJ (art. 5º, II,a), e Nota Técnica nº. 001/2023, do Centro de Apoio Operacional Criminal no Ministério Público do Tocantins, este Órgão Ministerial solicita que, caso a presente denúncia seja recebida, que a vítima seja cientificada a vítima acerca da instauração da ação penal em desfavor do denunciado, com o encaminhamento da presente peça ministerial. Requer, ainda, caso preenchidos os requisitos, a designação de audiência para tal fim. **DESPACHO:** 1. Da admissibilidade da denúncia A peça inaugural contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol de testemunhas. Ademais, a denúncia encontra amparo no inquérito policial em apenso, do qual se extrai prova da materialidade delitiva e indícios de autoria. Outrossim, não vislumbro a possibilidade de rejeição liminar da denúncia. Portanto, há justa causa para a ação penal, razão pela qual recebo a denúncia. 2. Da citação por edital Na inicial acusatória, o Ministério Público informou que o denunciado encontra-se em local incerto e não sabido, tendo sido, inclusive, frustrada a tentativa de notificação extrajudicial para audiência de proposta de acordo de não persecução penal (ANPP) no âmbito do Parquet. Nesse contexto, consoante dispõe o art. 361 do CPP, "Se o réu não for encontrado, será citado por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias". Portanto, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361 do CPP. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, faça-se conclusão para os fins do art. 366, do CPP. 3. Outras deliberações: a) Determino que, no curso do processo, o cartório pratique todos atos ordinatórios previstos na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n. 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS/TO), independentemente de determinação judicial, a começar pela comunicação de que trata o art. 457. b) Determino o arquivamento do inquérito policial em apenso, o qual deve ser mantido em sigilo somente se for necessário à preservação da intimidade e privacidade do ofendido e-ou do acusado, como ocorre nos casos que envolvem crimes contra a dignidade sexual (art. 234-B, do CP), hipóteses em que deverá ser inserido o nível de segredo de justiça. c) Determino que os incidentes relacionados à presente ação penal permaneçam em sigilo somente se for necessário à preservação da intimidade e privacidade do ofendido e-ou do acusado, como ocorre nos casos que envolvem crimes contra a dignidade sexual (art. 234-B, do CP), hipóteses em que deverá ser inserido o nível de segredo de justiça. d) Constituído advogado ou vinculado defensor público, habilite-se este no inquérito policial em apenso e em todos os incidentes relacionados, a fim de se ter amplo acesso aos referidos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art.

396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04/06/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

1ª vara da fazenda e registros públicos
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 5 (QUINZE) DIAS

O Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS, MM. Juiz de Direito titular na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos desta Comarca, Capital do Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. faz saber a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo, tramita o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, autos nº 5002453-36.2008.8.27.2729, tendo como requerentes JUAREZ ARTUR ARANTES e MARCELO VINICIUS ARANTES e requerido o ESTADO DO TOCANTINS, cujo feito foi requerido e deferido a CITAÇÃO por edital de MARCELO VINICIUS ARANTES, brasileiro, inscrito no CPF nº 88413551900, com endereço incerto e não sabido para se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias, ocasião em que deverá se manifestar do valor atualizado da dívida juntado no evento 70, bem como efetuar o seu devido pagamento. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no Placard do Foro desta Comarca. DADO E PASSADO, aos 11 de junho de 2025, na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. Eu, Bruna Aline Freire dos Santos, Técnica Judiciária, que digitei.

2ª vara criminal
Editais de citação

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0008020-16.2020.8.27.2729

AÇÃO	PENAL	-	Procedimento	Ordinário
Acusado(a): CARLOS		BARBOSA	DE	MIRANDA

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES , 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) CARLOS BARBOSA DE MIRANDA, brasileiro, casado, nascido aos 14/10/1988, natural de Monte do Carmo-TO, portador do RG nº 1007623 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 031.605.181-08, filho de Terezinha Barbosa dos Santos e de Marcos Antônio de Miranda, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00080201620208272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "CARLOS BARBOSA DE MIRANDA, brasileiro, casado, nascido aos 14/10/1988, natural de Monte do Carmo-TO, portador do RG nº 1007623 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 031.605.181-08, filho de Terezinha Barbosa dos Santos e de Marcos Antônio de Miranda, residente na Avenida João Pires Querido JPQ, Quadra C, Lote 03, nº 50, Residencial Kraôh, Casa 50, Jardim Janaína, nesta Capital, pela prática da conduta delituosa a seguir imputada e descrita: Consta dos autos de inquérito policial que no dia 21 de setembro de 2017, por volta das 11h20, na Avenida João Pires Querido JPQ, Quadra C, Lote 03, nº 50, Residencial Kraôh, Casa 50, Jardim Janaína, nesta Capital, o denunciado, possuía e mantinha sob sua guarda, 01 (um) revólver Taurus, calibre 38, nº de identificação 1625979, nº SINARM 200100280185476, municiado com 06 (seis) munições intactas, calibre 38, em desacordo com determinação legal ou regulamentar. 5 a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL Segundo apurou-se, na data e local dos fatos, Guardas Metropolitanos foram acionados para atender ocorrência de localização de uma motocicleta furtada e posse de arma de fogo, no Bairro Jardim Janaína. Lá chegando, os Guardas visualizaram o denunciado sentado na frente da aludida residência, oportunidade em que descreveram o teor da denúncia e, passaram às buscas. Após, encontraram uma arma de fogo revólver Taurus, calibre 38, carregado com 06 (seis) munições intactas (vide Laudo de Exibição e Apreensão), escondida no interior da mochila do denunciado, bem como a quantia pecuniária de R\$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). A arma e as munições foram apreendidas e encaminhadas a perícia. O Laudo nº 5496/2019 atestou a eficácia da arma e munições são EFICIENTES para realizar disparos. Registre-se, que o autor não indicou de quem possa ser a arma de fogo. Assim agindo, o denunciado CARLOS BARBOSA DE MIRANDA incidiu na conduta descrita no art. 12 da Lei 10.826/03, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. 5 a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL Delveaux Prudente Júnior Promotor de Justiça. DESPACHO: Considerando que o acusado Carlos Barbosa de Miranda não foi localizado, expeça-se edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal. Transcorrido o prazo em referência, se o réu não comparecer nem constituir advogado, certifique-se e, em seguida, ouça-se o Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos. Palmas, data e assinatura certificadas pelo sistema." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o

acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12/06/2025. Eu, GUSTAVO GUSMAO CARNEIRO, digitei e subscrevo.

3ª vara criminal
Editais de citação

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0005210-92.2025.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): IALAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito MARCIO SOARES DA CUNHA, 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) IALAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de obras, nascido aos 05/09/1999, natural de Miracema do Tocantins/TO, inscrito no CPF nº 045.730.151-16, filho de Maria Eni do Nascimento Rodrigues, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da Ação Penal nº 00052109220258272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "IALAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de obras, nascido aos 05 de setembro de 1999, em Miracema do Tocantins/TO, filho de Maria Eni do Nascimento Rodrigues, CPF sob nº 045.730.151-16, residente e domiciliado em Palmas/TO, telefone: (63) 98118-3680, imputando-lhe a prática do seguinte fato delituoso: Consta dos autos de inquérito policial que no dia 18/01/2025, por volta das 11h40, na ARNO 2, 305 Norte, Alameda Circular, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, adquiriu coisa que sabia ser produto de crime, qual seja, 01 (uma) motocicleta Honda/Biz 110, placa RSF1D64, em prejuízo da vítima Karine Rosa de Moraes, conforme Auto de Exibição e Apreensão e demais documentos anexados aos autos de IP. Infere-se dos autos que na data de 17/01/2025, nesta capital, a vítima Karine Rosa De Moraes teve sua motocicleta Honda/Biz 110, furtada (BO nº 00005470/2025). Consta nos autos em epígrafe que na data e horário acima supramencionados, os policiais militares foram acionados e informados que o denunciado estava em um chaveiro, em atitude suspeita, tentando fazer uma cópia das chaves de uma moto. Após se deslocar ao local, foi constatado que Ialas do Nascimento Oliveira não portava os documentos do veículo. Ao consultar os sinais identificadores da moto no sistema, em contato com a proprietária, esta narrou que seu veículo não estava onde havia deixado, tendo ciência então que havia sido vítima de furto. O Laudo Pericial de Avaliação Econômica Indireta em Objeto avaliou a motocicleta no valor de R\$ 12.000,00. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia IALAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, já devidamente qualificado, como incurso nas penas dos crimes tipificados no artigo 180, 1 202 Norte, Av. LO 04, Conj. 01, Lotes 5 e 6, Sala 113, Fone 3216-7528, Palmas-TO, CEP: 77006-218. 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL caput, do Código Penal. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinandose a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, a vítima e testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. O ANPP ficou prejudicado pelos antecedentes criminais do denunciado. DESPACHO: Exauridas as possibilidades de citação pessoal do acusado, o Ministério Público pugnou pela citação por edital. Dessa forma, CITE-SE por edital com prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 361 do Código de Processo Penal. Após o prazo, certifique-se e conclua-se para suspensão. Palmas, data registrada no evento.." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12/06/2025. Eu, GUSTAVO GUSMAO CARNEIRO, digitei e subscrevo.

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, bloco de competência de Família e Sucessões
Editais de inscrições de interdição

EDITAL Nº 14891354

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0029780-21.2020.8.27.2729

Parte Requerente: ROSÂNGELA DE SOUSA VIANA

Parte Requerida: ALVINA VOGADO DE SOUSA VIANA

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz Estadual do Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Curatela**, registrada sob o nº **0029780-21.2020.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 09/06/2025, declarou em definitivo a interdição civil de **ALVINA VOGADO DE SOUSA VIANA**, em razão de possuir AVC – Acidente Vascular Cerebral., tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, **ROSÂNGELA DE SOUSA VIANA**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 09 de junho de 2025. Eu, ITAMARACY AIRAM BONFIM NUNES, servidora que digitei. Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO. Assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA - Juíza Coordenadora da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO. Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza Coordenadora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14891354v2** e do código CRC **c3b95e40**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 09/06/2025, às 17:07:53

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 14434263

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos Nº: 0014580-32.2024.8.27.2729

Parte Requerente: MERYELLEN DA SILVA BRITO e ANA CECILIA BARBOSA DE BRITO

Parte Requerida: GABRIEL BARBOSA DE SOUSA

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**, registrada sob o nº **0014580-32.2024.8.27.2729**, na qual figura como requerente **MERYELLEN DA SILVA BRITO e ANA CECILIA BARBOSA DE BRITO** e requerido **GABRIEL BARBOSA DE SOUSA**. E é o presente para **CITAR** o requerido, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 09 de junho de 2025. Eu, ITAMARACY AIRAM BONFIM NUNES, servidora que digitei. Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO. Assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA - Juiz(a) Coordenador(a) da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO. Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza Coordenadora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14434263v2** e do código CRC **351ad4fc**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 09/06/2025, às 17:09:10

EDITAL Nº 14893349

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos Nº: 0010990-81.2023.8.27.2729

Parte Requerente: CARLOS WILDESON SILVA DOS SANTOS

Parte Requerida: STEFANI CRISTINA TOSCANO DA CONCEICAO

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz Estadual do Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 0010990-81.2023.8.27.2729, na qual figura como requerente CARLOS WILDESON SILVA DOS SANTOS. E é o presente para CITAR a requerida STEFANI CRISTINA TOSCANO DA CONCEICAO, brasileira, casada, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas- TO, 09 de junho de 2025. Eu, ITAMARACY AIRAM BONFIM NUNES, servidora que digitei. Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO. Assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA - Juíza Coordenadora da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO. Documento eletrônico assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14893349v2 e do código CRC 155a1a9b. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 09/06/2025, às 17:26:35

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0028389-26.2023.8.27.2729

Parte Requerente: MARIA DE FÁTIMA ORNELAS DA SILVA

Parte Requerida: MARIA ABADIA VIGILATO

O Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON COELHO FILHO, Juiz(a) Estadual do Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0028389-26.2023.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em , declarou em definitivo a interdição civil de **MARIA ABADIA VIGILATO**, em razão de possuir INCAPACIDADE tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **MARIA DE FÁTIMA ORNELAS DA SILVA**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 07 de maio de 2025. Eu, KLEBER RABELO DA SILVA, servidor(a) que digitei. Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO. Assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA - Juiz(a) Coordenador(a) da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0028389-26.2023.8.27.2729

Parte Requerente: MARIA DE FÁTIMA ORNELAS DA SILVA

Parte Requerida: MARIA ABADIA VIGILATO

O Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON COELHO FILHO, Juiz(a) Estadual do Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0028389-26.2023.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em , declarou em definitivo a interdição civil de **MARIA ABADIA VIGILATO**, em razão de possuir INCAPACIDADE tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **MARIA DE FÁTIMA ORNELAS DA SILVA**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 07 de maio de 2025. Eu, KLEBER RABELO DA SILVA, servidor(a) que digitei. Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO. Assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA - Juiz(a) Coordenador(a) da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO.

Juizado especial cível
Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00497763420228272729 / CHAVE PROCESSO: 671488845322

AÇÃO: COBRANÇA

AUTOR(A): ELETROMOVEIS LTDA

ADVOGADO(A)(S): DANIEL ALVES MOURÃO

RÉU(RÉ): MANOEL DO BONFIM FERREIRA CARNEIRO

ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(a)(s)

SENTENÇA: "(...)Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 650,00, a ser submetido a correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir dos respectivos vencimentos. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, defiro e autorizo tentativa de bloqueio eletrônico na modalidade repetida por 60 dias.**Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018.Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção.Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos.Por ser o réu revel e não ter constituído advogado e nem comparecido à audiência, deverá ser intimado via diário da justiça eletrônico, conforme Resp n. 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023.Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14336502v2** e do código CRC **06207970**.Informações adicionais da assinatura:Signatário (a): RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.Data e Hora: 15/04/2025, às 15:46:39

Juizado especial cível e criminal - taquaralto
Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

Termo Circunstanciado Nº 0046045-59.2024.8.27.2729/TO

AUTORID. POL.: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS

AUTOR FATO: WALLYSON DAVY NERES PASSOS SILVA

EDITAL Nº 14916876

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (Artigo 392 CPP)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, MM^(a). Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas/TO, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo a Ação Penal epígrafe, em que figura, como autor(a) o MINISTÉRIO PÚBLICO e, como réu(ré) WALLYSON DAVY NERES PASSOS SILVA, brasileiro, solteiro, CPF n.º 083.977.6061-86, natural de Goiânia/GO, nascido no dia 01/07/2001, filho de Jaminne Neres dos Passos e Cleomar da Silva e, diante da impossibilidade de intimá-lo(a) pessoalmente, por estar residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fica promovida a sua INTIMAÇÃO da sentença proferida nos presentes autos, conforme transcrição a seguir: "SENTENÇA: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, ABSOLVO WALLYSON DAVY NERES PASSOS SILVA, com fundamento nos artigos 386, inciso III e 397, III, do Código de Processo Penal e entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 506, por atipicidade da conduta. Considerando que há necessidade de aplicação do previsto nos incisos I e III do artigo 28 da Lei 11.343/2006, no âmbito não penal, sem qualquer repercussão criminal, até que o Conselho Nacional de Justiça delibere sobre a competência para julgar, determino o encaminhamento dos autos ao Juizado Especial Criminal conforme decisão paradigma. Fica a Autoridade Policial autorizada a incinerar a referida porção de *Cannabis sativa*, mediante cautelas de estilo, observando o procedimento previsto na Lei de Drogas. Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se as partes. Cumpra-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Datado e assinado eletronicamente. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito, Portaria nº 3369 de 22 de novembro de 2024". O(a) réu(ré), caso queira, poderá interpor recurso de apelação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 82 da Lei n.º 9.099/1995. Para conhecimento de

todos e do(a) referido(a) réu(ré), expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Palmas/TO, 11/06/2025. Eu, REGINALDO DIAS ALVES, servidor(a) digitei o presente.

PARAÍSO
1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENA DE MULTA

Prazo: 15 (quinze) dias

Ação Penal n. 00026816520238272731 Chave n. 330372945123

Réu: ADAILTON PEREIRA GOMES

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do sentenciado ADAILTON PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 21/03/1986, filho de Valdivino Lopes Gomes e Maria do Amparo Pereira de Souza, inscrito no CPF sob o nº 035.659.091-70, RG nº 1.049.599 SSP/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO, nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no prazo de 10 (dez) dias, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, no valor de R\$ 461,68 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo. Link para gerar guia de recolhimento: http://www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda.Inserir_CPF_do_condenado > clique em Consultar. Nome Documento: Outros a Especificar Código Receita: 666 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais OBS: Incluir o número do processo no campo Observação (Receita do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES/TO - SEI nº 20.0.000014785-1). Fica advertido de que, até o término do prazo estabelecido acima, poderá requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas, na forma do artigo 50, "caput", do Código Penal e 169,"caput", da Lei 7.210/84. Decorrido o referido prazo sem a comprovação da quitação da multa ou pedido de parcelamento, será expedido mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos moldes da lei civil vigente(Lei n 7.2010/84, art. 164, §§ 1º e 2º).DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 22/04/2025. Eu HAYLANE COSTA DE ALMEIDA - Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº 00058470820238272731 Chave n.º 566476800023

Requerente:

Requerido: ANTONIO DA COSTA PIMENTEL

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito em da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que [\$processo.getVitima()], representante, move em desfavor do representado: ANTONIO DA COSTA PIMENTEL , brasileiro, natural de Fortaleza dos Nogueiras - MA, filho de Josefa da Costa Pimentel e Miguel Nunes Pimentel, CPF 387.791.961-87 e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da DECISÃO exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: Ante o exposto, CONCEDO a medida protetiva postulada e, por conseguinte, com fundamento na Lei nº 11.340/2006, DETERMINO ao requerido : 1. A proibição de se aproximar de MARLENE PEREIRA PIMENTEL, devendo manter distância mínima desta de 200 (duzentos) metros 2. A proibição de manter contato com MARLENE PEREIRA PIMENTEL, por qualquer meio de comunicação. 3. COMPARECIMENTO SEMANAL AO GRUPO EDUCATIVO RESPONSABILIZANTE - TEMPO DE DESPERTAR, CUJAS REUNIÕES, EM NÚMERO TOTAL DE OITO, ACONTECERÃO VIRTUALMENTE PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET, e serão conduzidas pelo GGEM (Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins). O requerido deve manter contato telefônico e endereço atualizados no feito (o que deve ser certificado pelo oficial de justiça no momento do cumprimento da presente decisão), a fim de que o GGEM proceda a contato e encaminhe o link respectivo. 4. Eventual retratação da vítima no tocante à aplicação das medidas protetivas de urgência (proibição de aproximação e proibição de contato) NÃO EXIME O REQUERIDO DO COMPARECIMENTO SEMANAL AO GRUPO EDUCATIVO RESPONSABILIZANTE. A falta a qualquer dos oito encontros semanais dará ensejo à decretação de prisão preventiva, pelo descumprimento da medida protetiva ora imposta. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 22/04/2025. Eu ____ (HAYLANE COSTA DE ALMEIDA), estagiária de direito que digitei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00030372620248272731 Chave: 563867632424

Acusado: PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA, vulgo “Pedrosa”, brasileiro, união estável, natural de Miracema do Tocantins/TO, nascido aos 28/06/1996, filho de Valmeci Alves da Silva e Jonas José da Silva, inscrito no CPF sob o n. 049.768.541- 83, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Ante o exposto e considerando o que dos autos consta, com fundamento no artigo 386, inciso II, do Código de Processo Penal, ABSOLVO PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA, já qualificado nos autos, da imputação de tráfico de drogas versada na denúncia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 22/04/2025. Eu (HAYLANE COSTA DE ALMEIDA- Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

Ação de Partilha Nº 0005016-57.2023.8.27.2731/TO

REQUERENTE: MARIA DE JESUS OLIVEIRA FERREIRA

REQUERIDO: JOÃO GOMES FERREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, processam os autos de Ação de Partilha, registrada sob o nº 00050165720238272731, na qual figura como autor(a)(es) MARIA DE JESUS OLIVEIRA FERREIRA e requerido(a)(s) JOÃO GOMES FERREIRA e **que pelo presente fica CITADO/INTIMADO o(a)(s) requerido(a)(s) JOÃO GOMES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 401.323.663-04, natural de Balsas – MA, filho de Domingos Gomes Ferreira e Francisca Sanches da Conceição, residente em local incerto e não sabido, para tomar(em) conhecimento da presente ação, e, querendo, oferecer(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou a MMª. Juíza que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no Diário da Justiça. Eu, Louise Maria Marques Silva, estagiária, Matrícula nº. 371391, digitei.

Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis

Editais

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 34, DECRETO-LEI N.º 3365/41)

ORIGEM: Processo nº 0001095-22.2025.8.27.2731; Chave do Processo: 506449497125; Natureza da Ação: AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE ; Valor da causa: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Autor: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.089.509/0001-83; Advogado do Autor: DANILO GALLARDO CORREIA - OAB/SP 247066; Réu: ESIO BORGES DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o n. 267.454.882-72 e RENATA CRISTINA CALDERARO DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o n. 413.982.381-04. **OBJETO/FINALIDADE:** INTIMAR O(S) TERCEIRO(S) INTERESSADO(S) para que tome(m) conhecimento da DECISÃO proferida nos autos acima descritos, acostada no evento 8 Segue o DISPOSITIVO da referida decisão na íntegra: "Ante o exposto, com fulcro no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, mediante a comprovação do depósito prévio do valor ofertado DEFIRO o pedido liminar para IMISSÃO provisória da autora na posse na área localizada localizada na Fazenda Quinta Portugalia - Partes dos Lotes 05, 14 e 15 - Loteamento Paraíso Fls. B, com área de 4.478,11 m², com perímetro de 2.254,61m, Município de Paraíso do Tocantins, imóvel matriculado sob nº 14.132, perante o Cartório de Registro de Imóveis local. Comprovado o depósito acima descrito, Expeça-se mandado de imissão provisória na posse da área acima descrita com urgência. Cumprida a liminar, cite-se o Expropriado, seu(s) sócios e cônjuge se houver, para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e demais consequências legais. Oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis a fim de efetuar o registro da imissão provisória à margem da matrícula do imóvel (art. 15, § 4º, Decreto-Lei n.º 3365/41). Expeça-se edital para conhecimento de terceiros, com o prazo de 10 dias (art. 34, Decreto-Lei n.º 3365/41), e deverá ser publicado no Diário da Justiça. Fica o Oficial de Justiça autorizado a utilizar as prerrogativas dispostas no art. 212, do Código de Processo Civil. Intime-se o Ministério Público para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar eventual interesse público que justifique sua intervenção no processo (art. 178, I, CPC). Dada a urgência, poderá o processo ser remetido ao plantão para cumprimento da medida. Intimem-se. Cumpra-se." Juiz EDIMAR DE PAULA, Titular da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis de Paraíso do Tocantins. Sede do Juízo: Avenida Bernardo Sayão, nº 2071, Setor Jardim Paulista - Ed. Fórum de Paraíso. Paraíso do Tocantins - TO, 11 de junho de 2025. Eu, Fernanda Schneider, Servidora de Secretaria, o digitei.

PEIXE

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

A Dra Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juíza de Direito da 1ª Escrivania Criminal de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Execução Penal, processo nº **5000021-33.2025.8.27.2734**, contra o reeducando **JOÃO BATISTA BANDEIRA ROCHA**, brasileiro, nascido aos 31/01/1952, filho de Veneranda Gomes Bandeira e Manoel da Rocha Nogueira, portador do CPF nº 067.149.861-49, atualmente em local incerto e não sabido. Conforme consta dos autos, ficam intimado pelo presente sobre a designação de **audiência admonitória para o dia 08/08/2025, às 14h30min**, na modalidade presencial. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12/06/2025. Eu Alan Barbosa Vogado, assessor jurídico da Vara Criminal, lavrei o presente.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais

EDITAL Nº 14922019

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00009998620258272737** - Receptação - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **GABRIEL OTAVIANO BRAGA**, 06576315155, brasileiro, nascido em 19/03/2003, filho de Fernando Otaviano Gomes e Neuzina do Carmo Santos Braga, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2025. Eu, Ana Vitoria Martins Mota, estagiária, lavrei e subscrevi.

2ª vara cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0008825-37.2023.8.27.2737

Ação: Usucapião

Requerente: RAIMUNDO LOPES TORRES e MARIA CREUSA PEREIRA TORRES

Requerido: FLAVIO TSUGUTOMO HASEGAWA

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o requerido FLÁVIO TSUGUTOMO HASEGAWA, CPF: 84404868120, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, CPC), Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado naforma da Lei. Porto Nacional-TO, 12/06/2025. Eu, Servidora de Secretaria, conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Central de execuções fiscais
Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 30(TRINTA) DIAS

Por ordem, o Dr. JORDAN JARDIM, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº **0013382-43.2018.8.27.2737**, proposta pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **e POLICARPIO MASCARENHAS GUIMARAES BORGES**, CPF nº**02208501195**, proceda à **INTIMAÇÃO** da parte executada na qualidade de proprietário do imóvel, e de seu cônjuge, se casado(a) for, podendo ser encontrado(s) no endereço retro citado, para que tome conhecimento da penhora efetuada e do prazo de 30 (trinta) dias que tem para, querendo, oferecer embargos. Tudo conforme o despacho exarado nos autos. Eu **ADILENE CHAVES DOS SANTOS**, que digitei e assino por determinação judicial, Porto Nacional-TO.

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais

Arrolamento Sumário Nº 0005974-64.2019.8.27.2737/TO

AUTOR: PEDRO MENDONÇA DOS SANTOS

AUTOR: OSVANY FERREIRA DA SILVA

AUTOR: OSENY FERREIRA DA SILVA

AUTOR: JOSE FERREIRA GUIMARAES

AUTOR: IRAMAR FERREIRA GUIMARAES

AUTOR: GILVAN FERREIRA GUIMARÃES

AUTOR: DORIVAN FERREIRA GUIMARAES

AUTOR: DORIVAL FERREIRA GUIMARAES

AUTOR: LUIZ ANTONIO FERREIRA GUIMARAES (Inventariante)

RÉU: LUZIA FERREIRA GUIMARAES (Espólio)

EDITAL Nº 14923527

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS**, etc, que por este Juízo e Cartório tramita os autos da **AÇÃO DE ARROLAMENTO SUMÁRIO** sob o nº **00059746420198272737** e **Chave nº886514455819**, tendo como inventariante **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA GUIMARÃES**, dos bens deixados por **LUZIA FERREIRA GUIMARAES**, **que ficam devidamente CIENTIFICADOS de todos os termos da presente ação, para, querendo, manifestarem-se sobre as declarações prestadas pelo Inventariante, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final**, e ciente de que poderão respondê-la no **prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito**. E para que chegue ao conhecimento de todos e, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Karina Albani Camargo - Técnica Judiciária, digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUÍZA DE DIREITO**.

Editais de citação

Inventário Nº 5008686-49.2013.8.27.2737/TO

AUTOR: LUIZ ODENIR COELHO DE SOUSA

RÉU: MARIA COELHO DE SOUSA

RÉU: DEUSIANO COELHO DE SOUZA

EDITAL Nº 14921937

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO 10 (DEZ) DIAS

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS**, etc, que por este Juízo e Cartório tramita os autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO** sob o nº **50086864920138272737** e **Chave nº379745304013**, tendo como inventariante **LUIZ ODENIR COELHO DE SOUSA**, dos bens deixados por **DEUSIANO COELHO DE SOUSA**e **MARIA COELHO DE SOUSA**, **que ficam devidamente CITADOS de todos os termos da presente ação, para, querendo, manifestarem-se sobre as declarações prestadas pelo Inventariante, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final**, e ciente de que poderão respondê-la no **prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito**. E para que chegue ao conhecimento de todos e, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Karina Albani Camargo - Técnica Judiciária, digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUÍZA DE DIREITO**.

Arrolamento Sumário Nº 5004877-85.2012.8.27.2737/TO
AUTOR: ELZENI GONÇALVES DE SOUZA
RÉU: JOÃO DE SOUZA MENESES
EDITAL Nº 14923257

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS**, etc, que por este Juízo e Cartório tramita os autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO** sob o nº **50048778520128272737** e **Chave nº332039765015**, tendo como inventariante ELZENI GONÇALVES DE SOUZA, dos bens deixados por **JOÃO DE SOUZA MENESES**, **que ficam devidamente CITADOS de todos os termos da presente ação, para, querendo, manifestarem-se sobre as declarações prestadas pelo Inventariante, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final**, e ciente de que poderão respondê-la no **prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito**. E para que chegue ao conhecimento de todos e, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Karina Albani Camargo - Técnica Judiciária, digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUÍZA DE DIREITO**.

Editais de publicações de sentenças de interdição

Interdição/Curatela Nº 0003048-42.2021.8.27.2737/TO
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: MANOEL CORREIA DA CRUZ
RÉU: ANA GOMES DA CRUZ
EDITAL Nº 13454993

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **ANA GOMES DA CRUZ** AUTOS Nº:0003048-42.2021.8.27.2737 requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, na condição de substituto processual de IRACEMA SOUZA CRUZ, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença (evento 140) : **DECISÃO** Isso posto, com base nos fundamentos acima, acolho parcialmente os pedidos formulados na ação, **DECLARANDO** a incapacidade parcial da requerida **ANA GOMES DA CRUZ** para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; bem como **NOMEAR** a autora **IRACEMA SOUZA CRUZ** como **CURADORA DEFINITIVA** dos interditados. (A) **ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito**.

Interdição/Curatela Nº 0006806-92.2022.8.27.2737/TO
AUTOR: FRANCISCA DA NATIVIDADE ALVES DA ROCHA
RÉU: TEREZA ALVES DA ROCHA
EDITAL Nº 13037034

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **TEREZA ALVES DA ROCHA** AUTOS Nº **0006806-92.2022.8.27.2737** requerida por **FRANCISCA DA NATIVIDADE ALVES DA ROCHA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença 150: Isso posto, com base nos fundamentos acima, acolho os pedidos formulados na ação, **DECLARANDO** a incapacidade parcial da requerida **TEREZA ALVES DA ROCHA** para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial, negocial e cuidados pessoais, por prazo indeterminado; bem como **NOMEAR** a autora **FRANCISCA DA NATIVIDADE ALVES DA ROCHA** como **CURADORA DEFINITIVA** da interditada. Inscreva-se a presente sentença no cartório no cartório de registro civil de pessoas naturais do domicílio do(a) interditado(a) (art.1184 do cpc e arts 29 v, 92 e 93 da lrp). Anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da lrp). Em dois dias, servindo esta de mandado, preste-se compromisso em livro próprio na forma do artigo 1187 do cpc. Oficie-se o cartório de registro civil do domicílio do(a) interditado(a) para inscrição da sentença de interdição, averbando-se a sentença no registro civil do(a) interditado(a). Falecendo o(a) interditado(a), o(a) curador(a) deverá comparecer em cartório, informando o óbito no prazo de cinco dias, sob as penas da lei. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do(a) interditado(a). Publique-se na imprensa oficial por três vezes, constando do edital o(s) nome(s) do(a) interditado(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela (art.1.184 cpc). p.r.i. Porto Nacional/TO, 11 de Novembro de 2024. (A) **ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUIZA DE DIREITO**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito**.

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

Interdição/Curatela Nº 0002617-28.2023.8.27.2740/TO

AUTOR: IVANILDE PEREIRA DA SILVA

RÉU: TAMIRIS ELOIA DA SILVA

EDITAL Nº 14551951

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Doutora CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MMª Juíza de Direito atuando pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de TAMIRIS ELOIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG mº 886.745 SSP-TO, inscrita no CPF nº 018.832.411-97, residente e domiciliada na Rua da Lajinha, nº 714, Alto Bonito, Tocantinópolis, por **incapacidade civil relativa**, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo lhe sido nomeada CURADOR(A) a Sr(a) IVANILDE PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.459.208 SSP-MA, inscrita no CPF nº 969.887.891-20, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço da interditanda, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Dispositivo da **SENTENÇA** a seguir transcrita: (...). Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, por consequência, **JULGO EXTINTO A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, inc. I, do Código de Processo Civil. **DECRETO a interdição de TAMIRIS ELOIA DA SILVA**, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora a Sra. **IVANILDE PEREIRA DA SILVA**, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente sentença no registro de pessoas naturais, na forma do art. 9º, inc. III, do Código Civil e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários, em face do deferimento da assistência judiciária gratuita. Transitado em julgado promova-se a baixa definitiva, com as cautelas legais. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis - TO, data certificada pelo sistema eletrônico. Documento eletrônico assinado por **CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **13183993v3** e do código CRC **1658f094**". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos sete dias de maio de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025). Eu, GIVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Servidor de Secretaria, que o digitei. Documento eletrônico assinado por **CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14551951v2** e do código CRC **7074668c**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

2ª Vara Cível

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0012493-95.2022.8.27.2722/TO

AUTOR: ARIMAR LIMA LINHALES

AUTOR: HELLEN CASSIA ALVES SOARES

RÉU: ELSON MENDES FERREIRA

RÉU: E. M. FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS

EDITAL Nº 14079522

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.o 0012493-95.2022.8.27.2722, de Ação de Procedimento Comum Cível requerida por HELLEN CASSIA ALVES SOARES em face de ELSON MENDES FERREIRA e E. M. FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS, e por este meio CITA o(s) requerido(s) E.M. FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.776.085/0001-55, e ELSON MENDES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1363873 SSP/TO, inscrito no CPF 808.649.451-91, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia.

ADVERTÊNCIA:

Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do NCP.

OBSERVAÇÃO:

Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.o 771521014222, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de março de 2025. Eu _____, NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1a Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva

Juiz de Direito

Documento eletrônico assinado por NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14079522v2 e do código CRC 3a5b3232.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): NILTON DE SOUSA FIGUEIRA

Data e Hora: 14/03/2025, às 13:21:49

PORTO NACIONAL
1ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0000805-57.2023.8.27.2737/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: DELIO BRAGA MARQUES

EDITAL Nº 14461612

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de procedimento comum cível nº 00008055720238272737– chave: 562739137423, requerida por BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF no 00.000.000/0001-91, em face de DELIO BRAGA MARQUES, brasileiro, nascido em 20/01/1984, solteiro, agricultor, inscrito no CPF no 319.467.458-71. Por este meio CITAR DELIO BRAGA MARQUES, brasileiro, nascido em 20/01/1984, solteiro, agricultor, inscrito no CPF no 319.467.458-71, atualmente em lugar incerto e ignorado, nos termos do despacho de evento nº 05 e 72, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, bem como pagamento dos honorários advocatícios, estes fixados no percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, §2º, CPC) e, querendo, oferecer EMBARGOS MONITORIOS no prazo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de se presumir verdadeiras as alegações de fato articuladas pela parte autora (art. 341 e 344 do CPC). CIENTIFIQUE-SE que o cumprimento da obrigação no prazo assinalado acarreta na isenção do pagamento das custas e despesas processuais (art. 701, §2º, CPC).

Para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco(25/04/2025). Eu, Leticia Aparecida Ferreira Rodrigues, Estagiária, digitei.

Documento eletrônico assinado por JORDAN JARDIM, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14461612v3 e do código CRC c1105acb.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JORDAN JARDIM

Data e Hora: 29/04/2025, às 10:28:24

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 859/2025, de 12 de junho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da magistrada Emanuela da Cunha Gomes, matrícula nº 352442, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 30/06 a 29/07/2025, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 24.0.000022016-3

INTERESSADO

ASSUNTO

Termo de Homologação Nº 43, de 10 de junho de 2025

Trata-se de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para fornecimento e reabastecimento contínuo de água mineral de vasilhames retornáveis, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência ajustado (6404691), mediante contratação regida pela Lei nº 14.133/2021, por solicitação da DIADM/DSG (6292577).

Após os trâmites legais relativos à fase interna, foi publicado o Aviso 69/2025 do Pregão Eletrônico 19/2025 (6431891).

Transcorrida a sessão do pregão, a proposta da empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ 02.610.348/00012, foi aceita e classificada para todos os itens (1 ao 12), pelo melhor lance de R\$ 383.565,66 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta ajustada (6491273).

A empresa 2MJ MANAUS LTDA, CNPJ 28.151.803/0001-66, opôs recurso contra a decisão que classificara a proposta da empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ 02.610.348/0001-26 (6522302).

Contrarrazões no evento (6522305).

Decisão/Informação do pregoeiro (6530449).

O Parecer 1077 ASJUADMDG (6535714) opina pelo conhecimento e não provimento do recurso da empresa 2MJ MANAUS LTDA, CNPJ . 28.151.803/0001-66, bem como pela adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico 19/2025.

A Diretoria-Geral no Despacho de evento 6535763 acolhe o Parecer ASJUADMDG (6535714) e sugere o não provimento ao recurso, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 19/2025, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

É o relato.

Considerando que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência - Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - regulamentada no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pela Instrução Normativa 04, de 31 de janeiro de 2023, acolho a sugestão (6535763) da Diretoria-Geral, e, ante os fundamentos trazidos no Parecer 1077 ASJUADMDG (6535714);

a) CONHEÇO, e no mérito, ao NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa 2MJ MANAUS LTDA, CNPJ . 28.151.803/0001-66;

b) ADJUDICO os itens 1 ao 12 à empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ 02.610.348/0001-26, pelo valor total de R\$ 383.565,66 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta ajustada (6491273);

c) HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 19/2025, com fulcro no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, para que surtam os efeitos legais.

Por conseguinte, determino o envio do feito sucessivamente à:

1. Unidade SEI PRESIDÊNCIA para homologação perante o sistema ComprasGov, extração de cópia do respectivo ato e juntada aos autos, bem como para publicação do presente Termo de Homologação;
2. COLIC para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO e demais necessárias;
3. DCC para formalização das atas de registro de preços e outras providências de alçada;
4. DIADM/DSG para conhecimento e acompanhamento.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PROCESSO 24.0.000010903-3
INTERESSADO DINFR/DIVENG
ASSUNTO Reforma e Ampliação - Fórum da Comarca de Peixe

Termo de Homologação Nº 42, de 9 de junho de 2025

Trata-se da contratação de empresa especializada para realizar a obra de **Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de PEIXE**, sob regime de empreitada por preço **UNITÁRIO**, pelo critério de julgamento do **maior desconto**.

Depois dos trâmites legais relativos à fase interna, foi publicado o Aviso da Concorrência Eletrônica 90004/2025, consoante eventos 6376505, 6378618, 6378622, 6378626 e 6405372.

O Termo de Julgamento (6510461) indica como vencedora a empresa LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.977.142/0001-13, pelo valor total de R\$ 540.774,59 (quinhentos e quarenta mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

O Agente da Contratação apresenta a conclusão do certame e envia o feito para deliberação quanto à adjudicação e homologação pertinentes, de acordo com o Despacho 47763 (6513967):

Cuidam os presentes autos de Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a obra de Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de Peixe.

Registra-se que logrou-se vencedora a empresa **LIMA MENEZES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.977.142/0001-13, **classificada em 3º lugar, pelo valor R\$ 540.774,59 (Quinhentos e quarenta mil, setecentos e setenta e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme Proposta Final/planilha, evento 6513837, 6508529 e 6509824. Os documentos de habilitação constam nos eventos 6465622 e 6473222, e o Termo de Julgamento consta no evento 6510461.**

Registra-se as seguintes intercorrências na condução deste certame:

A primeira classificada foi a empresa **BASE SOLUÇÕES ENEGHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50254.44/0001-15, pelo valor R\$ 539.332,52 (Quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Não conseguiu comprovar a exequibilidade da proposta, razão pela qual foi desclassificada.

A segunda classificada foi a empresa **M. H. M. CONSTRUÇÕESLTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.632.676/0001-01, pelo valor R\$ 540.053,55 (Quinhentos e quarenta mil, cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). A licitante foi convocada (23.04.2025) para encaminhar a proposta final, não a apresentou e não solicitou prorrogação do prazo, portanto não atendeu o item 9.2 do edital, estou desclassificada.

Por fim, restou vencedora a empresa **LIMA MENEZES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.977.142/0001-13, pelo valor **R\$ 540.774,59 (Quinhentos e quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, ou seja, **0,133%**, equivalente a **R\$ 721,04** maior que a 2ª colocada.

Por derradeiro, encaminho os autos à DIADM/DIGER para conhecimento e deliberação acerca da oportunidade e conveniência da adjudicação e homologação deste Concorrência Eletrônico (CE n.º 004/2025) a favor da empresa **LIMA MENEZES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.977.142/0001-13**, pelo valor **R\$ 540.774,59 (Quinhentos e quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

À DIADM/DIGER.

O Parecer 1045 (6529973) da ASJUADMDG opinou pela possibilidade de adjudicação do objeto e homologação do certame.

A Diretoria-Geral se manifestou favorável à adjudicação e homologação respectivas, consoante nos termos do Despacho 50848 (6530468).

É o relato. Decido.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa TJ/TO 4/2023, **ACOLHO** as sugestões propostas 6530468, ao tempo que:

a) **ADJUDICO** o item 1 à empresa LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.977.142/0001-13, pelo valor total de R\$ 540.774,59 (quinhentos e quarenta mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); e

b) **HOMOLOGO** a Concorrência Eletrônica 90004/2025, conforme Termo de Julgamento 6510461, com fulcro no art. 71, IV, da Lei 14.133/2021.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias junto ao compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e posterior juntada ao feito;

2. **DIGER** para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme Despacho 47763 (6513967), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

3. **COLIC** para adoção das medidas pertinentes junto ao SICAP-LCO;

4. **DCC** para as providências relacionadas à formalização do instrumento contratual e demais que se façam devidas;

5. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
6. **DINFR** para conhecimento e acompanhamento.
Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 25.0.000002897-8
INTERESSADO
ASSUNTO

Decisão Nº 4300 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, compreendendo lavar a seco e passar a vapor as vestes talares (becas, togas, capas talares e pelerines) e lavar com água e passar a vapor as bandeiras oficiais, sob demanda, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, mediante contratação regida pela Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pela Instrução Normativa 4/2023.

No evento 6332646 a **DIADM** aprovou os artefatos de planejamento da contratação: Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência, acostados aos eventos 6331795, 6332033 e 6332035.

A Manifestação **ASTDG** 6345033 informou que a contratação pretendida está prevista nos **itens 1193 e 1187**, SEI 24.0.000005155-8 evento 6292389.

A Informação **CCOMPRAS** 6390548 mencionou que foi elaborado o mapa de preços no evento 6390528, obtendo o valor estimado de **R\$ 17.093,60** (*dezesete mil noventa e três reais e sessenta centavos*) para a aquisição dos objetos em tela e atesta:

"A presente contratação enquadra-se no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e a despesa será classificada (em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da IN nº. 04/2023-TJTO), de acordo com a Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE, na **Seção S - Outras Atividades de Serviços, Divisão 96 - Outras Atividades de Serviços Pessoais, Grupo 96.0 Outras atividades de serviços pessoais** (classe 96.01-7 lavanderias, tinturarias e toalheiros). Informamos que até a presente data não foi utilizado nenhum valor por dispensa de licitação na divisão informada, **possibilitando assim, a contratação por dispensa de licitação nesse exercício financeiro/2025.**"

Informação **DIVPODG** 6391059 de que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins, com a adequada Classificação Orçamentária.

A reserva orçamentária foi comprovada mediante Detalhamento de Dotação 599 (6391414).

No Despacho de evento 6400693 foi autorizada a continuidade do processo e a adoção dos procedimentos necessários à **dispensa de licitação**, na forma eletrônica.

Minuta de Contrato (6405735).

A CCOMPRAS informou que a dispensa eletrônica restou fracassada (6448431).

A DSG informou que os artefatos da contratação foram ajustados, com o objetivo de aperfeiçoar os critérios técnicos e operacionais, assegurando maior segurança e efetividade no atendimento das demandas institucionais relacionadas ao objeto da contratação (6453389).

A DIADM aprovou os novos artefatos de planejamento da contratação e encaminhou os autos a esta Diretoria, para conhecimento e deliberações acerca da autorização para adoção dos procedimentos necessários à repetição (republicação) da dispensa da licitação e eventual prática de ato junto ao sistema em razão do fracasso da Dispensa de Licitação nº 90005/2025 (6484782).

Foi autorizada a republicação da dispensa eletrônica, conforme Despacho de evento 6488696.

A Central de Compras realizou os procedimentos para a contratação dos serviços através do Portal de Compras do Governo Federal, módulo de Dispensa Eletrônica, registrada sob nº. 90011/2025. No evento 6509874, consta a publicação no sítio oficial deste Tribunal, sob nº. 11/2025, em atendimento ao art. 49 da Instrução Normativa nº. 4/2023-TJTO (6543808).

Relatou ainda que foram solicitadas propostas de potenciais interessados, identificando como proposta mais vantajosa a da empresa **MC SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA –ME (5ÀSEC PALMAS)**, CNPJ nº. **17.734.330/0001-03**, com proposta no valor de **R\$ 16.840,00** (*dezesseis mil oitocentos e quarenta reais*), anexada ao evento 6535746, juntamente com os documentos de habilitação; e que após manifestação favorável da unidade demandante (ev. 6538780), bem como análise deste setor, a proposta foi aceita e habilitada no portal Compras.Gov.

O Parecer 1118 (6543973), de lavra da ASJUADMDG, opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta.

Desta feita, considerando a documentação acostada aos autos, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com os artigos 47 e 48 da Instrução Normativa TJ/TO 4/2023 e 9º, III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, visando a contratação direta da empresa **MC SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA –ME (5ÀSEC PALMAS)**, CNPJ nº. **17.734.330/0001-03**, no valor de **R\$ 16.840,00** (*dezesseis mil oitocentos e quarenta reais*).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para a publicação desta Decisão;
2. **CCOMPRAS** para lançamento das informações da contratação no SICAP-LCO do TCE-TO;
3. **DCC** para as providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
4. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.
5. **DIADM/DSG** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

Portaria Nº 1914/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 224/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000011164-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Irving William Chaves Holanda, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar a palestra "A Inteligência Artificial Aplicada à Gestão de Precedentes: Inovação com Segurança Jurídica à Luz da Resolução CNJ Nº 615/2025, no I Encontro Estadual de Precedentes e de Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para magistrados(as), servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e público externo (promotores(as), defensores(as), procuradores(as) e gestores(as) de saúde interessados(as) pela temática), na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do contrato nº 224/2025, e a servidora Amanda Emilene Arruda - matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1836/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 211/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000010611-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Márcia Cristina da Silva Cambiaghi, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar a Oficina 5 - Desafios Estruturais e Avanços Institucionais na Política Judiciária de Autocomposição do 17º Fórum Nacional da Mediação e Conciliação (FONAMEC), para magistrados(as), servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; conciliadores(as) e mediadores(as) expositores das oficinas credenciados(as) no Nupemec; membros do Ministério Público; OAB e Defensoria Pública do Estado do Tocantins; estudantes e comunidade em geral, na modalidade Presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do contrato nº 211/2025, e a servidora Amanda Emilene Arruda - matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1962/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 235/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000009087-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Associação de Arte Ninho Cultural, que tem por objeto a contratação da Associação Ninho Cultural para viabilizar apresentação de atração cultural regional/Folia do Divino Espírito Santo e fornecimento de itens para kits institucionais contendo artesanato em capim dourado e biscoito tipo “amor perfeito” para cerimônia de abertura e distribuição às autoridades participantes do 17º Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025, sediado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros - matrícula 255446, como gestora do contrato nº 235/2025, e a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein - matrícula 353591, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1937/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 228/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000010756-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Araguaia Soluções Ambientais - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados no Centro de Saúde (CESAU) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Elaine Cristina Ferreira - matrícula 354443, como gestora do contrato nº 228/2025, para conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1963/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 235/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000009087-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Associação de Arte Ninho Cultural, que tem por objeto a contratação da Associação Ninho Cultural para viabilizar apresentação de atração cultural regional/Folia do Divino Espírito Santo e fornecimento de itens para kits institucionais contendo artesanato em capim dourado e biscoito tipo “amor perfeito” para cerimônia de abertura e distribuição às autoridades participantes do 17º Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025, sediado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia Medeiros - matrícula 352783, como fiscal do contrato nº 235/2025, para conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará a gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1938/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de junho de 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 228/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000010756-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Araguaia Soluções Ambientais - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados no Centro de Saúde (CESAU) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Bruno Ribeiro Rocha - matrícula 360284, como fiscal do contrato nº 228/2025, para conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará a gestora que notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1923/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 226/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000004292-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Allset Tecnologia - Ltda, que tem por objeto a aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas a laser/led.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Laurito Paro - matrícula 291932, como gestor do contrato nº 226/2025, e a servidora Carla Rejany Pimenta de Andrade - matrícula 354758, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1924/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 226/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000004292-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Allset Tecnologia - Ltda, que tem por objeto a aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas a laser/led.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Samuel Barbosa Costa da Silva - matrícula 371433, como fiscal do contrato nº 226/2025, e o servidor Emiliano Teixeira Lopes Vasconcelos Maranhão - matrícula 353455, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará o gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1925/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 226/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000004292-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Allset Tecnologia - Ltda, que tem por objeto a aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas a laser/led.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Marcelo Laurito Paro - matrícula 291932;

II - Carla Rejany Pimenta de Andrade - matrícula 354758; e

III - Joana Darc Batista Silva - matrícula 263644.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1960/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 233/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000009272-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Luciana da Veiga Oliveira, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de instrutora para ministrar o "Módulo IV - Oncologia e os Temas 1234 e 6", do curso "Teoria e Prática dos Processos de Judicialização da Saúde", para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário, na modalidade Ead.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do contrato nº 233/2025, e a servidora Amanda Emilene Arruda - matrícula 355427, como sua substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1961/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 234/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000011084-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Liliane de Moura Borges, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar a Oficina 1 – Superindivíduo: Desafios e Questões Controvertidas do evento 17º Fórum Nacional da Mediação e Conciliação (FONAMEC), para magistrados(as), servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; Conciliadores(as) e Mediadores(as) expositores das oficinas credenciados(as) no Nupemec, Membros do Ministério Público, OAB e Defensoria Pública do Estado do Tocantins; Estudantes e Comunidade em geral, modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do contrato nº 234/2025, e a servidora Amanda Emilene Arruda - matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1934/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 227/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000012355-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Pinheiro & Gasparin - Ltda, que tem por objeto o fornecimento de arranjos decorativos com flores naturais para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros - matrícula 255446, como gestora do contrato nº 227/2025, e a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein - matrícula 353591, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1935/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 227/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000012355-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Pinheiro & Gasparin - Ltda, que tem por objeto o fornecimento de arranjos decorativos com flores naturais para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia- matrícula 352783, como fiscal do contrato nº 227/2025, e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues - matrícula 367938, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicara a gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo

estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2493/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208756 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Rocha de Oliveira Martins, Matrícula 990320**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 20/06/2025 a 20/06/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00003833520258272730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2494/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208792 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Viviane Rosa Martins, Matrícula 990294**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Araguana-TO, no período de 20/06/2025 a 21/06/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00100943920258272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2495/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208759 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana Souza Rodrigues, Matrícula 990045**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Parana-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/06/2025 a 20/06/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00005521620258272732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2496/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208764 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nathalia Martins Nascimento, Matrícula 375493**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Araguana-TO, no período de 20/06/2025 a 20/06/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00174857920248272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2497/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208766 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Iraceles Freitas de Oliveira, Matrícula 368849**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Araguana-TO, no período de 20/06/2025 a 20/06/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00174857920248272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2498/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208757 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Galdovina Paulino da Silva, PSICOLOGIA, Matrícula 365488**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Parana-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/06/2025 a 20/06/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00005521620258272732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2499/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208819 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Wylton Alen Rego Costa, Matrícula 358630**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 16/06/2025 a 17/06/2025, com a finalidade de realizar levantamento in loco conforme autorização constante no SEI 25.0.000011289-8.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Bruno Brito Mota, Matrícula 358961**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 16/06/2025 a 17/06/2025, com a finalidade de realizar levantamento in loco conforme autorização constante no SEI 25.0.000011289-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2500/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208624 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Flambia de Jesus Barros Milhomens, Matrícula 357265**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, com a finalidade de Participação no 17º FÓRUM NACIONAL DA MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (FONAMEC), a se realizar nos dias 16 e 18 de junho de 2025, na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), nesta data, conforme Projeto Pedagógico, (evento nº 6469256).

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Bárbara Rodrigues da Luz, Matrícula 369188**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, com a finalidade de Participação no 17º FÓRUM NACIONAL DA MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (FONAMEC), a se realizar nos dias 16 e 18 de junho de 2025, na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), nesta data, conforme Projeto Pedagógico, (evento nº 6469256).

Art. 3º Conceder ao colaborador eventual **Deilton Alves Monteiro, Matrícula 367680**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, com a finalidade de Participação no 17º FÓRUM NACIONAL DA MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (FONAMEC), a se realizar nos dias 16 e 18 de junho de 2025, na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), nesta data, conforme Projeto Pedagógico, (evento nº 6469256).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2501/2025, de 12 de junho de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208761 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Laura Pantoja de Oliveira Carvalho Santos, Matrícula 356025**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Luzinópolis-TO, no período de 20/06/2025 a 20/06/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00006048520258272740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2502/2025, de 12 de junho de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208643 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Edias Ferreira Figueredo, Matrícula 367376**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 12/06/2025 a 13/06/2025, com a finalidade de fazer levantamento para fins da reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº 25.0.000000066-6/25.0.000000150-6, eventos 6528687, 6534685.

Art. 2º Conceder à servidora **Divina Aparecida Santana de Carvalho, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 354456**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 12/06/2025 a 13/06/2025, com a finalidade de fazer levantamento para fins da reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº 25.0.000000066-6/25.0.000000150-6, eventos 6528687, 6534685.

Art. 3º Conceder ao servidor **Leonardo Marcus de Santana, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 366618**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 12/06/2025 a 13/06/2025, com a finalidade de fazer levantamento para fins da reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº 25.0.000000066-6/25.0.000000150-6, eventos 6528687, 6534685.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2503/2025, de 12 de junho de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208610 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Ribeiro de Souza Junior, CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIARIO, Matrícula 365075**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, com a finalidade de realizar instalação/substituição de nobreaks na Comarca de Porto Nacional, conforme SEI 25.0.000003243-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2504/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208715 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 10/06/2025 a 10/06/2025, com a finalidade de substituição de suporte de TV e manutenção de equipamentos de som, na referida comarca conforme SEI 25.0.000000084-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2505/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208753 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Zailon Labre Batista Miranda, ENGENHEIRO, Matrícula 358520**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 12/06/2025 a 12/06/2025, com a finalidade de fiscalizar a obra de construção do Novo Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº 21.0.000006565-7/25.0.000000150-6, evento 6541195.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Juliana Rosa Barcelos Costa, Matrícula 353552**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 12/06/2025 a 12/06/2025, com a finalidade de fiscalizar a obra de construção do Novo Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº 21.0.000006565-7/25.0.000000150-6, evento 6541195.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2506/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208635 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA , Matrícula 352256**, o valor de R\$ 780,04, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 435,86, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 12/06/2025 a 13/06/2025, com a finalidade de Participar 3º Encontro de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário, Convocação do Magistrado e Secretário pela Presidência para participar do referido encontro, no dia 13 de junho de 2025.

Art. 2º Conceder ao servidor **Frederico Gomes Queiroz, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352988**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 12/06/2025 a 13/06/2025, com a finalidade de Participar 3º Encontro de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário, Convocação do Magistrado e Secretário pela Presidência para participar do referido encontro, no dia 13 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2507/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208507 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Alessandra Souza Fontoura, Matrícula 354022**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 13/06/2025 a 13/06/2025, com a finalidade de Convocação para participar do III Encontro de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário do Tocantins, aprovado pela presidência por meio da Decisão Nº 3062 / 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, a se realizar no dia 13 de junho de 2025, das 8h às 12h, no Auditório do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2508/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208514 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Heidylamar Pereira Martins Ferreira, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 352488**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2025 a 28/06/2025, com a finalidade de aula presencial da pós graduação lato sensu em inovações educacionais para a prática docente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2509/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208614 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA , Matrícula 352452**, o valor de R\$ 895,59, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 282,88, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Araguacema-TO, no período de 09/06/2025 a 10/06/2025, com a finalidade de responder como substituto automático da Comarca de Araguacema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2510/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208768 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 2.537,52, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 947,12, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 07/05/2025 a 10/05/2025, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados à inauguração da Unidade Penal de Tocantinópolis no dia 19 de maio de 2025 no GMF, CECOM e na Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2511/2025, de 12 de junho de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208638 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA , Matrícula 28753**, o valor de R\$ 2.563,19, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 972,79, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 11/06/2025 a 14/06/2025, com a finalidade de participar 3º Encontro de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário, conforme SEI 25.0.000007467-8 e 25.0.000003022-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Ronald da Silva Lima, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 363914**, o valor de R\$ 1.214,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 11/06/2025 a 14/06/2025, com a finalidade de participar 3º Encontro de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário, conforme SEI 25.0.000007467-8 e 25.0.000003022-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2512/2025, de 12 de junho de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208611 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Dayana Pamela Martins Peixoto Rocha, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 259924**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 11/06/2025 a 14/06/2025, com a finalidade de participar do curso Blockchain e Criptoativos: Aspectos Introdutórios e Práticos, conforme SEI 25.0.000002167-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2513/2025, de 12 de junho de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208609 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Dayana Pamela Martins Peixoto Rocha, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 259924**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 04/06/2025 a 07/06/2025, com a finalidade de participar do curso Gestão Inovadora e Estratégias no Tratamento de Demandas repetitivas, conforme SEI 25.0.000002578-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2514/2025, de 12 de junho de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208713 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilvan Pereira Bispo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 254155**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 12/06/2025 a 14/06/2025, com a finalidade de convocação para participar do 3º Encontro de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário, a ser realizado no dia 13 de junho de 2025, das 08h às 12h, no auditório do TJTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2515/2025, de 12 de junho de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/208511 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria do Socorro Barbosa Barros, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 183249**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 11/06/2025 a 14/06/2025, com a finalidade de Laboratório Prático de Inteligência Artificial Generativa (IA - GEN) - Turma IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Apostilas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2025
PROCESSO 25.0.000007274-8

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Eduardo Augusto Salomão Cambi
OBJETO: Alteração dos dados bancários constantes no subitem 9.7.1 da Cláusula Nona do Contrato nº 144/2025, firmado com Eduardo Augusto Salomão Cambi, conforme Despacho nº 52163/2025-DFESMAT, evento 6537265, e Solicitação do Contratado evento 6537261.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2025
PROCESSO 25.0.000010872-6

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Irving William Chaves Holanda
OBJETO: Alteração dos itens 3.5.1 e 7.1 do Contrato nº 210/2025, para redução da carga horária total do curso objeto do mencionado instrumento contratual, com consequente alteração de valor.
DAS ALTERAÇÕES:
Considerando o Despacho nº 51978/2025, evento 6536344, ficam alterados os itens 3.5.1 e 7.1 do Contrato nº 210/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
[...]
3.5. Carga Horária Total:
3.5.1. 12 horas/aula.
[...]
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:
7.1. O valor total deste contrato é de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 222/2025
PROCESSO 25.0.000010875-0
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Guilherme Carnevali Tildes Guimarães
OBJETO: Alteração dos itens 3.5.1 e 7.1 do Contrato nº 222/2025, para aumento da carga horária total do curso objeto do mencionado instrumento contratual, com consequente alteração de valor.
DAS ALTERAÇÕES:
Considerando o Despacho nº 51984/2025, evento 6536387, ficam alterados os itens 3.5.1 e 7.1 do Contrato nº 222/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
[...]
3.5. Carga Horária Total:
3.5.1. De 10 horas/aula.
[...]
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:
7.1. O valor total deste contrato é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000011065-8
CONTRATO Nº 230/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Audarzean Santana da Silva
OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar a Oficina 3 - Projeto Itinerante e Seus Impactos na Sociedade, do evento 17º Fórum Nacional da Mediação e Conciliação (FONAMEC), para magistrados(as), servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; Conciliadores(as) e Mediadores(as) expositores das oficinas credenciados(as) no Nupemec, Membros do Ministério Público, OAB e Defensoria Pública do Estado do Tocantins; Estudantes e Comunidade em geral, modalidade presencial.
VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA:11 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000011856-0
CONTRATO Nº 236/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Conecta Inteligência Empresarial – Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o Módulo III - Gestão da Educação Corporativa do curso Pós-Graduação Lato Sensu em Inovações Educacionais para Prática Docente - Turma I, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário tocaninense, Instituições parceiras, Comunidade indígena e Comunidade quilombola, na modalidade Híbrido.
VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução..
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA:11 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000010532-8

CONTRATO Nº 220/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Nilo Siqueira Pereira de Souza Mello

OBJETO: Contratação instrutor para ministrar a Roda de Conversa Tema: Fortalecimento de Lideranças no Serviço Público: A diversidade como potencializadora de inovação e sucesso no trabalho, para magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Ead.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.152,00 (mil, cento e cinquenta e dois reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA:11 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000001978-2

CONTRATO Nº 215/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Rossini Davemport Tavares Neto

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de vestes talares sendo: pelerines, sob medida e sob demanda, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Não haverá prorrogação contratual.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA:12 de junho de 2025.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 266/2025

PROCESSO 25.0.000013055-1

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Mariana Gomes Araujo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **enfermagem** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

O(A) CREDENCIADO(A) prestará os serviços de Enfermagem na **Comarca Palmas**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei no 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 272/2025

PROCESSO 25.0.000013100-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Amanda Sabiao Menegon

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de EXPOSITORA DAS OFICINAS DE DIVÓRCIO E PARENTALIDADE, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 2.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 267/2025

PROCESSO 25.0.000013095-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Amanda Sabiao Menegon

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de CONCILIADORA, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 2.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2025

PROCESSO 25.0.000013101-9

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Amanda Sabiao Menegon

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de FACILITADORA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA., destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CREDENCIADA prestará os serviços no **Polo de Gurupi, Comarca de Alvorada.**

VIGÊNCIA: O presente edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PI: 0601.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 2.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 271/2025

PROCESSO 25.0.000013099-3

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Amanda Sabiao Menegon

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de MEDIADORA JUDICIAL, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins..

A CREDENCIADA prestará os serviços no **Polo de Gurupi, Comarca de Alvorada.**

VIGÊNCIA: O presente edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PI: 0601.02.061.1169.4511
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 2.760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 233/2025

PROCESSO 25.0.000012673-2

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Waleria Pereira Figueiredo Oliveira
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de MEDIADORA AMBIENTAL, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins...
CREDENCIADA prestará os serviços no **Polo de Palmas, Comarca de Palmas..**
VIGÊNCIA: O presente edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIAI: 0601.02.061.1169.4511
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 2.760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 265/2025

PROCESSO 25.0.000013052-7

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Suzely Alves Cavalcante
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de **fisioterapia** nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.
O(A) **CREDENCIADO(A)** prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Palmas**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei no 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.
VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 277/2025

PROCESSO 25.0.000013125-6

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Hingra Santos Aguiar
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de MEDIADORA JUDICIAL, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
A **CREDENCIADA** prestará os serviços no **Polo de Gurupi, Comarca de Gurupi.**
VIGÊNCIA: O presente edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PI: 0601.02.061.1169.4511
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 2.760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2025

PROCESSO 25.0.000013119-1

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Hingra Santos Aguiar

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de CONCILIADORA, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CREDENCIADA prestará os serviços no **Polo de Gurupi, Comarca de Gurupi**.

VIGÊNCIA: O presente edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PI: 0601.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 2.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 276/2025

PROCESSO 25.0.000013124-8

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Synthia Santos Aguiar

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de FACILITADORA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA., destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CREDENCIADA prestará os serviços no **Polo de Gurupi, Comarca de Gurupi**.

VIGÊNCIA: O presente edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PI: 0601.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 2.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 275/2025

PROCESSO 25.0.000013123-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Synthia Santos Aguiar

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de EXPOSITORA DAS OFICINAS DE DIVÓRCIO E PARENTALIDADE, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CREDENCIADA prestará os serviços no **Polo de Gurupi, Comarca de Gurupi**.

VIGÊNCIA: O presente edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PI: 0601.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 2.760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2025

PROCESSO 25.0.000012694-5

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Giziane Alessandra Vieira de Sousa

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaína e Cidade de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2025
PROCESSO 25.0.000012691-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Eliane Pereira da Silva Sousa
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Miranorte e Cidade de Rio Dos Bois.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2025
PROCESSO 25.0.000012684-8

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADO: Elves Alencar de Araujo
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguatins e Cidade de São Bento do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 234/2025
PROCESSO 25.0.000012675-9

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Gisely Pereira Ribeiro Rosalves
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Miranorte e Cidade de Rio Dos Bois.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2025

PROCESSO 25.0.000012676-7

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Liliane dos Santos Farias

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 258/2025

PROCESSO 25.0.000012940-5

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Tatiane Carvalho Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaína e Cidade de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2025

PROCESSO 25.0.000012658-9

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Kaliane Aguiar da Silva Rocha

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaínae Cidade de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 278/2025

PROCESSO 25.0.000013126-4

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Synthia Santos Aguiar

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de CONCILIADORA, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CREDENCIADA prestará os serviços no **Polo de Gurupi, Comarca de Gurupi**.

VIGÊNCIA: Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o interessado se tornará credenciado, permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4511
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 2.760
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 857/2025, de 11 de junho de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **JOYCE MARTINS ALVES SILVEIRA**, matrícula nº 191251, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 11/06 a 10/07/2025, **a partir de 11/06/2025 até 10/07/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 361/2025, de 12 de junho de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de remoção provisória, da servidora **ESLY DE ABREU OLIVEIRA MOURÃO**, matrícula nº 186142, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/208869**;
RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º **Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 47/2025**, Publicado em 13/01/2025, DJe nº 5796.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
352650	LEIDJANE FORTUNATO DA SILVA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/01/2025 à 31/03/2025
216851	VALQUIRIA LOPES BRITO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	15/04/2025 à 30/06/2025

Publique-se. Cumpra-se.

GRACE KELLY SAMPAIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 858/2025, de 12 de junho de 2025
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **EDINEIA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 353317, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 12/06 a 11/07/2025, **a partir de 12/06/2025 até 11/07/2025**, para serem usufruídas em 03/11 a 02/12/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Helder Carvalho Lisboa
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 860/2025, de 12 de junho de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **WILVILANDIA DALVINO DE ALENCAR MOURA**, matrícula nº 356649, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 12/06 a 01/07/2025, **a partir de 12/06/2025 até 01/07/2025**, para serem usufruídas em 01 a 20/02/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Nely Alves Da Cruz
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 362/2025, de 12 de junho de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, do servidor **WILTON JOSE DE AMORIM LOPES**, matrícula nº 90847, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE TAGUATINGA - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 07/03/2025 a 05/05/2025;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/208925**;
RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º **Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 342/2025**, Publicado em 02/06/2025, DJe nº 5886.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
84153	ANEILDE BADIA DOS SANTOS RODRIGUES	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	07/03/2025 à 25/03/2025
84153	ANEILDE BADIA DOS SANTOS RODRIGUES	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	31/03/2025 à 05/05/2025

Publique-se. Cumpra-se.

VANDRE MARQUES E SILVA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 861/2025, de 12 de junho de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do servidor **WESLLEY PATRESE BONFIM DIAS MARTINS**, matrícula nº 358143, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 09/06 a 08/07/2025, **a partir de 09/06/2025 até 08/07/2025**, para serem usufruídas em 19/11 a 18/12/2026, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 862/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LILIAN GAMA DA SILVA POVOA**, matrícula nº 352959, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 11 a 28/06/2025, **a partir de 11/06/2025 até 28/06/2025**, para serem usufruídas em 01 a 18/12/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 863/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **MARIA LUIZA DA CONSOLACAO PEDROSO NASCIMENTO**, matrícula nº 26563, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 30/05 a 17/06/2025, **a partir de 30/05/2025 até 17/06/2025**, para serem usufruídas em 08 a 26/01/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 864/2025, de 12 de junho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **CAROLINA VALOES DAS NEVES**, matrícula nº 250265, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 12/06 a 08/07/2025, **a partir de 12/06/2025 até 08/07/2025**, para serem usufruídas em 08/09 a 04/10/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

ESMAT

Ediais

EDITAL nº 116, de 2025 – SEI Nº 25.0.000013151-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CONSUMIDORES – MINHAS CONTAS EM DIA NO CEJUSC – TURMA 11**, a se realizar no período de **12 de junho a 17 de julho de 2025**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

- Nome:** Educação Financeira para Consumidores – Minhas contas em dia no Cejusc – Turma 11
- Objetivo:** Possibilitar ao(à) consumidor(a)/jurisdicionado(a) educação financeira e orientação psicossocial sobre consumo e formas de tratamento ao superendividamento, a fim de auxiliar na repactuação de dívidas de consumidores(as) em situação de superendividamento, conforme estabelecido pela Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, que alterou o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), especialmente no que dispõe o artigo 104-A da referida Norma, acerca do processo de repactuação coletiva de dívidas.
- Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 10 a 12 de junho de 2025.
- Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI 25.0.000013151-5, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
- Público-Alvo:** Consumidores(as) em situação de superendividamento com atendimento pré-processual protocolado no sistema Eproc nos Cejuscs, Cejusc Ulbra ou juízos que forem encaminhados para participar do curso em tese.
- Carga Horária:** 20 horas-aula
- Modalidade:** Híbrido
- Local:** Atividades Virtuais - Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat - AVA
Atividades Presenciais – Cejusc Ulbra

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?
(x) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:**

2. VAGAS

- 2.1 Quantidade de Vagas: 40
- 2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Consumidores(as) em situação de superendividamento com atendimento pré-processual protocolado no sistema Eproc nos Cejuscs, Cejusc Ulbra ou juízos que forem encaminhados para participar do curso em tese.	40

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem consumidores(as) em situação de superendividamento com atendimento pré-processual protocolado no sistema Eproc nos Cejuscs, Cejusc Ulbra ou juízos que forem encaminhados para participar do curso em tese.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Frequência

- A frequência no curso será registrada do seguinte modo:
- 4.1.1 Participação do(a) aluno (a) na visualização das videoaulas no CEJUSC - ULBRA, em data pré definida pelo CEJUSC. O registro dessa frequência será de responsabilidade do CEJUSC que deverá ser encaminhado para a Secretaria Acadêmica da Esmat.
- 4.1.2 As demais atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma *Moodle*, onde estarão disponibilizadas as videoaulas gravadas para cada módulo, os materiais de estudo. Essas atividades têm seus acessos também registrados como frequência dentro do AVA. Os(As) alunos(as) terão um prazo de 6 dias após a visualização das videoaulas para terminar o módulo correspondente à videoaula assistida, prazo que inclui um questionário de reforço, por módulo, para o conteúdo ministrado;
- 4.1.3 As dificuldades de acesso deverão ser printadas e enviadas por e-mail ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM) no e-mail nufamtjto@gmail.com, para conhecimento e repasse ao setor de Tecnologia da Esmat;
- 4.1.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar os seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.2 Avaliação de Aprendizagem

- 4.2.1 Não será realizada avaliação com atribuição de notas. Em substituição, todos os alunos serão convidados a responder a um questionário de reforço relacionado ao conteúdo ministrado em sala de aula;
- 4.2.2 O objetivo deste questionário é proporcionar uma revisão e fixar os principais conceitos abordados, garantindo uma maior compreensão e aproveitamento do aprendizado. Ressaltamos que a participação é essencial para o desenvolvimento dos alunos ao longo do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CONSUMIDORES – MINHAS CONTAS EM DIA NO CEJUSC – TURMA 11	
AMBIENTAÇÃO	
Data/Período	Dia 12/6/2025
Proposta para o Curso	O espaço reservado para a ambientação, onde o aluno e a aluna encontrarão: informações gerais do curso, cronograma, editais, dicas úteis para a aprendizagem à distância.
Carga Horária	1 hora-aula
MÓDULO I	
Tema	Educação financeira
Data/Período	Atividades assíncronas: De 13 a 19 de junho de 2025 Visualização da videoaula no CEJUSC ULBRA com registro de frequência: Dia 13/6/2025 Das 15h às 18h
Professor	Rogério Lopes da Conceição
Conteúdos Programáticos	1. Conceitos e educação financeira; 2. Educação financeira; 3. Apoio judicial, psicossocial aos(às) superendividados(as); 4. O papel judicial e educacional; 5. Recomendação nº 125 do CNJ, de 2021; 6. Proteção do seu dinheiro; 7. Bons hábitos no uso do dinheiro; 8. Estratégia do não endividamento e como organizar as finanças; 9. Plano contínuo de empoderamento; 10. Plano de repactuação de dívidas; 11. Princípios básicos; 12. Como elaborar; 13. Exercícios 14. Geração de renda em finanças.
Metodologia do Módulo	Carga Horária Assíncrona – 4h30 - Videoaulas: 2 horas-aula, que serão visualizadas no Cejusc com datas pré definidas. - Atividades no AVA: 2h30 minutos A carga horária para interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será distribuída da seguinte forma: 1. Aulas expositivas assíncronas, gravadas pelos(as) professores(as) e postadas no AVA; 2. Os alunos e alunas deverão assistir a webaula gravada no CEJUSC Ulbra em data pré agendada; 3. Estudos dos <i>slides</i> , vídeos, documentários, cartilhas, artigos que poderão ilustrar a temática do Módulo;
Carga Horária	4h30 minutos
MÓDULO II	
Tema	Psicologia ou Comportamento Funcional para o Consumo
Data/Período	Atividades assíncronas: De 27 de junho a 3 de julho de 2025 Visualização da videoaula no CEJUSC ULBRA com registro de frequência: Dia 27/6/2025 Das 15h às 18h
Professora	Cláudia Maria de Melo
Conteúdos Programáticos	1. Bases conceituais da psicologia, neuropsicologia, funções cognitivas e funções executivas do cérebro. 2. Funções biológicas no comportamento de compra ou consumo. 3. Funções executivas do cérebro como recurso para a autorregulação emocional e consequente mudança definitiva no comportamento de compra fora dos limites da realidade financeira do(a) participante. Foco na saída do endividamento e aprendizagem sobre as variáveis que podem ser gerenciadas no comportamento de compras, incluindo exercícios práticos.
Metodologia do Módulo	Carga Horária Assíncrona – 4h30 - Videoaulas: 1h30, que serão visualizadas no CEJUSC com datas pré definidas. - Atividades no AVA: 3h30 minutos A carga horária para interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será distribuída da seguinte forma: 1. Aulas expositivas assíncronas, gravadas pelos(as) professores(as) e postadas no AVA;

	2. Os alunos e alunas deverão assistir a webaula gravada no CEJUSC Ulbra em data pré agendada; 3. Estudos dos <i>slides</i> , vídeos, documentários, cartilhas, artigos que poderão ilustrar a temática do Módulo;
Carga Horária	4h30
MÓDULO III	
Tema	Proteção e Defesa do Consumidor
Data/Período	Atividades assíncronas: De 4 a 10 de julho de 2025 Visualização da videoaula no CEJUSC ULBRA com registro de frequência: Dia 4/7/2025 Das 15h às 18h
Professora	Liliane de Moura Borges
Conteúdos Programáticos	1. Atualização do CDC pela Lei do Superendividamento: novos paradigmas. 1.1. Proteção especial da pessoa natural – prevenção e tratamento do superendividamento como forma de evitar a exclusão social do(a) consumidor(a). 1.2. Mínimo existencial e assédio do consumo. 2. Conceito de superendividamento: prevenção e tratamento nos termos da Lei nº 14.181, de 2021. 2.1. Prevenção: Educação financeira, Educação ambiental e Educação para o consumo – necessidade de uma gestão financeira. 2.2. Tratamento: Concessão responsável do crédito e combate às práticas abusivas. 3. Fase extrajudicial do tratamento (parceiros: faculdades, DPE) 3.1 Audiência de conciliação em bloco (global). 3.2 Processos de repactuação. 4. Fase judicial do tratamento. 4.1. Processo por superendividamento para a revisão e integração dos contratos. 4.2. Repactuação das dívidas remanescentes. 5. Essência da Lei nº 14.181, de 2021: cumprimento do princípio da dignidade humana, cultura do pagamento e crédito responsável.
Metodologia do Módulo	Carga Horária Assíncrona – 4h30 - Videoaulas: 1h30, que serão visualizadas no CEJUSC com datas pré definidas. - Atividades no AVA: 3h A carga horária para interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será distribuída da seguinte forma: 1. Aulas expositivas assíncronas, gravadas pelos(as) professores(as) e postadas no AVA; 2. Os alunos e alunas deverão assistir a webaula gravada no CEJUSC Ulbra em data pré agendada; 3. Estudos dos <i>slides</i> , vídeos, documentários, cartilhas, artigos que poderão ilustrar a temática do Módulo;
Carga horária	4h30
MÓDULO IV	
Tema	Empreendedorismo
Data/Período	Atividades assíncronas: De 11 a 17 de julho de 2025 Visualização da videoaula no CEJUSC ULBRA com registro de frequência: Dia 11/7/2025 Das 15h às 18h
Professor	Adriano Barreira Andrade
Conteúdos Programáticos	1. Características do empreendedorismo. 2. Capacitação do empreendedor. 3. <i>Marketing</i> para novos negócios. 4. O que é o Plano de Negócios. 5. Minimalismo – menos é mais.
Metodologia do Módulo	Carga Horária Assíncrona – 4h30 minutos - Videoaulas: 1h, que serão visualizadas no CEJUSC com datas pré definidas. - Atividades no AVA: 3h30 A carga horária para interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será distribuída da seguinte forma: 1. Aulas expositivas assíncronas, gravadas pelos(as) professores(as) e postadas no AVA; 2. Os alunos e alunas deverão assistir a webaula gravada no CEJUSC Ulbra em data pré agendada; 3. Estudos dos <i>slides</i> , vídeos, documentários, cartilhas, artigos que poderão ilustrar a temática do Módulo;

Carga Horária	4h30
AVALIAÇÃO DE REAÇÃO E FECHAMENTO DO CURSO	
Data/Período	Essa etapa será desenvolvida em 1 dia. Dia 17 de julho de 2025
Atribuição dos(as) Discentes	Avaliação de reação pelos alunos e pelas alunas da estrutura curricular, dos professores e da metodologia aplicada.
Carga Horária	1 hora-aula
Carga Horária total	20 horas-aula
PROFESSORES(AS)	
Nome	Cláudia Maria de Melo
Síntese do Currículo	Graduada em Psicologia, pela PUC de Goiás. Terapeuta e consultora em Gestão de Pessoas e Processos há mais de dezoito anos. MBA em Gestão Empresarial, Gestão de Pessoas e Gestão por Processos (BPM). Especialista em Medicina Tradicional Chinesa pela ABA de SP. Especialista em Eneagrama pelo IESH de Fortaleza. Coach pela Sociedade Brasileira de Coach de SP.
Nome	Rogério Lopes da Conceição
Síntese do Currículo	Facilitador em Finanças da Família. Administrador de Empresas. Especialista em Agronegócios. Instrutor de cursos de gestão e negócios. Articulista em Negócios. Corretor de Imóveis. Perito Avaliador Imobiliário. Técnico Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, desde 2000. Colunista do site Justocantins, desde 2016.
Nome	Liliane de Moura Borges
Síntese do Currículo	Graduada em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 1998. Mestra em Ciências Ambientais e Saúde, 2012, também pela PUCGO. Morou por uma década no exterior e quando retornou ao Brasil mergulhou nos métodos adequados de solução de conflitos. Fez capacitações para Conciliação e Mediação Judicial/Extrajudicial pelos Tribunais de Justiça de Goiás, Tocantins e DF. Em 2013, foi aprovada no concurso público do Procon/TO, dedicando-se aos conflitos consumeiristas. Estudou Economia Comportamental, Violência Financeira, Superendividamento, Proteção de Dados, e a gestão desses conflitos para contribuir com a harmonização das relações de consumo. Inebriada pela ideia de difundir a cultura da pacificação social, conheceu a Advocacia Colaborativa e se capacitou, em 2018, pelo Instituto Brasileiro de Práticas Colaborativas (IBPC), e associou a isso tudo os estudos sobre a Comunicação Não Violenta e os efeitos da sua prática nas relações corporativas. Atua na área de Educação para o consumo no Procon/TO. É docente no curso de Direito da Faculdade Serra do Carmo, nas disciplinas de Mediação, Prática Jurídica, Direito do Consumidor e Direito Ambiental. Dedicada à gestão adequada de conflitos colaborando com Empresas, por meio de consultoria, palestras e facilitações de grupos usando conhecimento em Práticas Circulares e Comunicação Não Violenta.
Nome	Adriano Barreira Andrade
Síntese do Currículo	Mestre em Ensino, pela Univates. Pós-Graduado em Controladoria e Planejamento Tributário, pela Universidade Federal do Tocantins. Bacharel em Ciências Contábeis, pela Faculdade Católica do Tocantins. Professor de Graduação nos cursos de Ciências Contábeis e Administração do CEULP/ULBRA. Professor de Pós-Graduação no curso de Contabilidade, Controladoria e Finanças e Gestão em Saúde e Administração Hospitalar no ITOP. Possui artigos científicos publicados na área de Gestão Ambiental. Planejamento Tributário e Metodologias Ativas no ensino de Ciências Contábeis. Orientador de TCC nas áreas: Educação Financeira, Investimentos, Contabilidade Ambiental e Contabilidade do Terceiro Setor. Ministra cursos para CPA-10, CPA-10 e Aprenda a Investir na Bolsa de Valores. Portador das certificações CPA-10, CPA-20 e Ancord.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 115, de 2025 – SEI Nº 25.0.000004240-7

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 50/2015, publicado no Diário da Justiça nº 5843/2025, de 24 de março de 2025, pp. 98., para corrigir a data do curso **ELABORAÇÃO DE SENTENÇAS CÍVEIS E NO JUIZADO ESPECIAL**. O curso, inicialmente previsto para os dias **22 e 23 de maio de 2025**, posteriormente remarcado para os dias **21 e 22 de agosto de 2025**, será agora realizado no período de **9 a 12 de setembro de 2025**, com a devida atualização do cronograma, conforme segue:

5. CRONOGRAMA

ELABORAÇÃO DE SENTENÇAS CÍVEIS E NO JUIZADO ESPECIAL		
Atividade	Data	Horário
Tema: Elaboração de sentenças cíveis e no Juizado Especial Cível Professor: Tiago Gagliano Pinto Alberto	Dia 9 de setembro de 2025	Das 8h às 12h
	Dia 10 de setembro de 2025	Das 8h às 12h
	Dia 11 de setembro de 2025	Das 8h às 12h
	Dia 12 de setembro de 2025	Das 8h às 12h
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS		
Etapa 1 – Fundamentos e Estruturação da Sentença Cível (4h)		
1.1. Princípios e Normas Fundamentais da Sentença (1h)		
• Princípios aplicáveis: congruência, fundamentação, imparcialidade e dialeticidade. • Estrutura da sentença. • Diferenças entre sentença em processos comuns e no Juizado Especial Cível.		
1.2. Estrutura da Sentença: Relatório, Fundamentação e Dispositivo (2h)		
• Construção do relatório: o que incluir e o que evitar. • Fundamentação jurídica e fática: requisitos de clareza e de objetividade. • Construção do dispositivo: decisões líquidas e ilíquidas.		
1.3. Peculiaridades da Sentença no Juizado Especial Cível (1h)		
• Princípios da informalidade, celeridade e economia processual. • Impacto da ausência de contestação formal e preclusão das provas. • Extinção e improcedência liminar do pedido no JEC.		
Etapa 2 – Análise e Compreensão dos Fatos no Processo Cível e no JEC (4h)		
2.1. O Papel do Juiz na Valoração da Prova (1h)		
• Livre convencimento motivado e ônus da prova (art. 373 do CPC). • Juiz como destinatário da prova: limites e poderes instrutórios.		
2.2. Técnicas de Análise dos Fatos e Construção da Convicção Judicial (2h)		
• Estruturas narrativas e coerência interna das alegações. • Inferências e raciocínio probatório: como avaliar inconsistências.		

• Aplicação da teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova. 2.3. Peculiaridades da Análise de Fatos no Juizado Especial Cível (1h) • A informalidade e a oralidade como desafios na valoração dos fatos. • O papel do juiz na condução do contraditório simplificado. • Técnicas de simplificação da fundamentação no JEC.	
Etapa 3 – Apreciação da Prova Oral e Construção da Convicção Judicial (4h) 3.1. Importância da Prova Oral na Formação da Decisão Judicial (1h) • Credibilidade do depoente e sua relevância na decisão. • Contradições e coerência nas declarações. • O impacto das emoções e do contexto social na prova oral. 3.2. Métodos de Análise da Prova Testemunhal e Interrogatório Judicial (2h) • Técnicas para avaliar a consistência e credibilidade do testemunho. • O método da Psicologia do Testemunho aplicado ao Juizado Especial. • Perguntas diretas, indiretas e a reconstrução narrativa dos fatos. 3.3. A Utilização da Prova Oral na Fundamentação da Sentença (1h) • Quando a prova oral é decisiva para o julgamento. • Como justificar a valoração da prova oral na fundamentação. • Exemplo prático: sentença fundamentada com base em prova oral	
Etapa 4 – Oficina Prática de Redação de Sentenças Cíveis e no JEC (4h) 4.1. Redação de Sentença com Ênfase na Fundamentação Jurídica e Fática (1h) • Uso de modelos estruturais para decisões céleres e fundamentadas. • Como evitar nulidades e fundamentação genérica. 4.2. Exercícios de Construção de Sentenças (2h) • Análise de casos concretos e elaboração de decisões. • Sentenças de procedência, improcedência e extinção do feito. • Simulação de despacho saneador e sentença em audiência no JEC. 4.3. Feedback e Discussão Crítica sobre Sentenças Elaboradas (1h) • Avaliação de pontos críticos na redação. • Revisão da coerência lógica, clareza e fundamentação jurídica. Troca de experiências e encerramento do curso.	
Carga Horária	16 horas-aula

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 117, de 2025 – SEI Nº 25.0.000009457-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 89, de 2025, publicado no Diário da Justiça 5875, de 15 de maio de 2025, pp. 163-164, que estabelece as normas gerais para ingresso e participação no **Workshop Elaboração Coletiva de Fluxo Operacional nos Casos de Assédio Sexual, Assédio Moral e Discriminações no Poder Judiciário do Estado do Tocantins**, anteriormente previsto para os dias 29 e 30 de maio de 2025, passando para o dia **25 de setembro de 2025**, bem como retificar o cronograma do curso, conforme as alterações a seguir dispostas:

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Workshop Elaboração Coletiva de Fluxo Operacional nos Casos de Assédio Sexual, Assédio Moral e Discriminações no Poder Judiciário do Estado do Tocantins.		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos
25/9/2025 Quinta-Feira	Das 8h às12h e das 14h às 18h	- Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação; Tratamento das Situações de Assédio, Violência e Discriminação - Reflexões e contribuições para a elaboração do protocolo e fluxo de acolhimento e tratamento das situações de assédio, violência e discriminação do Judiciário Tocantinense
Carga Horária Total		8 horas

Palmas-TO, 12 de junho de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 048, de 2025 – SEI Nº 25.0.000013151-5

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar ao(à) consumidor(a)/jurisdicionado(a) educação financeira e orientação psicossocial sobre consumo e formas de tratamento ao superendividamento, a fim de auxiliar na repactuação de dívidas de consumidores(as) em situação de superendividamento, conforme estabelecido pela Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, que alterou o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), especialmente no que dispõe o artigo 104-A da referida Norma, acerca do processo de repactuação coletiva de dívidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar a juíza **UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES**, sem prejuízo de suas funções, como coordenadora do curso *Educação Financeira para Consumidores – Minhas Contas em dia no Cejusc – TURMA 11*, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

JUIZ CONVOCADO
Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUVIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ÂNGELA HAONAT**
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO**
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Desª. ÂNGELA HAONAT

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira,das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244
www.tito.jus.br